

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo N°

SEFAZ-PRO-2024/13083

Data de abertura

27/12/2024

OBJETO

RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO IMOBILIÁRIO DA
SEFAZ/MT-ANO 2024

ARQUIVADO

CX_____ / _____/20____

Classif. documental 044



Assinado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - 27/12/2024 às 11:23:19.
Documento N°: 23554325-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23554325-4001>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
RIP Nº	
TIPO IMÓVEL	Uso Especial
REG. UTILIZAÇÃO	Próprio
UNID. EXECUTORA	Agência Fazendária de Sinop
MUNICÍPIO	Sinop
ENDEREÇO	Rua das Castanheiras, nº 883 - Lotes 9 e 10 - Qd. 32 - Setor Comercial
MATRÍCULA	15639
PROPRIETÁRIO	ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br



FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL		Identificação do Imóvel/RIP: AGENFA SINOP	
	FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL	Matrícula: 15639	
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Município/Distrito: SINOP			
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS, 883		CEP:	
Bairro: SETOR COMERCIAL		Complemento: LOTES 9 E 10 QUADRA 32	
Coordenadas Geográficas		Latitude: -11.854173	Longitude: -55.504886
Ponto de Referência:			
DADOS DA OCUPAÇÃO			
Ocupado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Desocupado (<input type="checkbox"/>)	Individual (<input checked="" type="checkbox"/>)	Coletivo/Compartilhado (<input type="checkbox"/>)
Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>)		Órgão/Entidade Municipal/Federal (<input type="checkbox"/>)	Terceiros (<input type="checkbox"/>)
Unidade Administrativa/Terceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			CNPJ/CPF: 03.507.415/0005-78
Destinação/Finalidade: AGENFA SINOP			
Responsável: PEDRO IRINEU GIEHL Telefone: (66)3515-6701 Email: pedro.giehl@sefaz.mt.gov.br			
Possui Termo de outorga para utilização do bem		Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
Cessão (<input type="checkbox"/>) Permissão (<input type="checkbox"/>) Concessão (<input type="checkbox"/>) Autorização (<input type="checkbox"/>) Concessão de Direito Real de Uso (<input type="checkbox"/>) Comodato (<input type="checkbox"/>) Locação (<input type="checkbox"/>) Outros (<input checked="" type="checkbox"/>)		Invadido (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) Descrever:	
Descrever: ESCRITURA PÚBLICA			
Nº Termo/Contrato:		Início da vigência:	Término da vigência:
Diário Oficial:			
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 2:			
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 3:			
DADOS DO IMÓVEL			
Área do Terreno (m ²): 910,00m ²	Frente: 26,00m	Fundo: 26,00m	Lateral Esquerda: 35,00m
Área Construída (m ²): 325,06m ²	Lateral Direita: 35,00m		
Imóvel Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) Rural (<input type="checkbox"/>)	Prédio (<input checked="" type="checkbox"/>)	Sala (<input type="checkbox"/>)	Casa (<input type="checkbox"/>) Fazenda (<input type="checkbox"/>) Galpão (<input type="checkbox"/>) Terreno (<input type="checkbox"/>) Sítio (<input type="checkbox"/>)
Estado de Conservação	Ótimo (<input type="checkbox"/>)	Bom (<input checked="" type="checkbox"/>)	Ruim (<input type="checkbox"/>) Péssimo (<input type="checkbox"/>)
Características Topográficas			
Plana (<input checked="" type="checkbox"/>)	Declive (<input type="checkbox"/>)	Aclive (<input type="checkbox"/>)	Outros (<input type="checkbox"/>)
DADOS DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL			
Pesquisa Cartorária	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	Nº da Matrícula: 15639
Cartório/Ofício: 1º OFICIO DE SINOP		Livro: 2	Folha: 01
Data Registro: 13/05/1999			
Proprietário: ESTADO DE MATO GROSSO			
Escritura Pública			
Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)			
Escritura Pública de: Compra e venda (<input type="checkbox"/>) Desapropriação (<input type="checkbox"/>) Doação (<input type="checkbox"/>) Permuta (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)			



Proprietário Anterior:			
Fundamento Legal	Lei nº _____	Decreto nº _____	Portaria nº _____
Data da Publicação:		Nº Diário Oficial:	
Pesquisa junto ao município Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)		Nº Inscrição Imobiliária: 01.001.032.009.000	
Observações:			
<p>1- O imóvel está em nome do ESTADO DE MATO GROSSO;</p> <p>2- Para valor de terreno foi realizado pesquisa de mercado e para o valor da edificação foi adotado como base o Custo Unitário Básico – CUB/m² padrão normal – CAL 8 conforme os custos fornecidos pelo SINDUSCON/MT, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ.</p>			
DADOS DA AVALIAÇÃO - VALOR PARA FINS DE REGISTRO PATRIMONIAL			
Valor Venal Prefeitura (<input type="checkbox"/>)	Valor Tabela INCRA (<input type="checkbox"/>)	Laudo Avaliação SECID (<input type="checkbox"/>)	Valor Avaliação SEFAZ(<input checked="" type="checkbox"/>)
Valor do Terreno: R\$ 603.148,00	Valor da Edificação: R\$ 815.931,61	Valor Total: R\$ 1.419.079,61	
Responsável pelo Levantamento: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO		Matrícula: 251993	
Responsável pelo uso, guarda e conservação do imóvel: PEDRO IRINEU GIEHL Matrícula: 49586			
Nº Diário Oficial com a designação: PORTARIA 182/2023/SEFAZ, DOE 28.575, 31/08/2023 PÁG 10.			
Responsável pelo acompanhamento: PEDRO IRINEU GIEHL		Matrícula: 49586	
Data da Vistoria: 30/10/2023			



SEFAZCAP202452544A

REGISTRO FOTOGRÁFICO	
	
Frente Imóvel	Fundos do Imóvel
	
Imagen Lateral	Imagen do Terreno
	
Imagen Interna da edificação	Imagen Interna edificação



FOTOGRAFIA AÉREA/IMAGEM GOOGLE EARTH	
	
Coordenadas Geográficas: Latitude: -11.854173	Longitude: -55.504886
Data: 30/10/2023	. Responsável pelas imagens: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento Nº: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>



SIGA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL	
Nº 29/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: SINOP		
MATRÍCULA: 15639 LIVRO: 2 FOLHA: 01 CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFICIO DE SINOP		
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS	Nº 883
	COMPLEMENTO: LOTES 9 E 10 QUADRA 32 – SETOR COMERCIAL	
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()		
NOME DO PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 910,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 325,06m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.419.079,61
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: PEDRO IRINEU GIEHL	Matrícula: 49586	
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO: AGENFA SINOP	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior; 2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio; 3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel; 4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade. 5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: PEDRO IRINEU GIEHL	Matrícula: 49586	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	



SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 29/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: SINOP		
MATRÍCULA: 15639 LIVRO: 2 FOLHA: 01 CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFÍCIO DE SINOP		
LOCALIZAÇÃO	ENDERECO: RUA DAS CASTANHEIRAS	Nº 883
	COMPLEMENTO: LOTES 9 E 10 QUADRA 32 - SETOR COMERCIAL	
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()		
NOME DO PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 910,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 325,06m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.419.079,61
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: PEDRO IRINEU GIEHL	Matrícula: 49586	
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO: AGENFA SINOP	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;		
2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;		
3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;		
4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.		
5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: PEDRO IRINEU GIEHL	Matrícula: 49586	
Responsável Setorial de Patrimônio: Cláudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	

SEFAZ/C202326460

SEFAZ/CAP202452544A



Assinado com senha por CLÁUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CEI - 21/11/2023 às 07:33:00 e PEDRO IRINEU GIEHL - AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 / CRNOAC - 23/11/2023 às 15:04:36.

Documento Nº: 13153180-4695 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13153180-4695>

SIGA ➔



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento Nº: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>

SIGA ➔

MATRÍCULA

15.639

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso.
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: -13.05.99:- DATAS nºs 09 e 10 (Nove) e (Dez), da QUADRA nº 32 (Trinta e Dois), com a área total de 910,00M² (Novecentos e Dezenas Metros Quadrados), situadas no "SETOR COMERCIAL", da Cidade de Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Frente a Rua das Castanheiras, à distância de 26,00 metros; SUDOESTE- Dividindo com a Data nº 08, à distância de 35,00 metros; SUDOESTE- Dividindo com as Datas nºs 12 e 11, à distância de 26,00 metros; NOROESTE- Frente a Av. das Acácias, à distância de 35,00 metros.-***

PROPRIETÁRIO: - ESTADO DE MATO GROSSO.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - R-01 da Matrícula nº 10.055, do livro nº 2-A do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Foi emitido baixa ao 6º Ofício de Cuiabá-MT, sob nº 188/99. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Maio de 1.999. Osvaldo Reiners, Oficial.-*** *Assinatura*

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula nº. 15639, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 24 de agosto de 2021.

Dulce Maria Walker Bohnenberger
Oficiala

Lauani Glyce da Silva Rosa
OFÍCIO Escrivente Juramentada

PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

1º Cartório Extrajudicial
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos
Dulce Maria Walker Bohnenberger
Oficial Registradora
Fernanda Trindade Santos
Valéria Paula dos Santos
Oficiais Substitutas
Lauani Glyce da Silva Rosa
Ivone Casagrande
Lucas Maicon Ramos
Marcio Gilvani Wilkomm
Escriventes Juramentados

SINOP - MATO GROSSO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO
DE BEM IMÓVEL N° 016/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022
Processo n° SEFAZ-PRO-2021/00693

I – PARTES

1. **Órgão Central do Sistema de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº.630.58111-34, com endereço profissional acima mencionado.
2. **Órgão/Instituição/Poder Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: 15.639, do Cartório do 1º Ofício de Sinop – MT.
2. Endereço: Rua das Castanheiras, nº 883, Lotes 09 e 10, Quadra 32, Bairro Setor Comercial, em Sinop – MT..
3. Área do Terreno (m²): **910,00 m²** (novecentos e dez metros quadrados).
4. Afetação para: **AGENFA SINOP**.

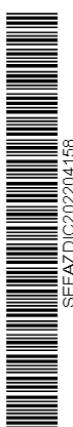
III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Declaro, para os devidos fins, que o bem imóvel acima caracterizado, a partir da presente data, está sob a integral responsabilidade deste órgão, especificamente no que diz respeito aos seguintes aspectos e condições:

1. Utilização do bem de acordo com as normas ambientais, sanitárias e de uso e ocupação do solo aplicáveis;



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 12:24:35 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:30:32.
Documento Nº: 1334459-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1334459-9668>



SEFAZDIC202204158

SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento Nº: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

2. Dever de sua guarda e conservação, bem como de coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse;
3. Quando não houver mais interesse na utilização do imóvel, sua administração deverá ser transferida para o Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
4. Qualquer pretensão de alteração na destinação de uso do imóvel, e/ou sua eventual desocupação, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
5. Em nenhuma hipótese o órgão responsável poderá por si só transferir o uso (total) do imóvel sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
6. A devolução do imóvel e a transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de agua e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação. Ainda, o imóvel deverá estar em condições idênticas ou melhores do que na data do recebimento;
7. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, seguros e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade ou quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o bem imóvel, são de inteira responsabilidade do órgão responsável;
8. O levantamento das informações relativas ao referido imóvel é de atribuição do órgão responsável e deverão constar no Inventário Anual de Bens Imóveis da Unidade a ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, em consonância com as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 05/SEGES, de 25 de julho de 2017;
9. A presente Transferência de Responsabilidade e Afetação tem prazo indeterminado, com exceção dos imóveis transferidos para fins de edificação e sua obra não seja realizada;
10. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;
11. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 12:24:35 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:30:32.
Documento Nº: 1334459-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1334459-9668>



SEFAZDIC202204158

SIGA



SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento Nº: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

12. Providenciar autorizações, alvarás ou licenças necessárias para a implantação da unidade, assim como suas renovações caso necessário, e mantê-las em situação regular para a eficácia contratual;
13. Observar as restrições impostas pela legislação no que se refere à proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, conservação do patrimônio público, acessibilidade e regras sanitárias, garantindo-se sempre o interesse social;
14. Desenvolver Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, nos termos da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, bem como Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, nos termos da NBR 5419:2015, quando necessário;
15. Atender e aplicar as normas de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o disposto nas Leis nº 10.098/2000 e 13.146/2015;
16. O prazo mínimo para devolução do imóvel afetado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio será de 01 (um) ano;
17. As exigências relativas à devolução do imóvel e transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, bem como o prazo mínimo para devolução do imóvel afetado, poderão ser dispensadas se houver interesse das partes, após apresentação e aceite das respectivas justificativas.

Declaro, ainda, que no planejamento anual desta unidade existe a previsão orçamentaria necessária para a efetivação da ocupação e administração do imóvel acima descrito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL**.

Cuiabá, _____ / _____ / 20 ____.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 12:24:35 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:30:32.
Documento Nº: 1334459-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1334459-9668>



SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento Nº: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

 Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Planejamento e Gestão	Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG		
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA IMÓVEL PÚBLICO URBANO			
OBJETO: REALIZAR A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS CONSIDERANDO OS SEGUINTE FATORES: - O VALOR DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO - CUB/m ² PADRÃO NORMAL - SINDUSCON MT - IDADE DO IMÓVEL EM % DE DURAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - ESTADO DE CONSERVAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - FATOR DE DEPRECIAÇÃO			
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICIPIO/DISTRITO	SINOP-MT	MATRÍCULA	15639
ENDERECO	RUA DAS CASTANHEIRAS, 883	CEP	
BAIRRO	SETOR COMERCIAL	COMPLEMENTO	
POBLACETARIO	MATO GROSSO	LATITUDE	8689134.971779134
COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM		LONGITUDE	662860.7488939239
OUPONANTE	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP		
CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB/m ² :			
CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB/m ² :		2.885,59	
FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES):			
PERCENTUAL DO CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (%):			
CUSTO METRO QUADRADO DO TERRENO			
VALOR M ² TERRENO	662,80		
VIDA ÚTIL PROVÁVEL			
VIDA ÚTIL PROVÁVEL (VP)	25		
VIDA ÚTIL APARENTE			
VIDA ÚTIL APARENTE (VA)	8		
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA TERRENO (m ²)	910,00	ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	325,06
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO (R\$)		ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	CUB/m ² (R\$)
Vn = Área Construída x CUB/m ²		325,06	2.885,59
VALOR DO TERRENO			
VALOR DO TERRENO (R\$)	ÁREA DO TERRENO (m ²)	VALOR (m ²)	VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$)
VT = ÁREA TOTAL TERRENO x VALOR / m ²	910,00	662,80	603.148,00
IDADE EM % DE DURAÇÃO - TABELA DE ROSS - HEIDECKE (CONSULTAR TABELA)			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
ESTADO DA EDIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL RESIDUAL (%)	
Entre novo e regular	1,5	20,0	
OBS: Pegar valor idade em % de duração consultar tabela relacionando com estado de conservação para determinar o índice - Depreciação Física (Tabela ROSS HEIDECKE)			
DEPRECIAÇÃO FÍSICA - D (Consultar Tabela)	21,10	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (Fd= (100-D)/100)	0,79
VALOR DA EDIFICAÇÃO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$	CUSTO DE REEDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (CRE) R\$	FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (FEX)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (VE) R\$
VE = CRE + FEX	740.074,02	75.857,59	815.931,61
VALOR TOTAL DO IMÓVEL			
VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VLR DO TERRENO (R\$)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)
VT = VLR DO TERRENO + VLR DA EDIFICAÇÃO	603.148,00	815.931,61	1.419.079,61
VALOR ECONÔMICO DO IMÓVEL (R\$)			
VALOR RESIDUAL DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA UTIL REMANESCENTE (anos)	CONTA CONTÁBIL
163.186,32	652.745,29	17	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA	
CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	251993		
FÁBIO DE CASTRO GOMIDE	115984		
RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL	204920		
PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	309515		

Obs.: Fonte de pesquisa: Imobiliária/Pessoal/Prefeitura Municipal/SINDUSCON-MT

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023



Assinado com senha por CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CEI - 24/11/2023 às 15:33:21, FÁBIO DE CASTRO GOMIDE - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CGFO - 24/11/2023 às 16:38:44, PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ASSESSOR TÉCNICO I / SUIP - 27/11/2023 às 07:49:26 e RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL - COORDENADOR / CEI - 28/11/2023 às 07:57:21.
Documento N°: 13082674-3433 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13082674-3433>

SIGA



SEFAZDIC202327033A



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:03:38.
Documento N°: 23555907-9478 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555907-9478>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
RIP Nº	
TIPO IMÓVEL	Uso Especial
REG. UTILIZAÇÃO	Próprio – Lei de Doação 2089/2012
UNID. EXECUTORA	Agência Fazendária de Sorriso
MUNICÍPIO	Sorriso
ENDEREÇO	Rua Eurico Dutra, nº 72 - Lote 04/A3 - Qd. 01 - Centro
MATRÍCULA	26850
STATUS	PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/09176 EXCLUIDO DO INVENTÁRIO 2024; DEVOLUÇÃO À SEPLAG ATRAVÉS DO TERMO SEPLAG-DIC-2023/29154

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

I – PARTES

1. **Órgão/Instituição/Poder Responsável:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, Cuiabá - MT, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.
2. **Órgão Central do Sistema de Patrimônio:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, neste ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 630.581.111-34, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: nº **26.850**, Livro nº 02, Folha nº 01, do Cartório do 1º Ofício de Sorriso – MT (Lei Municipal de Doação nº 2.089/2012).
2. Endereço: **Rua Eurico Dutra, 72, Lote 04/A-3, Quadra 01, Centro, Sorriso – MT**.
3. Área do Terreno (M²): **1.000,00 m²** (mil metros quadrados).
4. Afetação para: **AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO – AGENFA**.

III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, o **Órgão/Instituição/Poder Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, resolve de comum acordo efetivar a entrega do imóvel descrito e caracterizado acima, para a administração pelo **Órgão Central do Sistema de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, dentro das seguintes condições:



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 07/12/2023 às 12:32:27 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 11/12/2023 às 10:13:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13624068-6623 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13624068-6623>



SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>



SIGA 



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Secretaria De Estado De Fazenda – SEFAZ declara, para os devidos fins, que o bem imóvel, até a presente data, esteve sob sua integral responsabilidade.

Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o bem imóvel até a presente data ou que venham a incidir em razão do seu uso, são de inteira responsabilidade do Secretaria De Estado De Fazenda – SEFAZ;

A transferência da administração e responsabilidade patrimonial do imóvel ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL.

Cuiabá, ____/____/2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 07/12/2023 às 12:32:27 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 11/12/2023 às 10:13:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13624068-6623 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13624068-6623>



SEPLAGDIC202329154

SIGA



SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>

Ficha de Levantamento Cadastral

	FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL		Identificação do Imóvel/RIP: AGENFA SORRISO Matrícula: 26850	
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Município/Distrito: SORRISO Endereço: RUA EURICO DUTRA,72 CEP: 78890-000 Bairro: CENTRO Complemento: LOTE 04/A-3, QUADRA 01 Coordenadas Geográficas Latitude -12.545333 Longitude: -55.727323 Ponto de Referência:				
DADOS DA OCUPAÇÃO				
Ocupado (<input checked="" type="checkbox"/>) Desocupado (<input type="checkbox"/>)		Individual (<input checked="" type="checkbox"/>)	Coletivo/Compartilhado (<input type="checkbox"/>)	
Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>)		Órgão/Entidade Municipal/Federal (<input type="checkbox"/>)	Terceiros (<input type="checkbox"/>)	
Unidade Administrativa/Terceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			CNPJ/CPF: 03.507.415/0005-78	
Destinação/Finalidade: AGENFA SORRISO				
Responsável: ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR Telefone: (66) 3544-8836 / (66)3544-7981 Email: alessandro.junior@sefaz.mt.gov.br				
Possui Termo de outorga para utilização do bem Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)			Não (<input type="checkbox"/>)	
Cessão (<input type="checkbox"/>) Permissão (<input type="checkbox"/>) Concessão (<input type="checkbox"/>) Autorização (<input type="checkbox"/>) Concessão de Direito Real de Uso (<input type="checkbox"/>) Comodato (<input type="checkbox"/>) Locação (<input type="checkbox"/>) Outros (<input checked="" type="checkbox"/>)			Invadido (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) Descrever: LEI DE DOAÇÃO Nº 2089/2012.	
Nº Termo/Contrato:		Início da vigência:	Término da vigência:	Diário Oficial:
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 2:				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 3:				
DADOS DO IMÓVEL				
Área do Terreno (m ²): 1.000,00m²	Frente: 25,00m	Fundo: 25,00m	Lateral Esquerda: 40,00m	Lateral Direita: 40,00m
Area Construída (m ²): 413,19m²	Nº de Pisos: 01 (um)			
Imóvel Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) Rural (<input type="checkbox"/>)	Prédio (<input type="checkbox"/>) Sala (<input type="checkbox"/>) Casa (<input type="checkbox"/>) Fazenda (<input type="checkbox"/>) Galpão (<input type="checkbox"/>) Terreno (<input type="checkbox"/>) Sítio (<input type="checkbox"/>)			
Estado de Conservação Ótimo (<input type="checkbox"/>)	Bom (<input checked="" type="checkbox"/>)	Ruim (<input type="checkbox"/>)	Péssimo (<input type="checkbox"/>)	
Características Topográficas Plana (<input checked="" type="checkbox"/>) Declive (<input type="checkbox"/>) Aclive (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				
DADOS DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL				
Pesquisa Cartorária Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Nº da Matrícula: 26850			
Cartório/Ofício: 1º OFICIO DE SORRISO	Livro: 2	Folha: 1F	Data Registro: 30/11/2006	
Proprietário: MUNICIPIO DE SORRISO				
Escrutura Pública Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)				
Escrutura Pública de: Compra e venda (<input type="checkbox"/>) Desapropriação (<input type="checkbox"/>) Doação (<input type="checkbox"/>) Permuta (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				



Proprietário Anterior:		
Fundamento Legal	Lei nº _____	Decreto nº_____
Data da Publicação:		Nº Diário Oficial:
Pesquisa junto ao município Sim (X) Não ()		Nº Inscrição Imobiliária: 1.01.0001.004A3.001
Observações:		
<p>1- O imóvel foi doado pelo Município para o Estado de Mato Grosso conforme Lei nº 2089/12, de 08 de fevereiro de 2012;</p> <p>2- Já existe um processo de regularização fundiária 560433/2014 que já foi retornado à SEPLAG com os documentos exigidos para dar continuidade ao processo, através do Ofício 0382/SAAF/SEFAZ/2019; esse processo foi encaminhado à PGE em 27/05/2020;</p> <p>3- Para valores de terreno e de edificação utilizamos a avaliação realizada pela SACID em 29/11/2019, levando em consideração a depreciação do imóvel na edificação;</p> <p>4- Foi considerada a avaliação da SACID em seu contexto final, porém verificamos que a área construída avaliada é de 407,65 m² e a executada é de 413,19 m².</p>		
DADOS DA AVALIAÇÃO - VALOR PARA FINS DE REGISTRO PATRIMONIAL		
Valor Venal Prefeitura ()	Valor Tabela INCRA ()	Laudo Avaliação SACID (X)
Valor do Terreno: R\$ 833.333,33	Valor da Edificação: R\$ 735.637,03	Valor Total: R\$ 1.501.712,12
Responsável pelo Levantamento: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO		Matrícula: 251993
Responsável pelo uso, guarda e conservação do imóvel: ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR Matrícula: 126878		
Nº Diário Oficial com a designação: PORTARIA 182/2023/SEFAZ, DOE 28.575, 31/08/2023 PÁG 09.		
Responsável pelo acompanhamento: ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR		Matrícula: 126878
Data da Vistoria: 30/10/2023		



REGISTRO FOTOGRÁFICO

Frente Imóvel	Fundos do Imóvel
Imagen Lateral	Imagen do Terreno
Imagen Interna da edificação	Imagen Interna edificação



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>



FOTOGRAFIA AÉREA/IMAGEM GOOGLE EARTH		
		
Coordenadas Geográficas:	Latitude -12.545333	Longitude: -55.727323
Data: 30/10/2023	Responsável pelas imagens: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	



Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 30/2022/SEFAZ			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICÍPIO: SORRISO			
MATRÍCULA: 26850 LIVRO: 2 FOLHA: 1F CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFICIO SORRISO			
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: RUA EURICO DUTRA,72		Nº 72
	COMPLEMENTO: LOTE 04/A-3 , QUADRA 01		
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()			
NOME DO PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO			
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA DO TERRENO: 1.000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 413,19m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.501.712,12	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
RESPONSÁVEL: ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR		MATRÍCULA: 126878	
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE		LOTAÇÃO: AGENFA SORRISO	
<p>Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).</p>			
Data: / /2023		Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES			
<p>1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;</p> <p>2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;</p> <p>3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;</p> <p>4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.</p> <p>5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.</p>			
ASSINATURAS			
Responsável pela ocupação: Alessandro Martinho de Souza Júnior		Matrícula: 126878	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro		Matrícula: 251993	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 30/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: SORRISO		
MATRÍCULA: 26850 LIVRO: 2 FOLHA: 1F CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFÍCIO SORRISO		
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: RUA EURICO DUTRA,72	Nº 72
	COMPLEMENTO: LOTE 04/A-3 , QUADRA 01	
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()		
NOME DO PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 1.000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 413,19m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.501.712,12
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR	MATRÍCULA: 126878	
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE	LOTAÇÃO: AGENFA SORRISO	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;		
2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;		
3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;		
4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.		
5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: Alessandro Martinho de Souza Júnior	Matrícula: 126878	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	



Assinado com senha por CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CEI - 16/11/2023 às 14:06:54 e ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR - GERENTE REGIONAL / GAFSOR - 23/11/2023 às 15:18:47.

Documento Nº: 12963169-4695 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12963169-4695>

SEFAZ/C202326263

SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>

SIGA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2012.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTE SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 786/1999 em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel denominado Lote 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Eurico Dutra, medindo 25,00m;
Fundos: 10,00 metros para o Lote 4/A-1 e 15,00 metros para o Lote 1/A, medindo 25,00m;
Lado Direito: Lote 4/A-2, medindo 40,00m;
Lado Esquerdo: Lote 06 medindo 40,00m."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM-08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

MARCIO MARQUES TIMOTEO

VALDECIR DE LIMA COSTA

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

MARCIO LUIS KUHN

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

EMILIANO PREIMA

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Av. Porto Alegre, 2525 - Caixa Postal 01 - Fone: 66-3545-4700 - Cep 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso





MATRÍCULA

26.850

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 30 DE novembro DE 2006

Lote urbano sob n.º 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Eurico Dutra, medindo 25,00 metros; fundos medindo 25,00 metros, sendo 10,00 metros para o lote n.º 4/A-1 e 15,00 metros para o lote 1/A; lado direito para o lote n.º 4/A-2, medindo 40,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 06, medindo 40,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Tancredo Neves n.º 2.126, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-42. Matrícula anterior: 23828 fl. 01 L.º 02 de 07/12/2004 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

[Handwritten signature]
CERTIFICO, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001), devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 19/08/2021.

Sorriso (MT), 20 de agosto de 2021.
(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

A Escrivente autorizada que a subscreve:
{Assinado Digitalmente}

Ato de Notas e de Registro Código da Serventia: 173
Selo de Controle Digital Código do Ato: 176 (1) 202108.BPI25882 ATO GRATUITO



SEFAZCAP202452545A



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO
DE BEM IMÓVEL N° 025/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023
Processo SEPLAG-PRO-2023/06331

I – PARTES

1. **Órgão Central do Sistema de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, Rua C, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá – MT, neste ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº. 630.581.111-34, com endereço profissional acima mencionado.
2. **Órgão/Instituição/Poder Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, Cuiabá - MT, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: nº **26.850**, Livro nº 02, Folha nº 01, do Cartório do 1º Ofício de Sorriso – MT (Lei Municipal de Doação nº 2.089/2012).
2. Endereço: **Rua Eurico Dutra, 72, Lote 04/A-3, Quadra 01, Centro, Sorriso – MT**.
3. Área do Terreno (M²): **1.000,00 m²** (mil metros quadrados).
4. Afetação para: **AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO – AGENFA**.

1



SEPLAGDIC202316518A



SEFAZCAP202452545A



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 09:46:13 e ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 31/07/2023 às 19:55:29.
Documento Nº: 9642966-3368 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9642966-3368>

SIGA ➔



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>

SIGA ➔



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Declaro, para os devidos fins, que o bem imóvel acima caracterizado, a partir da presente data, está sob a integral responsabilidade deste órgão, especificamente no que diz respeito aos seguintes aspectos e condições:

1. Utilização do bem de acordo com as normas ambientais, sanitárias e de uso e ocupação do solo aplicáveis;
2. Dever de sua guarda e conservação, bem como de coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse;
3. Uso único e exclusivo para finalidade descrita no presente termo;
4. Quando não houver mais interesse na utilização do imóvel, sua administração deverá ser transferida para o Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
5. Qualquer pretensão de alteração na destinação de uso do imóvel, e/ou sua eventual desocupação, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
6. Em nenhuma hipótese o órgão responsável poderá por si só transferir o uso do imóvel sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
7. A devolução do imóvel e a transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação;
8. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, seguros e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade ou quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o bem imóvel, são de inteira responsabilidade do órgão responsável;
9. O levantamento das informações relativas ao referido imóvel é de atribuição do órgão responsável e deverão constar no Inventário Anual de Bens Imóveis da Unidade a ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, em consonância com as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 05/SEGES, de 25 de julho de 2017;
10. A presente Transferência de Responsabilidade e Afetação tem prazo indeterminado, ressalvada a hipótese de que se dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida neste Termo, ou, no caso do imóvel a ser edificado, se sua destinação não for efetivada no prazo máximo de 03 (três) anos após a sua assinatura, devendo o Órgão Central do Sistema de Patrimônio requisitar a devolução do mesmo para lhe dar nova destinação;
11. A comprovação do cumprimento da destinação do imóvel é de responsabilidade do órgão responsável e deverá ser encaminhada ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio em até 03 (três) anos, contados da assinatura do Presente Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação;



SEPLAGDIC202316518A



SEFAZCAP20242545A



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 09:46:13 e ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 31/07/2023 às 19:55:29.
Documento Nº: 9642966-3368 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9642966-3368>

SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>

SIGA 



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



12. O prazo mínimo para devolução do imóvel afetado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio será de 01 (um) ano;
13. As exigências relativas à devolução do imóvel e transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, bem como o prazo mínimo para devolução do imóvel afetado, poderão ser dispensadas se houver interesse das partes, após apresentação e aceite das respectivas justificativas.

Declaro, ainda, que no planejamento anual desta unidade existe a previsão orçamentaria necessária para a efetivação da ocupação e administração do imóvel acima descrito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL**.

Cuiabá-MT, de 2023.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 09:46:13 e ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 31/07/2023 às 19:55:29.
Documento Nº: 9642966-3368 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9642966-3368>

SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:04:30.
Documento Nº: 23555917-390 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555917-390>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
RIP Nº	
TIPO IMÓVEL	Uso Especial
REG. UTILIZAÇÃO	Próprio – Lei de Doação 4309/2014
UNID. EXECUTORA	Agência Fazendária de Tangará da Serra
MUNICÍPIO	Tangará da Serra
ENDEREÇO	Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº22-w - Jardim Tanaka - esquina com a Av. Pres. Tancredo de A. Neves
MATRÍCULA	28366
STATUS	Processo 93125/2015 – está na PGE

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>



SIGA

Ficha de Levantamento Cadastral

	FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL	Identificação do Imóvel/RIP: COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE Matrícula: 28366		
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Município/Distrito: TANGARÁ DA SERRA				
Endereço: RUA ARLINDO NOGUERIA GOMES, 22-W		CEP: 78.032-006		
Bairro: PARQUE DAS MANSÕES		Complemento:		
Coordenadas Geográficas Latitude: 14°36'49,0"S		Longitude: 57°29'33,4"W		
Ponto de Referência: ESQUINA COM A AVENIDA TANCREDO NEVES				
DADOS DA OCUPAÇÃO				
Ocupado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Desocupado (<input type="checkbox"/>)	Individual (<input checked="" type="checkbox"/>) Coletivo/Compartilhado (<input type="checkbox"/>)		
Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>)		Órgão/Entidade Municipal/Federal (<input type="checkbox"/>) Terceiros (<input type="checkbox"/>)		
Unidade Administrativa/Terceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		CNPJ/CPF: 03.507.415/0005-78		
Destinação/Finalidade: COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE				
Responsável: PAULO VICENTE DE MELLO Telefone: (66)3311-6700 Email: paulo.mello@sefaz.mt.gov.br				
Possui Termo de outorga para utilização do bem Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)		Não (<input type="checkbox"/>)		
Cessão (<input type="checkbox"/>) Permissão (<input type="checkbox"/>) Concessão (<input type="checkbox"/>) Autorização (<input type="checkbox"/>) Concessão de Direito Real de Uso (<input type="checkbox"/>) Comodato (<input type="checkbox"/>) Locação (<input type="checkbox"/>) Outros (<input checked="" type="checkbox"/>)		Invadido (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) Descrever: LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO N°4309/2014		
Nº Termo/Contrato:		Início da vigência:		
		Término da vigência:		
Diário Oficial:				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 2:				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 3:				
DADOS DO IMÓVEL				
Área do Terreno (m ²): 2.414,87m²	Frente: 59,70m	Fundo: 59,70m	Lateral Esquerda: 40,45m	Lateral Direita: 40,45m
Área Construída (m ²): 343,79m²	Nº de Pisos: 01 (um)			
Imóvel Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) Rural (<input type="checkbox"/>)	Prédio (<input checked="" type="checkbox"/>)	Sala (<input type="checkbox"/>)	Casa (<input type="checkbox"/>)	Fazenda (<input type="checkbox"/>) Galpão (<input type="checkbox"/>) Terreno (<input type="checkbox"/>) Sítio (<input type="checkbox"/>)
Estado de Conservação	Ótimo (<input type="checkbox"/>)	Bom (<input checked="" type="checkbox"/>)	Ruim (<input type="checkbox"/>)	Péssimo (<input type="checkbox"/>)
Características Topográficas	Plana (<input checked="" type="checkbox"/>)	Declive (<input type="checkbox"/>)	Aclive (<input type="checkbox"/>)	Outros (<input type="checkbox"/>)
DADOS DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL				
Pesquisa Cartorária	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	Nº da Matrícula: 28366	
Cartório/Ofício:	1º OFICIO DE TANGARÁ DA SERRA		Livro: 2	Folha: 01F Data Registro: 16/05/2012
Proprietário: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA				
Escríptura Pública	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)		
Escríptura Pública de: Compra e venda (<input type="checkbox"/>) Desapropriação (<input type="checkbox"/>) Doação (<input type="checkbox"/>) Permuta (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				



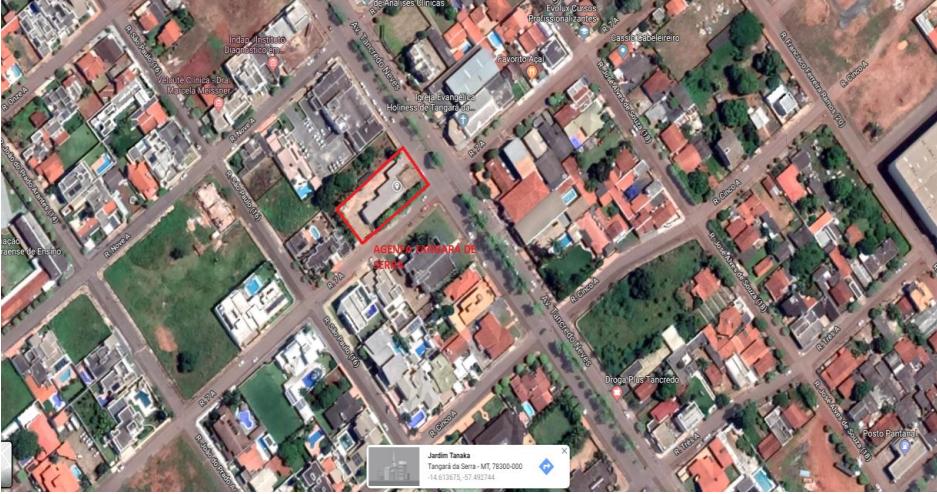
Proprietário Anterior:			
Fundamento Legal	Lei nº	Decreto nº	Portaria nº
Data da Publicação:		Nº Diário Oficial:	
Pesquisa junto ao município Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)		Nº Inscrição Imobiliária: 01030165104001	
Observações:			
<p>1- O imóvel foi doado pelo Município para o Estado de Mato Grosso conforme Lei nº 4309/14, de 23 de outubro de 2014;</p> <p>2- Já existe um processo de regularização fundiária 93125/2015 que já foi retornado à PGE com os documentos técnicos exigidos para dar continuidade ao processo, encaminhados através do ofício 361/2019/SAAF/SEFAZ e recebido em 30/09/2019 por Caroline de Souza e Silva(PGE);</p> <p>3- Para o valor de terreno foi realizado pesquisa de mercado e para o valor da edificação foi adotado como base o Custo Unitário Básico – CUB/m² padrão normal – CAL 8 conforme os custos fornecidos pelo SINDUSCON/MT, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ.</p>			
DADOS DA AVALIAÇÃO - VALOR PARA FINS DE REGISTRO PATRIMONIAL			
Valor Venal Prefeitura (<input type="checkbox"/>)	Valor Tabela INCRA (<input type="checkbox"/>)	Laudo Avaliação SACID (<input type="checkbox"/>)	Valor Avaliação SEFAZ(<input checked="" type="checkbox"/>)
Valor do Terreno: R\$ 2.360.318,09	Valor da Edificação: R\$ 411.239,01	Valor Total: R\$ 2.771.557,10	
Responsável pelo Levantamento: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO		Matrícula: 251993	
Responsável pelo uso, guarda e conservação do imóvel: PAULO VICENTE DE MELLO		Matrícula: 206509	
Nº Diário Oficial com a designação: PORTARIA 182/2023/SEFAZ, DOE 28575, 31/08/2023 PÁG 10.			
Responsável pelo acompanhamento: PAULO VICENTE DE MELLO		Matrícula: 206509	
Data da Vistoria: 30/10/2023			



REGISTRO FOTOGRÁFICO	
	
Frente Imóvel	Fundos do Imóvel
	
Imagen Lateral	Imagen do Terreno
	



Imagen Interna da edificação	Imagen Interna edificação
------------------------------	---------------------------

FOTOGRAFIA AÉREA/IMAGEM GOOGLE EARTH	
	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°36'49,0"S Longitude: 57°29'33,4"W	
Data: 30/10/2023	Responsável pelas imagens: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO



SEFAZCAP202452546A

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 31/2022/SEFAZ	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA		
MATRÍCULA: 28366 LIVRO: 2 FOLHA: 01F CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFICIO DE TANGARÁ DA SERRA		
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUERIA GOMES, CEP: 78.032-006 COMPLEMENTO: PARQUE DAS MANSÕES	Nº 22-W
	IMÓVEL PRÓPRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) IMÓVEL DE TERCEIROS (<input type="checkbox"/>)	
NOME DO PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 2.414,87 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 343,79m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.771.557,10
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: PAULO VICENTE DE MELLO MATRÍCULA: 206509		CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR LOTAÇÃO: CRNAC
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023 Assinatura: _____.		
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;		
2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;		
3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;		
4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.		
5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: Paulo Vicente de Mello		Matrícula: 206509
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro		Matrícula: 251993





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 31/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA		
MATRÍCULA: 28366 LIVRO: 2 FOLHA: 01F CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFÍCIO DE TANGARA DA SERRA		
LOCALIZAÇÃO	ENDERECO: RUA ARLINDO NOGUERIA GOMES, CEP: 78.032-006	Nº 22-W
	COMPLEMENTO: PARQUE DAS MANSÕES	
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()		
NOME DO PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 2.414,87 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 343,79m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.771.557,10
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: PAULO VICENTE DE MELLO	MATRÍCULA: 206509	
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR	LOTAÇÃO: CRNAC	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / / 2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;		
2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;		
3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;		
4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.		
5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: Paulo Vicente de Mello	Matrícula: 206509	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	



Assinado com senha por CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CEI - 13/12/2023 às 08:38:03 e PAULO VICENTE DE MELLO - COORDENADOR / CRNAC - 13/12/2023 às 08:41:52.
Documento Nº: 13479965-4695 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13479965-4695>



SEFAZ/C202328619

SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>



SIGA



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 3301
Emails: procuradoriageral@pgm.tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

LEI N.º 4.309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO A FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a Área de Reserva I, localizado na Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 22-W, bairro Jardim Tanaka, dentro dos seguintes limites e confrontações: 41.53 m², divisando com a Avenida São Paulo, 62,67 m², divisando com a Rua 7-A, 41.61 m² divisando com terras de Mauro Perrupato da Silva e Fernando Vicente, 61,80 m² divisando com terras de Julio Araújo Borges. Área devidamente matriculada sob o nº 28.366 no RGJ da comarca de Tangará da Serra, conforme cópia da matrícula e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, em favor da **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO** inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78, sediada na Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 22-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede do donatário, de acordo com o Projeto de Construção, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

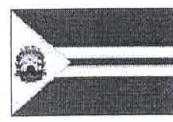
III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra-MT, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pelo Donatário, inclusive com relação a sua não lucratividade;





Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradorialtg@gmail.com e procuradorialtg@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

- b) a extinção do donatário sob qualquer forma;
- c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente lei;
- d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**, **38º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Maria das Gracas Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

28.366

FICHA

01F

IMÓVEL

ÁREA DE RESERVA I, de formato quadrangular irregular com superfície de 2.587,09m², situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 2.587,09 m², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: 41,53 metros, divisando com a Avenida São Paulo, 62,67 metros divisando com a Rua 7-A, 41,61 metros divisando com terras de Mauro Perrupato da Silva, e 61,80 metros divisando com terras de Julio Araujo Borges; **PROPRIETÁRIO:** Fernando Vicente, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.788.239/0001-66, com sede à Av. Brasil, nº 50-W, centro em Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representado pelo seu prefeito Sr. SATURNINO MASSON, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CIRG nº 0232501-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 047.986.941-34, residente e domiciliado a Rua 80, lote 26, qd. 21, Novo Tarumã, MT, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Letícia Graziela Teixeira Nunes. **PROTÓCOLO:** *Matheus* apontado sob nº 111.844 em 09/05/2012. Maria Mercedes Batista, Oficial Emolumentos Gratuito; Dou fé. Eu *Matheus* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 16 de maio de 2012.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 28366, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 30 de agosto de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BPW37069 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

A visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital – certidão – somente poderão ser feitas por meio do Visualizador PTS.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2, de 24 de
agosto de 2001. Por Escrevente.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

108.473
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

JSG

pag. 1
30/08/2021 13:52:31



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO

DE BEM IMÓVEL Nº 003/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

Processo nº SEFAZ-PRO-2021/00664

I – PARTES

1. Órgão Central do Sistema de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº.630.58111-34, com endereço profissional acima mencionado.
2. Órgão/Instituição/Poder Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: nº 28.366, do Cartório 1º Ofício de Tangará da Serra, a qual cabe a SEFAZ realizar os procedimentos para regularização e ocupação da área na matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal de Doação nº 4.309 de 23 de outubro de 2014 e a Lei Estadual nº 11.109/2020.
2. Endereço: Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 22-W, Bairro Jardim Tanaka, CEP: 78300-000, em Tangara da Serra – MT.
3. Área do Terreno (m²): **2.414,87 m²** (dois mil e quatrocentos e quatorze metros quadrados e oitenta e sete centésimos quadrados).
4. Afetação para: **AGENFA TANGARÁ DA SERRA**.



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:27:45 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:24:39.
Documento Nº: 1345273-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1345273-9668>

SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Declaro, para os devidos fins, que o bem imóvel acima caracterizado, a partir da presente data, está sob a integral responsabilidade deste órgão, especificamente no que diz respeito aos seguintes aspectos e condições:

1. Utilização do bem de acordo com as normas ambientais, sanitárias e de uso e ocupação do solo aplicáveis;
2. Dever de sua guarda e conservação, bem como de coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse;
3. Quando não houver mais interesse na utilização do imóvel, sua administração deverá ser transferida para o Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
4. Qualquer pretensão de alteração na destinação de uso do imóvel, e/ou sua eventual desocupação, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
5. Em nenhuma hipótese o órgão responsável poderá por si só transferir o uso (total) do imóvel sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
6. A devolução do imóvel e a transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação. Ainda, o imóvel deverá estar em condições idênticas ou melhores do que na data do recebimento;
7. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, seguros e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade ou quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o bem imóvel, são de inteira responsabilidade do órgão responsável;
8. O levantamento das informações relativas ao referido imóvel é de atribuição do órgão responsável e deverão constar no Inventário Anual de Bens Imóveis da Unidade a ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, em consonância com as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 05/SEGES, de 25 de julho de 2017;



SEFAZDIC202204150



SEFAZCAP202452546A



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:27:45 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:24:39.
Documento Nº: 1345273-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1345273-9668>

SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

9. A presente Transferência de Responsabilidade e Afetação tem prazo indeterminado, com exceção dos imóveis transferidos para fins de edificação e sua obra não seja realizada;
10. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;
11. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;
12. Providenciar autorizações, alvarás ou licenças necessárias para a implantação da unidade, assim como suas renovações caso necessário, e mantê-las em situação regular para a eficácia contratual;
13. Observar as restrições impostas pela legislação no que se refere à proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, conservação do patrimônio público, acessibilidade e regras sanitárias, garantindo-se sempre o interesse social;
14. Desenvolver Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, nos termos da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, bem como Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, nos termos da NBR 5419:2015, quando necessário;
15. Atender e aplicar as normas de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o disposto nas Leis nº 10.098/2000 e 13.146/2015;
16. O prazo mínimo para devolução do imóvel afetado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio será de 01 (um) ano;
17. As exigências relativas à devolução do imóvel e transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, bem como o prazo mínimo para devolução do imóvel afetado, poderão ser dispensadas se houver interesse das partes, após apresentação e aceite das respectivas justificativas.



SEFAZDIC202204150



SEFAZCAP202452546A



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:27:45 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:24:39.
Documento Nº: 1345273-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1345273-9668>

SIGA ➔



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>

SIGA ➔



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Declaro, ainda, que no planejamento anual desta unidade existe a previsão orçamentaria necessária para a efetivação da ocupação e administração do imóvel acima descrito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL**.

Cuiabá, _____ / _____ / 20 ____.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:27:45 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:24:39.
Documento Nº: 1345273-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1345273-9668>

SIGA



SEFAZDIC202204150



SEFAZCAP202452546A



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:05:09.
Documento Nº: 23555950-6117 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555950-6117>

SIGA



23/08/2022 14:00

Visualizar Documento/Processo

[Protocolo](#)[Leitora Óptica](#)[Ferramentas](#)[Relatórios](#)[Ajuda](#)

ESTADO DE MATO GROSSO

Hoje é Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : JACKELINE MALI NARS THOME / SEFAZ / SAAF - GAB. SEC. ADJ. DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - SUPS - SUP. DE PATRIMONIO E SERVICO - COPI -COORD. DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIARIO - COORDENADORIA DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIARIO

Visualizar Documento

Número / Ano do Documento : 93125 / 2015

Data/hora Cadastro : 03/03/2015 às 15:10 // Prioridade do Cadastramento:

Parte Interessada : SEFAZ

CPF/CNPJ/IE :

Documento : 0096/2015

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Origem : SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PGE

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : OF 0096/2015 REGULARIZAÇÃO FUNDARIA DA AGENCIA FAZENDARIA DE TANGARA DA SERRA.

Origem do Trâmite : PGE / NUCLEO DA CENTRAL DE CADASTRO VIRTUAL - NUCLEO DA CENTRAL DE CADASTRO VIRTUAL

Data/hora Envio : 14/07/2021 às 10:39:39

Andamento

Informação : DOCUMENTO INSERIDO NO SISTEMA PGNET 2019.02.10455.

Localização
Física : SIM

Documentos Juntados :

Juntado ao
Processo :

Processos Apensos :

Apêndice ao
Processo :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Recebido por: ALINE LAURA DE SOUZA em 14/07/2021 às 11:29:53 - SUBPROC-GERAL ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE INTERNO - SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE INTERNO / PGE

Desenvolvimento
CEPROMAT

 Governo de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG		
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA IMÓVEL PÚBLICO URBANO			
OBJETO: REALIZAR A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS CONSIDERANDO OS SEGUINTE FATORES: - O VALOR DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO - CUB/M ² - PADRÃO NORMAL - SINDUSCOM MT - IDADE DO IMÓVEL EM % DE DURAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - ESTADO DE CONSERVAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - FATOR DE DEPRECIAÇÃO			
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICIPIO/DISTRITO	TANGARA DA SERRA-MT	MATRICULA	28366
ENDERECO	RUA ARLINDO NOGUEIRA GOMES, 22-W	CEP	78032-006
BAIRRO	PARQUE DAS MANSOES	COMPLEMENTO	LOTE 11, QUADRA 7
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA	LATITUDE	8384352.0969059225
COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM		LONGITUDE	446958.1192703533
OUPONANTE	COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		
CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB/m ² :			
CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB/m ² :		2.885,59	
FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES):			
PERCENTUAL DO CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (%):		10,25	
CUSTO METRO QUADRADO DO TERRENO			
VALOR M ² TERRENO		977,41	
VIDA ÚTIL PROVÁVEL			
VIDA ÚTIL PROVÁVEL (VP)		25	
VIDA ÚTIL APARENTE			
VIDA ÚTIL APARENTE (VA)		14	
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA TERRENO (m ²)	2.414,87	ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	343,79
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO (R\$)		ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	CUB/m ² (R\$)
Vn = Área Construída x CUB/m ²		343,79	2.885,59
VALOR DO TERRENO			
VALOR DO TERRENO (R\$)	ÁREA DO TERRENO (m ²)	VALOR (m ²)	VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$)
VT = ÁREA TOTAL TERRENO x VALOR / m ²	2.414,87	977,41	2.360.318,09
IDADE EM % DE DURAÇÃO - TABELA DE ROSS - HEIDECKE			
IDADE EM % DURAÇÃO		VIDA ÚTIL APARENTE (VA) (anos)	VIDA ÚTIL PROVÁVEL (VP) (anos)
Id = Va/Vp X 100		14	25
DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS - HEIDECKE (CONSULTAR TABELA)			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
ESTADO DA EDIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL RESIDUAL (%)	
Entre reparos simples e importantes	3,5	20,0	
OBS: Pegar valor idade em % de duração consultar tabela relacionando com estado de conservação para determinar o índice - Depreciação Física (Tabela ROSS HEIDECKE)			
DEPRECIAÇÃO FÍSICA - D (Consultar Tabela)	62,40	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (Fd= (100-D)/100)	0,38
VALOR DA EDIFICAÇÃO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$	CUSTO DE REEDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (CRE) R\$	FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (FEX)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (VE) R\$
VE = CRE + FEX	373.005,91	38.233,11	411.239,01
VALOR TOTAL DO IMÓVEL			
VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VLR DO TERRENO (R\$)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)
VT = VLR DO TERRENO + VLR DA EDIFICAÇÃO	2.360.318,09	411.239,01	2.771.557,10
VALOR ECONÔMICO DO IMÓVEL (R\$)		0,00	
VALOR RESIDUAL DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR DEPRECIAVEL (R\$)	VIDA ÚTIL REMANESCENTE (anos)	CONTA CONTÁBIL
82.247,80	328.991,21	11	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA	
CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	251993		
FÁBIO DE CASTRO GOMIDE	115984		
RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL	204920		
PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	309515		

Obs.: Fonte de pesquisa: Imobiliária/Pessoal/Prefeitura Municipal/SINDUSCON-MT

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023



SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
RIP Nº	
TIPO IMÓVEL	Uso Especial – Sem Cessão de Uso
REG. UTILIZAÇÃO	Termo de Concessão de Uso INFRAERO nº 127/CYCM/2006- vigência até 08/02/2008
UNID. EXECUTORA	Unidade Operacional de Fiscalização de Mercadorias de Várzea Grande - INFRAERO
MUNICÍPIO	Várzea Grande
ENDEREÇO	Av. Governador João Ponce de Arruda, s/ nº - Jd Aeroporto

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br



Ficha de Levantamento Cadastral

 FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL	<p style="text-align: center;">Identificação do Imóvel/RIP: UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS DE VÁRZEA GRANDE - INFRAERO</p> <p style="text-align: center;">Matrícula:</p>			
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Município/Distrito: VÁRZEA GRANDE				
Endereço: AV. GOVERNADOR JOÃO PONDE DE ARRUDA, S/ N° CEP: 78110-900				
Bairro: JD. AEROPORTO	Complemento:			
Coordenadas Geográficas	Latitude: -15,6478 Longitude: -56,1222			
Ponto de Referência: NO ESPAÇO DO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON - VÁRZEA GRANDE				
DADOS DA OCUPAÇÃO				
Ocupado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Desocupado (<input type="checkbox"/>)	Individual (<input type="checkbox"/>)	Coletivo/Compartilhado (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>)	Órgão/Entidade Municipal/Federal (<input type="checkbox"/>)	Terceiros (<input type="checkbox"/>)		
Unidade Administrativa/Terceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		CNPJ/CPF: 03.507.415/0005-78		
Destinação/Finalidade: UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE - INFRAERO				
Responsável: LEOVALDO ANTONIO DUARTE Telefone: (65) 3682-6987 E-mail: leovaldo.duarte@sefaz.mt.gov.br				
Possui Termo de outorga para utilização do bem	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)		
Cessão (<input type="checkbox"/>)	Permissão (<input type="checkbox"/>)	Concessão (<input type="checkbox"/>)	Autorização (<input type="checkbox"/>)	
Concessão de Direito Real de Uso (<input type="checkbox"/>)		Comodato (<input type="checkbox"/>)	Locação (<input type="checkbox"/>)	Outros (<input checked="" type="checkbox"/>)
Descrever: TERMO DE CONCESSÃO DE USO 127/CYCM/2006		Invadido (<input type="checkbox"/>)		
Outros (<input type="checkbox"/>)		Descrever:		
Nº Termo/Contrato: 127/2006 Início da vigência: 09/02/2006 Término da vigência: 08/02/2008 Diário Oficial: 28(DOU)				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 2:				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 3:				
DADOS DO IMÓVEL				
Área do Terreno (m ²): 23,08m²	Frente: 5,40m	Fundo: 3,70m	Lateral Esquerda: 4,26m	Lateral Direita: 4,70m
Área Construída (m ²): 23,08m²	Nº de Pisos: 01 (um)			
Imóvel Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) Rural (<input type="checkbox"/>)	Prédio (<input type="checkbox"/>)	Sala (<input checked="" type="checkbox"/>)	Casa (<input type="checkbox"/>)	Fazenda (<input type="checkbox"/>) Galpão (<input type="checkbox"/>) Terreno (<input type="checkbox"/>) Sítio (<input type="checkbox"/>)
Estado de Conservação Ótimo (<input type="checkbox"/>)	Bom (<input checked="" type="checkbox"/>)	Ruim (<input type="checkbox"/>)	Péssimo (<input type="checkbox"/>)	
Características Topográficas	Plana (<input checked="" type="checkbox"/>)	Declive (<input type="checkbox"/>)	Aclive (<input type="checkbox"/>)	Outros (<input type="checkbox"/>)
DADOS DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL				
Pesquisa Cartorária	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	Nº da Matrícula:	
Cartório/Ofício:	Livro:		Folha:	Data Registro:
Proprietário:				
Escrivatura Pública	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)		
Escrivatura Pública de: Compra e venda (<input type="checkbox"/>) Desapropriação (<input type="checkbox"/>) Doação (<input type="checkbox"/>) Permuta (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				





Proprietário Anterior:			
Fundamento Legal	Lei nº _____	Decreto nº_____	Portaria nº_____
Data da Publicação:		Nº Diário Oficial:	
Pesquisa junto ao município Sim (X) Não ()		Nº Inscrição Imobiliária: 29779	
Observações: 1- A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ utiliza o imóvel através do Termo de Concessão de Uso 127/CYCM/2006 firmado entre a Infraero e a SEFAZ de vigência até 08/02/2008; 2- A SEFAZ utiliza parte do imóvel. Por essa razão, fizemos o cálculo proporcional dos valores venais de terreno e construção, conforme área utilizada; 3- A INFRAERO não renovou a Concessão alegando que “conforme dispõe o nosso regulamento interno de licitações, os contratos celebrados pela INFRAERO são divididos em comerciais e operacionais, sendo enquadrados em operacionais apenas os contratos firmados com empresas que prestam serviços às aeronaves (Cas aéreas e empresas de apoio). Deste modo, não podemos firmar o termo para não incorrer em descumprimento à Portaria”. Portanto, hoje a SEFAZ utiliza o espaço sem nenhum documento de outorga; 4- Para o valor de terreno foi realizado pesquisa de mercado e para o valor da edificação foi adotado como base o Custo Unitário Básico – CUB/m ² padrão normal – CAL 8 conforme os custos fornecidos pelo SINDUSCON/MT, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ.			
DADOS DA AVALIAÇÃO - VALOR PARA FINS DE REGISTRO PATRIMONIAL			
Valor Venal Prefeitura ()	Valor Tabela INCRA ()	Laudo Avaliação SECID ()	Avaliação SEFAZ (X)
Valor do Terreno: R\$ 48.589,40	Valor da Edificação: R\$ 70.253,86	Valor Total: R\$ 118.843,26	
Responsável pelo Levantamento: CLÁUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO		Matrícula: 251993	
Responsável pelo uso, guarda e conservação do imóvel: LEOVALDO ANTONIO DUARTE		Matrícula: 15269	
Nº Diário Oficial com a designação:			
Responsável pelo acompanhamento: LEOVALDO ANTONIO DUARTE		Matrícula: 15269	
Data da Vistoria: 30/10/2023			



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:06:08.
Documento Nº: 23555963-3826 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555963-3826>



SIGA

REGISTRO FOTOGRÁFICO	
	
Frente Imóvel	Fundos do Imóvel
	
Imagen Lateral	Imagen do Terreno
	
Imagen Interna da edificação	Imagen Interna edificação



FOTOGRAFIA AÉREA/IMAGEM GOOGLE EARTH		
		
Coordenadas Geográficas:	Latitude: -15.648077	Longitude: -56.122107
Data: 30/10/2023	Responsável pelas imagens: CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado / SUIP - 27/12/2024 às 12:06:08.
Documento Nº: 23555963-3826 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23555963-3826>



SIGA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 45/2022/SEFAZ			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE			
MATRÍCULA: LIVRO: FOLHA: CARTÓRIO/COMARCA:			
LOCALIZAÇÃO	ENDERECO: AV. GOVERNADOR JOÃO PONDE DE ARRUDA, S/ N° - JD AEROPORTO		Nº S/ N°
	COMPLEMENTO:		
IMÓVEL PRÓPRIO () IMÓVEL DE TERCEIROS (X)			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS DE VÁRZEA GRANDE - INFRAERO			
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA DO TERRENO: 23,08 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 23,08m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 118.843,26	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
RESPONSÁVEL: LEOVALDO ANTONIO DUARTE		MATRÍCULA: 15269	
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR		LOTAÇÃO: CFPF	
<p>Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).</p>			
Data: / /2023		Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES			
<p>1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;</p> <p>2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;</p> <p>3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;</p> <p>4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.</p> <p>5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.</p>			
ASSINATURAS			
Responsável pela ocupação: Leovaldo Antonio Duarte		Matrícula: 15269	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro		Matrícula: 251993	



SIGA



Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 45/2022/SEFAZ			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE			
MATRÍCULA:	LIVRO:	FOLHA:	CARTÓRIO/COMARCA:
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOÃO PONDE DE ARRUDA, S/ N° - JD AEROPORTO		
	Nº S/ Nº		
COMPLEMENTO:			
IMÓVEL PRÓPRIO () IMÓVEL DE TERCEIROS (X)			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS DE VÁRZEA GRANDE - INFRAERO			
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA DO TERRENO: 23,08 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 23,08m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 118.843,26	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
RESPONSÁVEL: LEOVALDO ANTONIO DUARTE	MATRÍCULA: 15269		
CARGO/FUNÇÃO: LOTAÇÃO: UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO VÁRZEA GRANDE-INFRAERO			
<p>Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).</p>			
Data: 20/09/2022	Assinatura:		
OBSERVAÇÕES			
<p>1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;</p> <p>2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;</p> <p>3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;</p> <p>4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.</p> <p>5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.</p>			
ASSINATURAS			
Responsável pela ocupação: Leovaldo Antonio Duarte	Matrícula: 15269		
Responsável Setorial de Patrimônio: Jackeline Malu Nasr Thomé	Matrícula: 280287		





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

 Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG		
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA IMÓVEL PÚBLICO URBANO			
OBJETO: REALIZAR A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS CONSIDERANDO OS SEGUINTE FATORES: - O VALOR DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO - CUB/m ² PADRÃO NORMAL - SINDUSCON MT - IDADE DO IMÓVEL EM % DE DURAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - ESTADO DE CONSERVAÇÃO - DEPRECIAÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS HEIDECKE - FATOR DE DEPRECIAÇÃO			
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
MUNICIPIO/DISTRITO	VARZEA GRANDE-MT	MATRÍCULA	
ENDERECO	AV. GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/Nº	CEP	78110-900
BAIRRO	JARDIM AEROPORTO	COMPLEMENTO	
POSIÇÃO CARTESIANA		LATITUDE	8269827.990764337
COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM		LONGITUDE	594083.1184135292
OUPONANTE	UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE VARZEA GRANDE - INFRAERO		
CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB/m ² :			
		2.885,59	
FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES):			
		10,25	
PERCENTUAL DO CUSTO DE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (%):			
CUSTO METRÔ QUADRADO DO TERRENO			
VALOR M ² TERRENO	2105,26		
VIDA ÚTIL PROVÁVEL (VP)	25		
VIDA ÚTIL APARENTE (VA)	2		
ÁREA DO IMÓVEL			
ÁREA TERRENO (m ²)	23,08	ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	23,08
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO ESTADO DE NOVO (R\$)		ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	CUB/m ² (R\$)
Vn = Área Construída x CUB/m ²		23,08	2.885,59
VALOR DO TERRENO			
VALOR DO TERRENO (R\$)	ÁREA DO TERRENO (m ²)	VALOR (m ²)	VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$)
VT = ÁREA TOTAL TERRENO x VALOR / m ²	23,08	2105,26	48.589,40
IDADE EM % DE DURAÇÃO - TABELA DE ROSS - HEIDECKE (CONSULTAR TABELA)			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
ESTADO DA EDIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL RESIDUAL (%)	
Entre novo e regular	1,5	20,0	
OBS: Pegar valor idade em % de duração consultar tabela relacionando com estado de conservação para determinar o índice - Depreciação Física (Tabela ROSS HEIDECKE)			
DEPRECIAÇÃO FÍSICA - D (Consultar Tabela)	4,32	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (Fd= (100-D)/100)	0,96
VALOR DA EDIFICAÇÃO			
VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$	CUSTO DE REEDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (CRE) R\$	FATOR DE SERVIÇOS EXTERNOS (FEX)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (VE) R\$
VE = CRE + FEX	63.722,32	6.531,54	70.253,86
VALOR TOTAL DO IMÓVEL			
VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VLR DO TERRENO (R\$)	VALOR DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)
VT = VLR DO TERRENO + VLR DA EDIFICAÇÃO	48.589,40	70.253,86	118.843,26
VALOR ECONÔMICO DO IMÓVEL (R\$)			
VALOR RESIDUAL DA EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR DEPRECIAVEL (R\$)	VIDA UTIL REMANESCENTE (anos)	CONTA CONTÁBIL
14.050,77	56.203,09	23	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA	
CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	251993		
FÁBIO DE CASTRO GOMIDE	115984		
RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL	204920		
PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	309515		

Obs.: Fonte de pesquisa: Imobiliária/Pessoal/Prefeitura Municipal/SINDUSCON-MT

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
RIP Nº	
TIPO IMÓVEL	Uso Especial
REG. UTILIZAÇÃO	Próprio – Lei de Doação 969/2004
UNID. EXECUTORA	Agência Fazendária de Campo Verde
MUNICÍPIO	Campo Verde
ENDEREÇO	Av. Brasil, N° 897 – Bairro: Cidade Verde – CEP: 78.840.051.
MATRÍCULA	7239
STATUS	PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/04154- EXCLUIDO DO INVENTÁRIO 2024, DEVOLUÇÃO À SEPLAG ATRAVÉS DO TERMO SEPLAG-DIC-2024/14514

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL
SEFAZ-PRO-2023/06566

I – PARTES

1. **Órgão/Instituição/Poder Responsável:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, Cuiabá - MT, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.

2. **Órgão Central de Patrimônio:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, Rua C, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá – MT, neste ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº. 630.581.111-34, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: nº. 15.909, Livro 2, fls. 005 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde/MT.
2. Endereço: Lote 14, Quadra 13 do Loteamento Jardim Cidade Verde na cidade de Campo Verde.
3. Área do Terreno (m²): **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, o **Órgão/Instituição/Poder Responsável:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, resolve de comum acordo efetivar



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 11/06/2024 às 09:20:05 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 02/12/2024 às 10:27:12.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 17494141-2681 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17494141-2681>



SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>



SIGA 



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

a entrega do imóvel descrito e caracterizado acima, para a administração pelo **Órgão Central de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, dentro das seguintes condições:

A **Secretaria De Estado De Fazenda – SEFAZ** declara, para os devidos fins, que o bem imóvel, até a presente data, esteve sob sua integral responsabilidade.

Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o bem imóvel até a presente data ou que venham a incidir em razão do seu uso, são de inteira responsabilidade da **Secretaria De Estado De Fazenda – SEFAZ**;

A transferência da administração e responsabilidade patrimonial do imóvel ao **Órgão Central de Patrimônio** está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL**.

Cuiabá, / /2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 11/06/2024 às 09:20:05 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 02/12/2024 às 10:27:12.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 17494141-2681 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17494141-2681>



SIGA ➔



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>

SIGA ➔

Ficha de Levantamento Cadastral

	FICHA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL		Identificação do Imóvel/RIP: AGENFA CAMPO VERDE	
				Matrícula: 7239
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Município/Distrito: CAMPO VERDE				
Endereço: AVENIDA BRASIL N° 897.				
Bairro: BAIRRO CIDADE VERDE - CEP 78840-051		Complemento:		
Coordenadas Geográficas		Latitude: -15: 32:40,320 S	Longitude: -55:10:25,890 W	
Ponto de Referência: próximo ao Ciretran/MT e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
DADOS DA OCUPAÇÃO				
Ocupado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Desocupado (<input type="checkbox"/>)	Individual (<input checked="" type="checkbox"/>)	Coletivo/Compartilhado (<input type="checkbox"/>)	
Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>)	Órgão/Entidade Municipal/Federal (<input type="checkbox"/>)	Terceiros (<input type="checkbox"/>)		
Unidade Administrativa/Terceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			CNPJ/CPF: 03.507.415/0005-78	
Destinação/Finalidade: AGENFA CAMPO VERDE				
Responsável: DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO Telefone: (66) 3419-1423 Email: daniela.ambrozio@sefaz.mt.gov.br				
Possui Termo de outorga para utilização do bem Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)			Não (<input type="checkbox"/>)	
Cessão (<input type="checkbox"/>) Permissão (<input type="checkbox"/>) Concessão (<input type="checkbox"/>) Autorização (<input type="checkbox"/>) Concessão de Direito Real de Uso (<input type="checkbox"/>) Comodato (<input type="checkbox"/>) Locação (<input type="checkbox"/>) Outros (<input checked="" type="checkbox"/>) Descrever: LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO N° 969/2004			Invadido (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) Descrever:	
Nº Termo/Contrato: _____ Início da vigência: _____ Término da vigência: _____ Diário Oficial: _____				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 2:				
Identificação do ocupante - Unidade Administrativa 3:				
DADOS DO IMÓVEL				
Área do Terreno (m ²): 450,00 m²	Frente: 15,00 m	Fundo: 15,00m	Lateral Esquerda: 30,00m	Lateral Direita: 30,00m
Área Construída (m ²): 153,31m²	Nº de Pisos: 01 (um)			
Imóvel Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) Rural (<input type="checkbox"/>)	Prédio (<input type="checkbox"/>) Sala (<input type="checkbox"/>) Casa (<input checked="" type="checkbox"/>) Fazenda (<input type="checkbox"/>) Galpão (<input type="checkbox"/>) Terreno (<input type="checkbox"/>) Sítio (<input type="checkbox"/>)			
Estado de Conservação Ótimo (<input type="checkbox"/>)	Bom (<input checked="" type="checkbox"/>)	Ruim (<input type="checkbox"/>)	Péssimo (<input type="checkbox"/>)	
Características Topográficas Plana (<input checked="" type="checkbox"/>) Declive (<input type="checkbox"/>) Aclive (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				
DADOS DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL				
Pesquisa Cartorária Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Nº da Matrícula: 7.239			
Cartório/Ofício: 1º OFICIO DE CAMPO VERDE Livro: 2 Folha: 11 Data Registro: 27/05/2011				
Proprietário: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE				
Escrutura Pública Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)				
Escrutura Pública de: Compra e venda (<input checked="" type="checkbox"/>) Desapropriação (<input type="checkbox"/>) Doação (<input type="checkbox"/>) Permuta (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>)				



SIGA



Proprietário Anterior:			
Fundamento Legal	Lei nº _____	Decreto nº_____	Portaria nº_____
Data da Publicação:		Nº Diário Oficial:	
Pesquisa junto ao município Sim (X) Não ()		Nº Inscrição Imobiliária: 01.018.0013.0014.0001	
Observações: 1- Já existe um processo de regularização escriturária 6463/2014, que se encontra na PGE; 2- Para o valor de terreno foi realizado pesquisa de mercado e para o valor da edificação foi adotado como base o Custo Unitário Básico – CUB/m ² padrão normal – CAL 8 conforme os custos fornecidos pelo SINDUSCON/MT, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ.			
DADOS DA AVALIAÇÃO - VALOR PARA FINS DE REGISTRO PATRIMONIAL			
Valor Venal Prefeitura ()	Valor Tabela INCRA ()	Laudo Avaliação SECID ()	Valor Avaliação SEFAZ(X)
Valor do Terreno: R\$ 135.832,50	Valor da Edificação: R\$ 400.430,24	Valor Total: R\$ 536.262,74	
Responsável pelo Levantamento: CLÁUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO		Matrícula: 251993	
Responsável pelo uso, guarda e conservação do imóvel: DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO		Matrícula: 211920	
Nº Diário Oficial com a designação: PORTARIA 182/2023/SEFAZ, DOE 28575, 31/08/2023- PÁG 08 e 09.			
Responsável pelo acompanhamento: DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO		Matrícula: 211920	
Data da Vistoria: 30/10/2023			

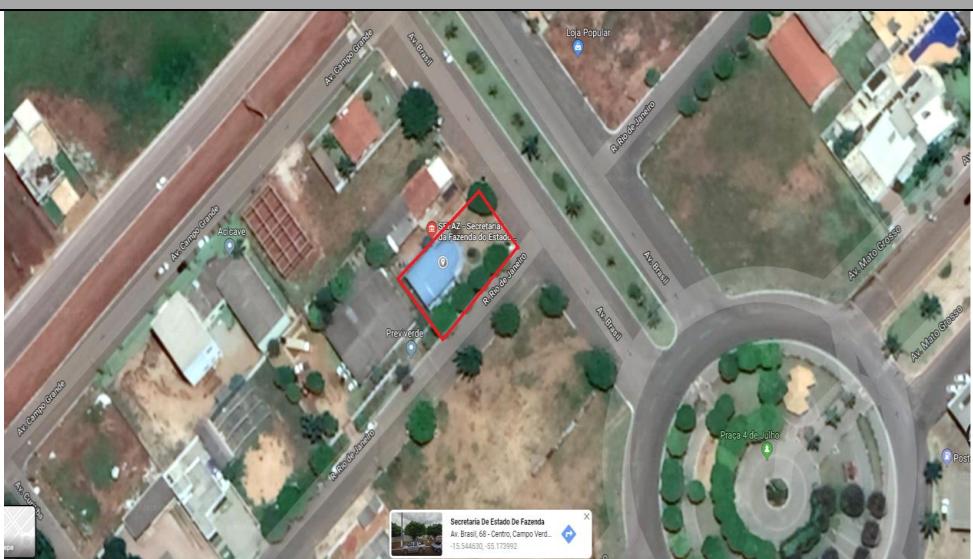


REGISTRO FOTOGRÁFICO	
	
Frente Imóvel	Fundos do Imóvel
	
Imagen Lateral	Imagen do Terreno
	
Imagen Interna da edificação	Imagen Interna edificação





FOTOGRAFIA AÉREA/IMAGEM GOOGLE EARTH



Coordenadas Geográficas: Latitude: -15° 32' 40,320 S Longitude: -55° 10' 25,890 W

Data: 30/10/2023 . Responsável pelas imagens CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO



Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL	
Nº 09/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: CAMPO VERDE		
MATRÍCULA: 7239 LIVRO: 2 FOLHA: 11 CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFICIO DE CAMPO VERDE		
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N° 897.	Nº
	BAIRRO CIDADE VERDE - CEP 78840-051	
	COMPLEMENTO: próximo ao Ciretran/MT e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
IMÓVEL PRÓPRIO (<input checked="" type="checkbox"/>) IMÓVEL DE TERCEIROS (<input type="checkbox"/>)		
NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 450,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 153,31m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 536.262,74
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO	MATRÍCULA: 211920	
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: AGENFA CAMPO VERDE	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior; 2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio; 3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel; 4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade. 5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: Daniela Santos Torji Ambrozio	Matrícula: 211920	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Termo de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL		
Nº 09/2022/SEFAZ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
MUNICÍPIO: CAMPO VERDE		
MATRÍCULA: 7239 LIVRO: 2 FOLHA: 11 CARTÓRIO/COMARCA: 1º OFICIO DE CAMPO VERDE		
LOCALIZAÇÃO	ENDERECO: AVENIDA BRASIL Nº 897.	Nº
	BAIRRO CIDADE VERDE - CEP 78840-051	
COMPLEMENTO: próximo ao Ciretran/MT e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
IMÓVEL PRÓPRIO (X) IMÓVEL DE TERCEIROS ()		
NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE		
ÁREA DO IMÓVEL		
ÁREA DO TERRENO: 450,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 153,31m ²	VALOR DO IMÓVEL: R\$ 536.262,74
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL: DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO	MATRÍCULA: 211920	
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA ADMINISTRITIVO VERDE	LOTAÇÃO: AGENFA CAMPO VERDE	
Declaro, para os devidos fins, que fica(m) sob minha responsabilidade o(s) bem(ns) imóvel(eis) relacionado(s) neste documento. Comprometo-me com o seu uso, guarda e conservação, bem como em coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse. Responsabilizo-me, ainda, pelo ato de comunicar ao Setorial de Patrimônio quando houver mudança(s) de responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).		
Data: / /2023	Assinatura: _____.	
OBSERVAÇÕES		
1 – Em nenhuma hipótese o responsável legal poderá por si transferir ou ceder a outrem o bem que utiliza no todo ou em parte, sem consulta ao setorial de patrimônio e autorização superior;		
2 – Qualquer alteração da destinação do uso do imóvel deverá ser comunicada ao setorial de patrimônio;		
3 – Eventuais construções, reformas, ampliações ou demolições deverão obedecer aos critérios legais vigentes e informadas ao Setorial de Patrimônio da Unidade, que deverá instruir processo para averbação das eventuais ampliações e/ou construções na matrícula do imóvel;		
4 – Na eventual desocupação do imóvel, o responsável legal deverá formalizar ao Setorial de Patrimônio da Unidade.		
5 – Quando houver a substituição do responsável pela unidade, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade.		
ASSINATURAS		
Responsável pela ocupação: Daniela Santos Torji Ambrozio	Matrícula: 211920	
Responsável Setorial de Patrimônio: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	Matrícula: 251993	



Assinado com senha por CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CEI - 23/11/2023 às 15:45:51 e DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO - GERENTE REGIONAL / GAFCVE - 23/11/2023 às 16:01:42. Documento Nº: 13257946-4695 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13257946-4695>

SIGA



SEFAZDIC202326898A



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55. Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>



SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

CONFERE COM
O ORIGINAL

Andre Granola
Andre Granola
Ger. Fazendário
Matrícula 419.877.062

LEI N° 969/2004 DE 23 DE JULHO DE 2.004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO LOTE 14 DA Q. 13 DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do lote 14 da Q. 13 do Loteamento Jardim Cidade Verde, ao Estado do Mato Grosso e/ou, ao órgão Estadual que este indicar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lote Urbano, constante do “caput” deste artigo, destina-se especificamente à construção da sede da Agência Fazendária – Exatoria, na Cidade de campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - O lote Urbano, objeto da presente doação, encontra-se “Sub-Judice”, em Ação de desapropriação, razão pela qual, a escrituração da mesma para o Estado de Mato Grosso e/ou órgão Estadual que este indicar, deverá ser efetuada tão logo o mesmo passe a pertencer de direito e de fato ao patrimônio de Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 3º - Fica, outrossim, o Poder Executivo Estadual autorizado, desde já a assinar convênios para viabilizar no

[Signature]
Praça dos Três Poderes, 3 - Tel. 419-1244 - Campo Verde - MT



CONTINUIDADE DE PROGRESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

Andre Gearola
Andre Gearola
Ger. Fazendário
Matrícula 145.911-0

imóvel objeto desta doação, recursos para construção da Agencia Fazendária – EXATORIA.

ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 286/94, de 31 de outubro de 1994, que “Autorizou o Poder Executivo Municipal fazer doação ao Estado de Mato Grosso de 02 (dois) lotes urbanos para Construção da Sede da Policia Militar, e, dá outras providências”.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de julho de 2.004.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, 3 - Tel. 419-1244 - Campo Verde - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praca dos Três Poderes, 3 - Tel. 419-1244 - Campo Verde - MT



LIVRO N.º 2

**1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT**

MATRÍCULA

7.239

DATA

21/03/2011

FOLHA

011

FICHA

001

Osvaldo Fernandes
OFICIAL
Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Uma área de terras, destacada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 23.2065has (vinte e três hectares, vinte ares e sessenta e cinco centiares), correspondentes a 232.065M2(duzentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M8, localizado na quadra 51, Lote 01 do Loteamento Campo real, na esquina da Rua Belo Horizonte com a Avenida Porto Alegre, com coordenadas UTM de E 696.317,13 -N 8.280.608,28; deste, segue confrontando com a Rua Belo Horizonte, na distância de 886,23 metros e azimute de 228°27'14 até o M9a; deste, segue confrontando com a matrícula 6.686, na distância de 274,70 metros e azimute de 327°39'55; deste, segue confrontando com a Centrais Elétricas Matogrossense (CEMAT), Águas de campo Verde e Loteamento Estação da Luz(mat. 6.935), por 840,20 metros e azimute de 48°50'02, até o M7; deste, segue confrontando com o loteamento Campo Real I-I(Mat.1.039), por 266,41 metros e azimute de 138°00'31, até o M8, ponto inicial desta descrição. Conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Téc. Agr. Rogério J. Gardino Cabral, -CONFEA/CREA -1707261385. **CADASTRADA NO INCRA**, em duas porções, em nome do proprietário varão, Otávio Eckert, sendo a primeira, sob nº 9050700015629, com a área de 394,0000has; Mód. Rural(há) 30,0000; Nº de Mód. Rurais, 11,13; Mód. Fiscal(ha)60,0000; Nº de Mód.Fiscais, 6,56; FMP(ha)4,0000. E, número do imóvel na Receita Federal (NIRF): 3.463.296-4. E, a segunda porção, sob nº 9010750755400, com a área de 100,0000; Mód. Rural(ha)30,1204; Nº de Mód.Rurais, 1,66; Mód. Fiscal (há)60,0; Nº de Mód. Fiscais, 1,6600; FMP(há)4,0000. E, Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF):5.692.194-2. **PROPRIETÁRIOS: OTÁVIO ECKERT**, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 014.453.329-49, e, da CI/RG 419.721-SSP-PR, e sua esposa, **MARIA MACARINI ECKERT**, do lar, portadora do CPF/MF nº 340.073.341-53, e, da CI/RG. nº 423.858-SSP-MT, ambos brasileiros, casados entre si, no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, nº 833, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, ele, filho de João Arnaldo Eckert, e de Alma Eckert; ela, filha de José Macarini, e de Olympia Stecanella Macarini. **MATRÍCULA ANTERIOR** Nº 6.686, de fls. 085 do livro nº 2, datado de 30.07.2009, deste RGI. Emolumentos: Ato Gratuito. O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 32.245, DO LIVRO N.º 1 ÀS 08:53 HORAS DO DIA 21/03/2011. R-001/MAT. N.º 7.239. Em 21/03/2011. **DESAPROPRIAÇÃO**. Nos termos da Carta de Sentença de desapropriação, expedida em 01.03.2011, pelo Juízo de Direito da primeira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, extraída dos autos de origem 93/1989, Comarca de Dom Aquino-MT, posteriormente distribuídos para Comarca de Campo Verde-MT, sob nº 2-44.1994.811.0051 - cód. 568, da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** movida pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, contra **OTÁVIO ECKERT** e sua mulher, **MARIA MACARINI ECKERT**, já qualificados, tendo sido a ação julgada procedente nos termos da Sentença proferida em 24.06.1.994, **VERIFICA-SE** que, o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, foi **DESAPROPRIADO** em favor do autor, **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no Loteamento Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT, pelo valor **CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA**

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - FAX: (66) 3419-3368 - FONE: (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



CONTINUAÇÃO

de R\$ 6.319.592,05 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Emolumentos: Ato Gratuito. O Oficial: *Fernando*

PROTOCOLO N° 33.488, DO LIVRO N° 1 ÀS 13:46HS DO DIA 27/05/2011. R-002/MAT. 7.239. Em 27/05/2011. LOTEAMENTO. Certifico que o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, pelo proprietário, **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, já qualificado, conforme plantas e memoriais descritivos, aprovados pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal local, e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado em Cartório. Loteamento esse contendo 232.065,00M², divididos em 15 quadras, designadas pelos números, de 1 a 15, e estas subdivididas em 276 lotes, que ocupam uma área de 123.253,78M²; 98.304,59M², ocupados pelo sistema viário, composto por 05 vias locais residenciais, 02 vias locais secundárias, e 02 vias coletoras principais, assim denominadas: Avenida Goiás, Avenida São Paulo, Avenida Curitiba, Avenida Florianópolis; e Avenida Porto Alegre; Rua Belo Horizonte e Rua Rio de Janeiro; e, Avenida Mato Grosso e Avenida Brasil; 10.506,63M², ocupados por equipamentos comunitários que correspondem a um percentual de 4,53%, e por se tratar de um loteamento do município, o percentual faltante de 5,47 não será exigido; a área verde com 23.065,00M² é externa, extra-poligonal, localizada no Parque das Araras. O Loteamento denomina-se "**JARDIM CIDADE-VERDE**". Foi requerido obedecendo os moldes da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições em vigor. A descrição dos lotes consta do processo aqui arquivado. Emolumentos: Ato Gratuito. O Oficial: *Fernando*

QUADRA 01 - com 20 lotes com área de 8.613,00M².

Lote 01 = 396,79M²= Matricula n° 9.638, fls. 084, lv. 2, datada de 02/09/13. *E*

Lote 02 = 367,76M²= Matricula n° 9.636, fls. 082, lv. 2, datada de 02/09/13. *E*

Lote 03 = 338,74M²= Matricula n° 8.443, fls. 053, lv. 2, datada de 26/03/12. *E*

Lote 04 = 309,71M²= Matricula n° 8.444, fls. 054, lv. 2, datada de 26/03/12. *E*

Lote 05 = 450,00M²= Matricula n° 8.445, fls. 055, lv. 2, datada de 26/03/12. *E*

Lote 06 = 450,00M²= Matricula n° 8.446, fls. 056, lv. 2, datada de 26/03/12. *E*

Lote 07 = 450,00M²= Matricula n° 8.275, fls. 013, lv. 2, datada de 09/11/11. *E*

Lote 08 = 450,00M²= Matricula n° 9.657, fls. 103, lv. 2, datada de 17/09/13. *E*

Lote 09 = 450,00M²= Matricula n° 8.379, fls. 118, lv. 2, datada de 13/02/12. *E*

Lote 10 = 450,00M²= Matricula n° 8.380, fls. 119, lv. 2, datada de 13/02/12. *E*

Lote 11 = 450,00M²= Matricula n° 8.381, fls. 120, lv. 2, datada de 13/02/12. *E*

Lote 12 = 450,00M²= Matricula n° 9.692, fls. 012, lv. 2, datada de 22/10/13. *E*

Lote 13 = 450,00M²= _____

Lote 14 = 450,00M²= _____

Lote 15 = 450,00M²= _____

Lote 16 = 450,00M²= _____

Lote 17 = 450,00M²= _____

Lote 18 = 450,00M²= _____

Lote 19 = 450,00M²= _____

Lote 20 = 450,00M²= Matricula n° 9.637, fls. 083, lv. 2, datada de 02/09/13. *E*

QUADRA 02 - com 20 lotes - área total: 9.000,00M²

CONTINUA NA FICHA 002



LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA

7.239

DATA

21/03/2011

FOLHA

011

FICHA

002

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Regende Fernandes
SUBSTITUTA

- Lote 01 = 450,00M2= _____
 Lote 02 = 450,00M2= Matricula n° 11.804, fls. 045 lv. 2, datada de 30/09/15.
 Lote 03 = 450,00M2= _____
 Lote 04 = 450,00M2= Matricula n° 8.352, fls. 091, lv. 2, datada de 05/01/2012.
 Lote 05 = 450,00M2= Matricula n° 8.577, fls. 058, lv. 2, datada de 04/05/12.
 Lote 06 = 450,00M2= Matricula n° 8.592, fls. 074, lv. 2, datada de 13/06/12.
 Lote 07 = 450,00M2= Matricula n° 9.439, fls. 016, lv. 2, datada de 30/04/2013.
 Lote 08 = 450,00M2= _____
 Lote 09 = 450,00M2= _____
 Lote 10 = 450,00M2= Matricula n° 14.300, fls. 068, lv. 2, datada de 17/10/2019.
 Lote 11 = 450,00M2= Matricula n° 9.435, fls. 012, lv. 2, datada de 25/04/2013.
 Lote 12 = 450,00M2= Matricula n° 8.355, fls. 094, lv. 2, datada de 09/01/2012.
 Lote 13 = 450,00M2= Matricula n° 12.445, fls. 045 lv. 2, datada de 11/05/17.
 Lote 14 = 450,00M2= Matricula n° 12.305, fls. 033 lv. 2, datada de 28/12/16.
 Lote 15 = 450,00M2= _____
 Lote 16 = 450,00M2= _____
 Lote 17 = 450,00M2= Matricula n° 12.353, fls. 083, lv. 2, datada de 15/03/2017.
 Lote 18 = 450,00M2= _____
 Lote 19 = 450,00M2= _____
 Lote 20 = 450,00M2= _____

Quadra 03, com 19 lotes – área total: 8.550,00M2.

- Lote 01 = 450,00M2= Matricula n° 12.360, fls. 090, lv. 2, datada de 15/03/2017.
 Lote 02 = 450,00M2= Matricula n° 12.554, fls. 024 lv. 2, datada de 23/08/2017.
 Lote 03 = 450,00M2= Matricula n° 11.750, fls. 121, lv. 2, datada de 14/08/2015.
 Lote 04 = 450,00M2= Mat. sob n° 13.715, fls. 016, livro n° 2, datada de 12/03/2019.
 Lote 05 = 450,00M2= Matricula n° 9.443, fls. 020, lv. 2, datada de 03/05/2013.
 Lote 06 = 450,00M2= Matricula n° 14.535 fls. 045, lv. 2, datada de 18/05/2020.
 Lote 07 = 450,00M2= Mat. n° 14.536, de fls. 046, do livro n° 2, datada de 18/05/2020.
 Lote 08 = 450,00M2= Matricula n° 12.572, fls. 042, lv. 2, datada de 04/09/2017.
 Lote 09 = 450,00M2= Mat. n° 12.805, fls. 016, do livro n° 2, datada de 16/03/2018.
 Lote 10 = 450,00M2= Matricula n° 12.295, fls. 023 lv. 2, datada de 15/12/2016.
 Lote 11 = 450,00M2= Matricula n° 12.293, fls. 021 lv. 2, datada de 15/12/2016.
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= _____
 Lote 14 = 450,00M2= Matrícula n° 14.974, fls. 094 lv. 2, datada de 19/11/2020.
 Lote 15 = 450,00M2= Matricula n° 11.700, fls. 071, lv. 2, datada de 23/06/15.
 Lote 16 = 450,00M2= _____
 Lote 17 = 450,00M2= _____
 Lote 18 = 450,00M2= _____
 Lote 19 = 450,00M2= _____

Quadra 04, com 19 lotes – área total: 8.550,00

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - FAX: (66) 3419-3368 - FONE: (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT
CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA



CONTINUAÇÃO

Lote 01 = 450,00M2=	Matricula nº 14.370, fls. 008, lv. 2, datada de 12/12/2019.
Lote 02 = 450,00M2=	Matricula nº 14.371, fls. 009, lv. 2, datada de 12/12/2019.
Lote 03 = 450,00M2=	Matricula nº 9.665, fls. 113, lv. 2, datada de 01/10/2013.
Lote 04 = 450,00M2=	Matricula nº 11.832, fls. 072, lv. 2, datada de 06/11/2015.
Lote 05 = 450,00M2=	Matricula nº 12.272, fls. 128, lv. 2, datada de 23/11/2016.
Lote 06 = 450,00M2=	Matricula nº 8.307, fls. 046, lv. 2, datada de 23/11/11.
Lote 07 = 450,00M2=	Matricula nº 8.306, fls. 045, lv. 2, datada de 23/11/11.
Lote 08 = 450,00M2=	Matricula nº 12.690, fls. 032, lv. 2, datada de 12/12/2017.
Lote 09 = 450,00M2=	
Lote 10 = 450,00M2=	
Lote 11 = 450,00M2=	Matricula nº 8.314, fls. 053, lv. 2, datada de 24/11/11.
Lote 12 = 450,00M2=	Matricula nº 8.868, fls. 093, lv. 2, datada de 21/12/12.
Lote 13 = 450,00M2=	Matricula nº 8.869, fls. 094, lv. 2, datada de 21/12/12.
Lote 14 = 450,00M2=	Matricula nº 8.870, fls. 095, lv. 2, datada de 21/12/12.
Lote 15 = 450,00M2=	Matricula nº 8.566, fls. 048, lv. 2, datada de 28/05/12.
Lote 16 = 450,00M2=	Matricula nº 8.315, fls. 054, lv. 2, datada de 24/11/11.
Lote 17 = 450,00M2=	Matricula nº 8.316, fls. 055, lv. 2, datada de 24/11/11.
Lote 18 = 450,00M2=	Matricula nº 12.057, fls. 038 lv. 2, datada de 04/05/16.
Lote 19 = 450,00M2=	Matricula nº 12.266, fls. 122, lv. 2, datada de 11/11/2016.

Quadra 05, com 20 lotes - área total: 9.000,00M2

Lote 01 = 450,00M2=	Matricula nº 12.333, fls. 062, lv. 2, datada de 14/02/2017.
Lote 02 = 450,00M2=	Matricula nº 12.334, fls. 063, lv. 2, datada de 14/02/2017.
Lote 03 = 450,00M2=	Matricula nº 12.358, fls. 088, lv. 2, datada de 15/03/2017.
Lote 04 = 450,00M2=	Matricula nº 12.357, fls. 087, lv. 2, datada de 15/03/2017.
Lote 05 = 450,00M2=	Matricula nº 12.645, fls. 117, lv. 2, datada de 06/11/2017.
Lote 06 = 450,00M2=	Matricula nº 12.646, fls. 118, lv. 2, datada de 06/11/2017.
Lote 07 = 450,00M2=	Matricula nº 12.647, fls. 119, lv. 2, datada de 06/11/2017.
Lote 08 = 450,00M2=	Matricula nº 12.648, fls. 120, lv. 2, datada de 06/11/2017.
Lote 09 = 450,00M2=	Matricula nº 8.908, fls. 003, lv. 2, datada de 29/01/13.
Lote 10 = 450,00M2=	Matricula nº 9.680, fls. 128, lv. 2, datada de 04/10/13.
Lote 11 = 450,00M2=	Matricula nº 8.407, fls. 016, lv. 2, datada de 08/03/12.
Lote 12 = 450,00M2=	
Lote 13 = 450,00M2=	
Lote 14 = 450,00M2=	
Lote 15 = 450,00M2=	Matricula nº 10.403, fls. 075, lv. 2, datada de 24/06/2014.
Lote 16 = 450,00M2=	Matricula nº 10.404, fls. 075, lv. 2, datada de 24/06/2014.
Lote 17 = 450,00M2=	
Lote 18 = 450,00M2=	
Lote 19 = 450,00M2=	Matricula nº 12.649, fls. 121, lv. 2, datada de 06/11/2017.
Lote 20 = 450,00M2=	Matricula nº 12.650, fls. 122, lv. 2, datada de 06/11/2017.

Quadra 06, com 20 lotes - área total: 9.000,00M2.

Lote 01 = 450,00M2=	Matricula nº 8.441, fls. 051, lv. 2, datada de 23/03/12.
Lote 02 = 450,00M2=	



LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA

7.239

DATA

21/03/2011

FOLHA

011

FICHA

003

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

- Lote 03 = 450,00M2= _____
 Lote 04 = 450,00M2= _____
 Lote 05 = 450,00M2= **Matricula nº 13.832, fls. 007, lv. 2, datada de 03/06/2019.**
 Lote 06 = 450,00M2= _____
 Lote 07 = 450,00M2= **Matricula nº 8.391, fls. 130, lv. 2, datada de 23/02/12.**
 Lote 08 = 450,00M2= _____
 Lote 09 = 450,00M2= **Matricula nº 8.705, fls. 058, lv. 2, datada de 05/09/12.**
 Lote 10 = 450,00M2= _____
 Lote 11 = 450,00M2= _____
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= _____
 Lote 14 = 450,00M2= _____
 Lote 15 = 450,00M2= _____
 Lote 16 = 450,00M2= **Matricula nº 9.416, fls. 123, lv. 2, datada de 19/04/13.**
 Lote 17 = 450,00M2= **Matricula nº 11.339, fls. 099, lv. 2, datada de 16/01/15.**
 Lote 18 = 450,00M2= **Matricula nº 11.338, fls. 098, lv. 2, datada de 16/01/15.**
 Lote 19 = 450,00M2= _____
 Lote 20 = 450,00M2= _____

Quadra 07, com 19 lotes - área total: 8.550,00M2.

- Lote 01 = 450,00M2= **Matricula nº 8.016, fls. 011, lv. 2, datada de 19/07/11.**
 Lote 02 = 450,00M2= **Matricula nº 8.019, fls. 014, lv. 2, datada de 20/07/11.**
 Lote 03 = 450,00M2= **Matricula nº 8.020, fls. 015, lv. 2, datada de 20/07/11.**
 Lote 04 = 450,00M2= **Matricula nº 8.021, fls. 016, lv. 2, datada de 20/07/11.**
 Lote 05 = 450,00M2= **Matricula nº 8.022, fls. 017, lv. 2, datada de 20/07/11.**
 Lote 06 = 450,00M2= **Matricula nº 8.499, fls. 108, lv. 2, datada de 23/04/12.**
 Lote 07 = 450,00M2= _____
 Lote 08 = 450,00M2= **Matricula nº 12.312, fls. 040, lv. 2, datada de 05/01/17.**
 Lote 09 = 450,00M2= **Matricula nº 8.245, fls. 113, lv. 2, datada de 20/10/11.**
 Lote 10 = 450,00M2= _____
 Lote 11 = 450,00M2= **Matricula nº 8.243, fls. 111, lv. 2, datada de 19/10/11.**
 Lote 12 = 450,00M2= **Matricula nº 9.594, fls. 040, lv. 2, datada de 06/08/13.**
 Lote 13 = 450,00M2= **Matricula nº 9.595, fls. 041, lv. 2, datada de 06/08/13.**
 Lote 14 = 450,00M2= _____
 Lote 15 = 450,00M2= **Matricula nº 8.781, fls. 003, lv. 2, datada de 24/10/12.**
 Lote 16 = 450,00M2= **Matricula nº 8.310, fls. 049, lv. 2, datada de 24/11/11.**
 Lote 17 = 450,00M2= **Matricula nº 8.309, fls. 048, lv. 2, datada de 24/11/11.**
 Lote 18 = 450,00M2= **Matricula nº 8.308, fls. 047, lv. 2, datada de 24/11/11.**
 Lote 19 = 450,00M2= **Matricula nº 8.026, fls. 021, lv. 2, datada de 20/07/2011.**

Quadra 08, contendo 05 lotes, com a área total de 2.700,00M2 + a área pública I, com 5.850,00M2 = somando o total de 8.550,00M2.

Matricula nº 8.014, fls. 009, lv. 2, datada de 19/07/11.

Lote 01 = 675,00M2= _____

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - FAX: (66) 3419-3368 - FONE: (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



CONTINUAÇÃO

Lote 02 = 450,00M2= _____

Lote 03 = 450,00M2= _____

Lote 04 = 450,00M2= _____

Lote 05 = 675,00M2= _____

Área Pública I = 5.850,00 _____

Quadra 09, com 20 lotes – área total: 9.000,00M2.

Lote 01 = 450,00M2= **Matricula nº 8.318, fls. 057, lv. 2, datada de 24/11/11.** ✓

Lote 02 = 450,00M2= **Matricula nº 8.319, fls. 058, lv. 2, datada de 24/11/11.** ✓

Lote 03 = 450,00M2= **Matricula nº 12.476, fls. 076, lv. 2, datada de 09/06/17.** ✓

Lote 04 = 450,00M2= **Matricula nº 9.723, fls. 043, lv. 2, datada de 07/11/13.** ✓

Lote 05 = 450,00M2= **Matricula nº 12.803, fls. 014, lv. 2, datada de 15/03/2018.**

Lote 06 = 450,00M2= _____

Lote 07 = 450,00M2= _____

Lote 08 = 450,00M2= **Matricula nº 11.255, fls. 015, lv. 2, datada de 06/01/15.** ✓

Lote 09 = 450,00M2= _____

Lote 10 = 450,00M2= _____

Lote 11 = 450,00M2= **Matricula nº 8.327, fls. 066, lv. 2, datada de 09/12/11.** ✓

Lote 12 = 450,00M2= _____

Lote 13 = 450,00M2= **Matricula nº 12.330, fls. 059, lv. 2, datada de 10/02/17.** ✓

Lote 14 = 450,00M2= **Matricula nº 8.329, fls. 068, lv. 2, datada de 12/12/11.** ✓

Lote 15 = 450,00M2= **Matricula nº 10.318, fls. 120, lv. 2, datada de 24/04/14.** ✓

Lote 16 = 450,00M2= **Matricula nº 12.677, fls. 019, lv. 2, datada de 14/11/2017.** ✓

Lote 17 = 450,00M2= _____

Lote 18 = 450,00M2= **Matricula nº 8.398, fls. 007, lv. 2, datada de 02/03/12.** ✓

Lote 19 = 450,00M2= **Matricula nº 8.320, fls. 059, lv. 2, datada de 24/11/11.** ✓

Lote 20 = 450,00M2= **Matricula nº 8.321, fls. 060, lv. 2, datada de 24/11/11.** ✓

Quadra 10, com 18 lotes – área total: 7.561,18M2.

Lote 01 = 374,47M2= **Matricula nº 9.456, fls. 033, lv. 2, datada de 07/05/13.** ✓

Lote 02 = 335,02M2= **Matricula nº 9.457, fls. 034, lv. 2, datada de 07/05/13.** ✓

Lote 03 = 295,57M2= **Matricula nº 11.630, fls. 001, lv. 2, datada de 05/05/15.** ✓

Lote 04 = 256,12M2= _____

Lote 05 = 450,00M2= **Matricula nº 8.553, fls. 034, lv. 2, datada de 21/05/12.** ✓

Lote 06 = 450,00M2= _____

Lote 07 = 450,00M2= **Matricula nº 9.455, fls. 032, lv. 2, datada de 07/05/13.** ✓

Lote 08 = 450,00M2= _____

Lote 09 = 450,00M2= **Matricula nº 12.556, fls. 026, lv. 2, datada de 23/08/2017.** ✓

Lote 10 = 450,00M2= _____

Lote 11 = 450,00M2= _____

Lote 12 = 450,00M2= _____

Lote 13 = 450,00M2= _____

Lote 14 = 450,00M2= _____

CONTINUA NA FICHA 004



LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA

7.239

DATA

21/03/2011

FOLHA

011

FICHA

004

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

- Lote 15 = 450,00M2= Matricula nº 8.636, fls. 119, lv. 2, datada de 05/07/12. ☑
 Lote 16 = 450,00M2= Matricula nº 9.451, fls. 028, lv. 2, datada de 06/05/13. ☑
 Lote 17 = 450,00M2= Matricula nº 9.453, fls. 030, lv. 2, datada de 07/05/13. ☑
 Lote 18 = 450,00M2= Matricula nº 9.454, fls. 031, lv. 2, datada de 07/05/13. ☑

Quadra 11, com 16 lotes - área total: 6.729,54M2.

- Lote 01 = 390,45M2= _____
 Lote 02 = 351,75M2= Matricula nº 12.326, fls. 055, lv. 2, datada de 06/02/17. ☑
 Lote 03 = 313,05M2= _____
 Lote 04 = 274,35M2= _____
 Lote 05 = 450,00M2= _____
 Lote 06 = 450,00M2= _____
 Lote 07 = 450,00M2= _____
 Lote 08 = 450,00M2= _____
 Lote 09 = 450,00M2= Matricula nº 9.419, fls. 126, lv. 2, datada de 19/04/13. ☑
 Lote 10 = 450,00M2= _____
 Lote 11 = 450,00M2= Matricula nº 10.738, fls. 021, lv. 2, datada de 22/09/14. ☑
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= _____
 Lote 14 = 450,00M2= _____
 Lote 15 = 450,00M2= _____
 Lote 16 = 450,00M2= _____

Quadra 12, com 20 lotes - área total: 9.000,00M2

- Lote 01 = 450,00M2= _____
 Lote 02 = 450,00M2= _____
 Lote 03 = 450,00M2= _____
 Lote 04 = 450,00M2= Matricula nº 8.569, fls. 051, lv. 2, datada de 29/05/12. ☑
 Lote 05 = 450,00M2= _____
 Lote 06 = 450,00M2= _____
 Lote 07 = 450,00M2= Matricula nº 9.536, fls. 113, lv. 2, datada de 11/07/13. ☑
 Lote 08 = 450,00M2= _____
 Lote 09 = 450,00M2= _____
 Lote 10 = 450,00M2= _____
 Lote 11 = 450,00M2= _____
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= _____
 Lote 14 = 450,00M2= _____
 Lote 15 = 450,00M2= _____
 Lote 16 = 450,00M2= _____

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

AV. BRASILIA, 1.040 - CENTRO - FAX: (66) 3419-3368 - FONE: (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



CONTINUAÇÃO

Lote 17 = 450,00M2= Mat. sob nº 13.626, fls. 058, lv. o nº 2, datada de 06/11/2018.
 Lote 18 = 450,00M2= _____
 Lote 19 = 450,00M2= Matricula nº 9.730, fls. 050 lv. 2, datada de 12/11/13.
 Lote 20 = 450,00M2= _____

Quadra 13, com 20 lotes – área total: 9.000,00M2

Lote 01 = 450,00M2= Matricula nº 9.547, fls. 124, lv. 2, datada de 16/07/13.
 Lote 02 = 450,00M2= Matricula nº 9.548, fls. 125, lv. 2, datada de 16/07/13.
 Lote 03 = 450,00M2= Matricula nº 8.859, fls. 084, lv. 2, datada de 17/12/12.
 Lote 04 = 450,00M2= Matricula nº 8.860, fls. 085, lv. 2, datada de 17/12/12.
 Lote 05 = 450,00M2= Matricula nº 8.447, fls. 057, lv. 2, datada de 26/03/12.
 Lote 06 = 450,00M2= Matricula nº 8.448, fls. 058, lv. 2, datada de 26/03/12.
 Lote 07 = 450,00M2= Matricula nº 8.449, fls. 059, lv. 2, datada de 26/03/12.
 Lote 08 = 450,00M2= Matricula nº 8.450, fls. 060, lv. 2, datada de 26/03/12.
 Lote 09 = 450,00M2= Matricula nº 8.011, fls. 006, lv. 2, datada de 19/07/11.
 Lote 10 = 450,00M2= Matricula nº 8.012, fls. 007, lv. 2, datada de 19/07/11.
 Lote 11 = 450,00M2= _____
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= Matricula nº 8.013, fls. 008, lv. 2, datada de 19/07/11.
 Lote 14 = 450,00M2= _____
 Lote 15 = 450,00M2= Matricula nº 8.023, fls. 018, lv. 2, datada de 20/07/11.
 Lote 16 = 450,00M2= Matricula nº 8.024, fls. 019, lv. 2, datada de 20/07/11.
 Lote 17 = 450,00M2= Matricula nº 8.025, fls. 020, lv. 2, datada de 20/07/11.
 Lote 18 = 450,00M2= _____
 Lote 19 = 450,00M2= _____
 Lote 20 = 450,00M2= Matricula nº 9.634, fls. 080, lv. 2, datada de 02/09/13.

Quadra 14, com 20 lotes – área total: 9.000,00

Lote 01 = 450,00M2= Matricula nº 14.385, fls. 023, lv. 2, datada de 18/12/2019.
 Lote 02 = 450,00M2= Matricula nº 14.387, fls. 025, lv. 2, datada de 18/12/2019.
 Lote 03 = 450,00M2= _____
 Lote 04 = 450,00M2= _____
 Lote 05 = 450,00M2= _____
 Lote 06 = 450,00M2= Matricula nº 10.322, fls. 124, lv. 2, datada de 29/04/14.
 Lote 07 = 450,00M2= Matricula nº 11.745, fls. 116, lv. 2, datada de 03/08/15.
 Lote 08 = 450,00M2= Matricula nº 8.721, fls. 074, lv. 2, datada de 19/09/12.
 Lote 09 = 450,00M2= Matricula nº 9.713, fls. 033, lv. 2, datada de 04/11/13.
 Lote 10 = 450,00M2= _____
 Lote 11 = 450,00M2= _____
 Lote 12 = 450,00M2= _____
 Lote 13 = 450,00M2= Matricula nº 8.780, fls. 002, lv. 2, datada de 23/10/12.
 Lote 14 = 450,00M2= Matricula nº 12.341, fls. 070, lv. 2, datada de 16/02/17.
 Lote 15 = 450,00M2= Matricula nº 9.437, fls. 014, lv. 2, datada de 25/04/13.
 Lote 16 = 450,00M2= _____
 Lote 17 = 450,00M2= Matricula nº 9.329, fls. 034, lv. 2, datada de 13/02/13.

CONTINUA NA FICHA 005



LIVRO N.º 2

**1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT**

MATRÍCULA

7.239

DATA

21/03/2011

FOLHA

011

FICHA

005

Osvaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

Lote 20 = 450,00M2= Matricula n° 14.386, fls. 024, lv. 2, datada de 18/12/2019.

Lote 18 = 450,00M2= _____

Lote 19 = 450,00M2= _____

Quadra 15, com 20 lotes - área total: 9.000,00M2.

Lote 01 = 450,00M2= _____

Lote 02 = 450,00M2= _____

Lote 03 = 450,00M2= _____

Lote 04 = 450,00M2= _____

Lote 05 = 450,00M2= _____

Lote 06 = 450,00M2= Matricula n° 8.693, fls. 046, lv. 2, datada de 24/08/12.

Lote 07 = 450,00M2= _____

Lote 08 = 450,00M2= Matricula n° 8.440, fls. 050, lv. 2, datada de 23/03/12.

Lote 09 = 450,00M2= _____

Lote 10 = 450,00M2= _____

Lote 11 = 450,00M2= Matricula n° 12.085, fls. 066 lv. 2, datada de 01/06/16.

Lote 12 = 450,00M2= _____

Lote 13 = 450,00M2= _____

Lote 14 = 450,00M2= _____

Lote 15 = 450,00M2= _____

Lote 16 = 450,00M2= _____

Lote 17 = 450,00M2= _____

Lote 18 = 450,00M2= _____

Lote 19 = 450,00M2= _____

Lote 20 = 450,00M2= _____

Área Pública II – Praça 04 de julho, com a área de 4.656,63M2.

Matricula n° 8.015, fls. 010, lv. 2, datada de 19/07/11.

O Loteamento possui um sistema viário, COM A ÁREA TOTAL DE 98.304,59M2, e é composto por 05 vias locais residenciais, 02 vias locais secundárias e 02 vias coletoras principais, sendo:

Avenida Goiás:

Avenida São Paulo:

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - FAX: (66) 3419-3368 - FONE: (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



CONTINUAÇÃO

Avenida Curitiba:

Avenida Florianópolis:

Avenida Porto Alegre:

RUA Belo Horizonte:

Rua Rio de Janeiro:

Avenida Mato Grosso:

Avenida Brasil:

ÁREA VERDE - I - Extra poligonal - medindo 23.065,00M2 IDEAL, nos 30.6189has do imóvel rural denominado Parque das Araras, constante da matrícula nº 7.174, datada de 17.01.2011, fls.174 do livro 2, deste RGI.

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 7239, do 2, e tem valor de certidão de inteiro teor e negativa de ônus, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Campo Verde-MT, 16 de agosto de 2021, emitido por LETICIA, às 09:53:34. Valida por 30 dias.



Osvaldo Fernandes
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório. 42
Selo de Controle Digital BPS 15762
Cod. Ato(s) 8, 176, 177
15762 - R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO
DE BEM IMÓVEL N° 006/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022
Processo n° SEFAZ-PRO-2021/00620

I – PARTES

1. **Órgão Central do Sistema de Patrimônio:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº.630.58111-34, com endereço profissional acima mencionado.
2. **Órgão/Instituição/Poder Responsável:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0005-78, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, no Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-903, neste ato representado por seu titular **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 895.952 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 531.308.471-20, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: área remanescente da matrícula nº 7.239, do Cartório do 1º Ofício de Campo Verde - MT, a qual cabe a SEFAZ realizar os procedimentos para regularização e ocupação da área na matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal de Doação nº 969 de 23 de julho de 2004 e a Lei Estadual nº 11.109/2020.
2. Endereço: Lote 14, Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde, em Campo Verde – MT.
3. Área do Terreno (m²): **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).
4. Afetação para: **AGENFA CAMPO VERDE**.



SEFAZDIC202204155



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:39:15 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:25:38.
Documento Nº: 1344536-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1344536-9668>

SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Declaro, para os devidos fins, que o bem imóvel acima caracterizado, a partir da presente data, está sob a integral responsabilidade deste órgão, especificamente no que diz respeito aos seguintes aspectos e condições:

1. Utilização do bem de acordo com as normas ambientais, sanitárias e de uso e ocupação do solo aplicáveis;
2. Dever de sua guarda e conservação, bem como de coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse;
3. Quando não houver mais interesse na utilização do imóvel, sua administração deverá ser transferida para o Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
4. Qualquer pretensão de alteração na destinação de uso do imóvel, e/ou sua eventual desocupação, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
5. Em nenhuma hipótese o órgão responsável poderá por si só transferir o uso (total) do imóvel sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
6. A devolução do imóvel e a transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de agua e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação. Ainda, o imóvel deverá estar em condições idênticas ou melhores do que na data do recebimento;
7. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, seguros e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade ou quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o bem imóvel, são de inteira responsabilidade do órgão responsável;
8. O levantamento das informações relativas ao referido imóvel é de atribuição do órgão responsável e deverão constar no Inventário Anual de Bens Imóveis da Unidade a ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, em consonância com as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 05/SEGES, de 25 de julho de 2017;
9. A presente Transferência de Responsabilidade e Afetação tem prazo indeterminado, com exceção dos imóveis transferidos para fins de edificação e sua obra não seja realizada;



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:39:15 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:25:38.
Documento Nº: 1344536-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1344536-9668>

SIGA 



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

10. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;
11. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;
12. Providenciar autorizações, alvarás ou licenças necessárias para a implantação da unidade, assim como suas renovações caso necessário, e mantê-las em situação regular para a eficácia contratual;
13. Observar as restrições impostas pela legislação no que se refere à proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, conservação do patrimônio público, acessibilidade e regras sanitárias, garantindo-se sempre o interesse social;
14. Desenvolver Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, nos termos da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, bem como Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, nos termos da NBR 5419:2015, quando necessário;
15. Atender e aplicar as normas de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o disposto nas Leis nº 10.098/2000 e 13.146/2015;
16. O prazo mínimo para devolução do imóvel afetado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio será de 01 (um) ano;
17. As exigências relativas à devolução do imóvel e transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, bem como o prazo mínimo para devolução do imóvel afetado, poderão ser dispensadas se houver interesse das partes, após apresentação e aceite das respectivas justificativas.



SEFAZDIC202204155



SEFAZCAP202452584A



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:39:15 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:25:38.
Documento Nº: 1344536-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1344536-9668>

SIGA



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Declaro, ainda, que no planejamento anual desta unidade existe a previsão orçamentaria necessária para a efetivação da ocupação e administração do imóvel acima descrito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL**.

Cuiabá, _____ / _____ / 20 ____.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA



Assinado com senha por ROGERIO LUIZ GALLO - SEC DE ESTADO / GSF - 29/03/2022 às 11:39:15 e
BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:25:38.
Documento Nº: 1344536-9668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1344536-9668>



SEFAZDIC202204155

SIGA ➔



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:46:55.
Documento Nº: 23563892-4945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23563892-4945>



SIGA ➔

21 de Junho de 2024

Diário Oficial

Nº 28.768

Página 10

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N° 074/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor Estimado	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2023/08065.01	Nº 20/2024/SAAF/SEFAZ	TELTEC SOLUTIONS LTDA.	Contratação de empresa especializada para extensão de garantia e suporte técnico aos componentes da solução CISCO, instalada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT	R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)	Gestor: Adriano Cesar Passareli Matrícula: 123896 Fiscal: Gustavo Lopes de Oliveira Santos Matrícula: 8757470 Fiscal Substituto: Paulo Cesar Landgraf Pereira Matrícula: 8750106

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2024.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)**

Protocolo 1592612

PORTARIA N° 065/2024/SAAF/SEFAZ

Altera a composição da Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 019/2024/SAAF/SEFAZ.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros que fazem parte da Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 019/2024/SAAF/SEFAZ, de 29 de fevereiro de 2024, que constitui a Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, passa a ter a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
GLEIDSON BATISTA OLIVEIRA	204026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CADD/SUPS
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CEI/SUIP/SAAF
JOÃO BOSCO GRIGGI BORALHO	02489-2	AFATE	SUFIS
VANILZA DA CRUZ SANTOS	20477-7	ASSESSOR TÉCNICO II	CEI/SUIP/SAAF
VANUZA DA CRUZ SANTOS	27239-1	ASSESSOR TÉCNICO II	COPI/SUIP/SAAF
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	24105-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 H	SUPS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)**

Protocolo 1592618

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
Código de Autenticidade: 3944d330



Autenticado com senha por STEPHANY LORRAINY DE ALMEIDA MATOS - Terceirizado(a) / SUIP - 27/12/2024 às 15:53:31.
Documento Nº: 23564123-7624 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23564123-7624>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2024/13083: 4º Volume

RESPONSÁVEL: SIMONE DA SILVA RIBEIRO

MOTIVO: AJUSTE.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 783 a 816 do 4º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2025.

**SIMONE DA SILVA RIBEIRO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA**





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 12222/2024/CEI/SEFAZ

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA

Assunto: ENTREGA DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS DE
2024

Prezada Secretária Adjunta,

Cumprimentando o cordialmente V.S^{oa} vimos encaminhar o processo SEFAZ-PRO-2024/13083, Relatório do Inventário Anual de Bens Imóveis 2024, realizado pela Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda como também para atender as determinações da Portaria nº 065/2024/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE Nº 28.768, de 21 de junho de 2024 e a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, com as informações dos imóveis inventariados no exercício de 2024.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SIMONE DA SILVA RIBEIRO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Classif. documental | 044



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - 30/12/2024 às 09:10:49.
Documento Nº: 23571403-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23571403-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

818
Governo de Mato Grosso
SEFAZ

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO ANUAL DE
BENS IMÓVEIS**

EXERCÍCIO DE 2024

DEZ/2024



SEFAZDIC202500005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

819
Governo de Mato Grosso
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO	3
2 – DESENVOLVIMENTO/ METODOLOGIA DO TRABALHO	3
3 – ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO	7
3.1 – REGULARIZAÇÃO OCUPACIONAL	7
3.2 – REGULARIZAÇÕES CARTORÁRIAS	8
3.3 – REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	9
3.4 – REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL	9
3.5 – DESAPROPRIAÇÕES	10
4 – OBRAS EM ANDAMENTO	13
5 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2019	17
6 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2020	19
7 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2021	20
8 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2022	22
9 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2023	22
10 - IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2024	22
11 – RELATÓRIO ANALITICO DOS IMÓVEIS	26
12 – QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS 2023	30
13- PLANO DE SANEAMENTO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS 2023	31
14- CONCLUSÃO	32
15- DADOS DA COMISSÃO	33



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

APRESENTAÇÃO

A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 065/2024/SAAF-SEFAZ, publicada no DOE 28.768 em 21 de junho de 2024 página 10, no exercício de sua competência institucional, apresenta o presente relatório Anual de encerramento do Levantamento Imobiliário dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ.

PORTARIA Nº 065/2024/SAAF/SEFAZ			
Altera a composição da Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 019/2024/SAAF/SEFAZ.			
A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA , no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022.			
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros que fazem parte da Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT,			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
GLEIDSON BATISTA OLIVEIRA	204026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CADD/SUP'S
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CEI/SUIP/SAAF
JOÃO BOSCO GRIGGI BORALHO	02489-2	AFATE	SUFIS
VANILZA DA CRUZ SANTOS	20477-7	ASSESSOR TÉCNICO II	CEI/SUIP/SAAF
VANUZA DA CRUZ SANTOS	27239-1	ASSESSOR TÉCNICO II	COPI/SUIP/SAAF
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	24105-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 H	SUP'S

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
20 de junho de 2024.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1592618

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



SEFAZ/DIC/2025/000005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

1 - OBJETIVO

O Inventário Anual dos bens imóveis deste órgão, referente ao exercício 2024, teve início a partir dos dados consolidados em planilhas eletrônicas, abrangendo o período de 2017 a 2023.

O processo inclui a consolidação dos documentos de propriedade atualizados, Ficha de Levantamento Cadastral devidamente preenchida, Registro Fotográfico e imagem da localização do imóvel extraída via Google Earth com sua coordenada geográfica. Além disso, foram considerados o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local contendo informações do valor venal, assim como a identificação dos responsáveis pelo uso, guarda e conservação dos imóveis.

2 - DESENVOLVIMENTO / METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT existe cadastro de imóveis, onde constam-se os imóveis de propriedade da SEFAZ, como também imóveis de terceiros locados e ocupados pela Secretaria em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Em 2017, foi criada a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, com objetivo de padronizar o inventário de todo o Estado.

A Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SEFAZ discriminou os imóveis, estabelecendo os eventos de ocupação, tanto como as propriedades, como as ocupações na forma de locação ou cessão de uso ou até mesmo aqueles imóveis recebidos em doação e que foram efetivadas as escrituras em favor do Estado de Mato Grosso, ou ainda a regularizar. Com base nesse banco de dados existente na rede da SEFAZ, foram apontadas as localizações dos imóveis por cidade e regiões. A partir do conhecimento das localidades, a Comissão de Inventário de Bens Imóveis estabeleceu 11 (onze) rotas no Estado de Mato Grosso. Foram realizadas viagens, por rotas, para fazer o levantamento in loco dos imóveis e também busca cartorária e informações nas prefeituras, tanto em nome da SEFAZ quanto em nome do Estado de Mato Grosso. De posse dessas informações foi realizado o inventário de imóveis de 2017, porém ainda com informações incompletas, a saber: imóveis que não foram localizados, prefeitura não emitiu a Certidão de Valor Venal, entre outros. Foram inventariados todos os imóveis que por ventura encontramos na busca cartorária, indistintamente se estava ou não em uso da SEFAZ. Dessa forma, concluímos o inventário de 2017 com 81 imóveis.



SEFAZ/DIC/2025/00005A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Já em **2018**, dando continuidade ao trabalho de busca de maiores informações, tentando sanar as divergências e/ou inconsistência, concentrou as análises na rede da SEFAZ, nas pastas dos imóveis, no setor de Contratos, racionalizando o trabalho de custos com viagens e diárias. Assim, o inventário de 2018 se resumiu em 79 imóveis pelo fato de um imóvel estar em duplicidade - em decorrência de cessões de uso (Cáceres), inclusão do imóvel onde funciona a Agência Fazendária de Sinop (não inventariado em 2017), exclusão de um imóvel que não está mais sob a responsabilidade da SEFAZ (Diamantino). Verificamos que existem vários imóveis doados para a SEFAZ ou Governo do Estado de Mato Grosso que ainda não foram efetuadas as devidas escrituras ou pela falta de documentos ou por estarem já protocolados na PGE aguardando dar continuidade, porém as certidões já se encontram vencidas necessitando de nova busca de informações como nome e dados do proprietário, certidão de inteiro teor do imóvel, etc.

Em **2019**, procurou-se aprimorar as informações existentes e buscar soluções para os problemas documentais, seja ocupacional ou cartorário. Para cada imóvel pendente de qualquer tipo de documentação procurou-se solucionar algo, conforme o caso: solicitar doação do imóvel, encaminhar documentos para apreciação da SEPLAG e posterior encaminhamento à PGE, solicitar validação de determinados documentos, solicitar Cessão de Uso (caso de imóveis de outras entidades). Foram detectados vários imóveis que não estão sendo utilizados pela SEFAZ e que encaminhamos devolução ao Órgão Central para devida destinação, atendendo assim o Decreto 5.358/2002. Algumas agências fazendárias locadas ou cedidas foram fechadas, sendo excluídas do inventário que serão relatados posteriormente. Alguns imóveis que não haviam sido localizados em 2018, porém inventariados, através de pesquisa no setor de tributos das referidas prefeituras conseguimos localizar e fazer o levantamento do imóvel. Verificamos também que alguns imóveis sofreram alterações dos números de lotes e quadras, mas todos localizados e identificadas as alterações em suas referidas fichas cadastrais. Foram solicitadas todas as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis e também a certidão de valor venal. Os imóveis regularizados e não utilizados pela SEFAZ foram encaminhados ofícios para a SEPLAG solicitando devolução para que o Órgão Central e que dê a devida destinação do imóvel, conforme preconiza o Art. 7º do Decreto 5358/2002, a saber:

- **Terreno em Alto Garças (matrícula NO 4501/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 354343/2019;
- **Imóvel em Luciara (matrícula 7610/RGI 1º Ofício de Barra do Garças):** processo 491890/2019;

4



SEFAZ/DIC/2025/000005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Terreno em Ribeirãozinho (matrícula 974/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580388/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 1060/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580389/2019;
- **Imóvel em Ponte Branca (matrícula 1726/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580402/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 782/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):**
processo 580401/2019;
- **Terreno em São José do Rio Claro (matrícula 3503/RGI 1º Ofício de São José do Rio Claro):** processo 448169/2019.

Esses imóveis ainda estão em análise da SEPLAG, exceto o processo 580401/2019 – terreno em Ponte Branca matrícula 782 que já foi acatado e está sob a responsabilidade da SEDUC; portanto, foi excluído no inventário da SEFAZ 2019.

Foi instituída a Portaria Conjunta nº 049/2019/SEPLAG/INTERMAT para consolidar as análises e estudos técnicos necessários à regularização fundiária das áreas localizadas no perímetro do Centro Político Administrativo. Portanto, todos os estudos necessários para a regularização fundiária do imóvel onde funciona a sede e o estacionamento da SEFAZ serão realizados pelos membros que constituem essa referida Portaria.

Foi realizando uma parceria com a SINFRA em 2019 para a produção de arquivo dos imóveis inventariados pela SEFAZ catalogadas no sistema Arc-GIS para melhor gerenciamento, análise e compartilhamento das informações dos imóveis, mas que atualmente não está mais em vigência.

O inventário **2019** foi finalizado com **72**(setenta e dois) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 20.609.614,55** (vinte milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e quatorze reais, cinquenta e cinco centavos), sendo 53 ainda sendo utilizados pela SEFAZ e 19 no momento não utilizados pela SEFAZ, porém sob a sua responsabilidade. Com relação à documentação, temos 11 imóveis locados, 38 próprios, 05 em forma de cooperação, 01 em concessão, 04 em Cessão de Uso, 02 em Comodato, 0 5 sem documentação (ainda em pesquisa de titularidade), 01 de outras entidades, 02 em processo no



SEFAZ/DIC2025/000005A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Intermat, 01 de terceiros 02 em fase final de processo de desapropriação, totalizando os 72 (setenta e dois) imóveis.

Em **2020**, avançou-se com as pesquisas de titularidade, processos de regularização de imóveis doados e/ou reiteração de pedidos de doação, como por exemplo o imóvel de Cáceres que já havia um pedido de doação em 2015 e após a reiteração do pedido conseguimos efetivar a doação (processo de regularização na SEPLAG). Foi encaminhado também a devolução do imóvel onde funcionava a Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste de matrícula 3806 RGI 1º Cáceres (processo 483070/2020) oriundo de DAÇÃO DE PAGAMENTO. Nesse mesmo ano, 8 (oito) imóveis foram devolvidos à SEPLAG e fechadas 2 (duas) Agências Fazendárias que eram locadas (São José do Rio Claro e Juruena). Referente às pesquisas de titularidade, nesse mesmo ano a SEFAZ teve informações que que a área onde funcionava o Posto Fiscal Renato Simião (Pontal do Araguaia) pertence à União; assim, esse imóvel foi excluído do inventário 2020. O imóvel onde funcionava o Posto Fiscal Celeste (Vera) pertence a terceiros, onde encerrou o Termo de Comodato sem interesse por parte do proprietário em renovação; assim, esse imóvel também foi excluído do inventário 2020. Ao todo, foram excluídos 4 (quatro) imóveis do inventário 2020. Portanto, finalizamos o inventário 2020 com **68**(sessenta e oito) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 22.624.062,73** (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois reais, setenta e três centavos).

Em **2021**, dando continuidade aos trabalhos, atualizamos as fichas cadastrais ativas (nome do gerente, fotos, valores), solicitamos certidão atualizada de inteiro teor dos imóveis, baixamos imóveis já devolvidos à SEPLAG, excluímos imóveis onde as atividades da SEFAZ foram encerradas. Sendo assim o inventário finalizou com **54** (cinquenta e quatro) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 51.153.304,65**(cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais, sessenta e cinco centavos).

Em **2022**, além da Instrução Normativa nº 05/2017, entrou em vigor a Lei 11499/2020 acrescida da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ. Assim, atualizamos os nomes dos gerentes das agências fazendárias conforme Portaria 095/2022, fizemos as avaliações atendendo os procedimentos da IN Conjunta nº 01/2022 e encerramos o ano exercício de 2022 com **56** (cinquenta e seis) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 124.614.780,17** (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais, dezessete centavos), sendo 34 (trinta e quatro) imóveis próprios, 7(sete) locados, 12(doze) de terceiros e 3(três) ainda em pesquisa de titularidade.



SEFAZ/DIC2025/000005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Em **2023**, ainda com a Instrução Normativa nº 05/2017, a Lei 11499/2020 acrescida da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, em vigência, foram atualizados os nomes dos gerentes das agências fazendárias conforme Portaria 095/2022, fizemos as avaliações atendendo os procedimentos da IN Conjunta nº 182/2023 e encerramos o ano exercício de 2023 com **39** (trinta e nove) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 118.597.643,32** (cento dezoito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta três reais, trinta e dois centavos), sendo 22 (vinte e dois) imóveis próprios, 2 (dois) locados, 12 (doze) de terceiros e 3 (três) ainda em pesquisa de titularidade.

Em **2024**, ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017, a Lei 11.499/2020 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, consideramos as avaliações de 2022 conforme os procedimentos estabelecidos pela IN Conjunta nº 182/2023. Encerramos o exercício de 2024 com um total de 34 (trinta e quatro) imóveis, cujo valor patrimonial é de **R\$ 133.383.232,25** (Cento e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Desses, 13 (treze) são imóveis próprios, 2 (dois) imóveis próprios não edificado em uso, 3 (três) imóveis próprios edificados sem utilização, 3 (três) imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização, 1 (um) imóvel locado, 4 (quatro) pertencem a terceiros, 05 (cinco) são imóveis cedidos sem processo de regularização e 3 (três) ainda estão em processo de verificação de titularidade.

3 – ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO

3.1 – Regularização Ocupacional

Após análise de regularização ocupacional verificamos que os imóveis próprios utilizados pela SEFAZ ainda não tinham o Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação assinados pela SEPLAG e SEFAZ, em 2022 foram assinados os referidos termos de 17(dezessete) e em 2023 de 06 (seis) imóveis. Constatou-se, no ano de 2022, que a SEFAZ utiliza alguns imóveis de outros Órgãos Públicos (prefeitura, EMPAER) sem nenhum documento de Outorga; o que já solicitamos a elaboração e assinatura do Termo de Cessão de Uso e/ou doação, a saber: Agências Fazendárias de Colíder (Empaer) e de Alto Garças (União), Posto Fiscal Vila Rica (prefeitura). Informações também relatadas no campo “observações” de cada ficha cadastral para conhecimento.





3.2 - Regularizações Cartorárias

Através de pesquisa cartorária, detectamos que alguns imóveis próprios, em suas matrículas, estão em nome da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ que deverão ser retificados nos Cartórios, passando para o Estado de Mato Grosso. Após conferência *in loco* verificamos que alguns imóveis possuem divergências de medidas e áreas, bem como erro na descrição na matrícula. Todas as inconsistências detectadas nessa seara foram relatadas nas observações de cada ficha cadastral para conhecimento e providências, porém em “dados do imóvel” foram registradas as medidas e áreas encontradas no local. Foi observado também que nas matrículas já em nome do Governo só cita o terreno, sem nenhuma averbação da construção existente.

Existem 12(doze) processos de regularização fundiária sendo que:

- 10(dez) se encontram na PGE, a saber: Agências Fazendárias de Campo Verde (6463/2014), Arenápolis (60860/2015), Alto Floresta (6445/2014), Primavera do Leste (6416/2014), Nobres (70613/2015), Sapezal (6468/2014), Sorriso (560433/2014), Tangará da Serra (93125/2015), Querência (12513/2014) e Cáceres (204375/2020);
- 1(um) se encontra na SEPLAG da Agência de Barra do Bugres (158119/2021) e;
- 1(um) que se encontra na COPI da Agência de Nova Mutum (70599/2015) para anexar documentos faltantes; aguardando procuração da Mutum Agropecuária.

Possuem 02 processos de regularização dos Postos Fiscais Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro) e Flávio Gomes (Santo Antônio do Leverger) que se encontram no INTERMAT, de nºs 475398/2012 e 127073/2015, respectivamente. Os Posto Fiscais Benedito Corbelino (Itiquira) e o Henrique Peixoto (Alto Araguaia) já se encontram em processo de desapropriação nº 472320/2011, que se encontra arquivado no Arquivo Central.

Os imóveis próprios que ainda não estão em processo de regularização, caso de doação que ainda estão somente em Lei de Doação ou já com Título de Propriedade, já solicitamos revalidação dos referidos documentos bem como os documentos pessoais do doador para iniciarmos a regularização. Em 2020, conseguimos a validação dos Títulos de Propriedades nº 1149 e 1152 emitidos pela Prefeitura de Ponte Branca dos imóveis situados em Ribeirãozinho e Ponte Branca, respectivamente.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Estamos elaborando documentos técnicos para ser encaminhados à SEPLAG para regularização dos mesmos. Em 2022 conseguimos a validação do Título de Propriedade 75/2008 emitido pela Prefeitura Municipal de Cocalinho onde doou o terreno onde funcionava o Posto Fiscal Cocalinho; aguardando a publicação da revalidação para ser encaminhado processo para a SEPLAG.

Existem também imóveis em que a Prefeitura doou para o Estado, porém o imóvel ainda está na matrícula geral do município, portanto, carece de regularização fundiária do município para iniciarmos processo de regularização do imóvel. Como exemplo: Agência Fazendária de Diamantino.

3.3 – Regularização da Edificação

No momento nenhuma das edificações da SEFAZ está averbada na matrícula do imóvel. Portanto, será necessário iniciar os processos de regularização junto às Prefeituras, à Receita Federal e aos Cartórios, a fim de proceder com a averbação e regularização das construções na matrícula.

3.4 – Regularização Contábil

A contabilização do valor do imóvel deve-se levar em consideração os valores do terreno e da edificação; até o ano de 2021, atendendo IN 05/2017/SEGES, adotamos como referência o valor emitido pela prefeitura (quando se trata de imóvel urbano) e tabela do INCRA (quando se trata de imóvel rural), sempre representarão valores abaixo do mercado. Ainda temos outros agravantes: muitas vezes a prefeitura não emite valor da edificação, ficando somente o valor do terreno e a tabela do INCRA só leva em consideração o Valor da Terra Nua, sem nenhuma referência a qualquer tipo de construção que o imóvel possa ter.

Para sanar essa deficiência, a Lei 11109/2020 em seu Art. 37, V, parágrafo único, permite que *"para fins de inventário, registro contábil e regularização documental o órgão ou entidade poderá realizar a avaliação do valor de mercado dos bens imóveis sob sua responsabilidade"*. Por um problema da pandemia, no ano de 2020 não foi possível adotar essa Lei, mas em 2022 a SEFAZ utilizará desse expediente para apurar e regularizar as inconsistências/insubsistências entre o Relatório Final de Inventário de Bens imóveis elaborado pela Comissão de Inventário e os registros e demonstrações contábeis do referido órgão, adotando assim a Instrução Normativa Conjunta 001/2022/SEPLAG/SEFAZ que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Em atendimento ao Artigo 37, Parágrafo Único, da Lei 11109/2020, consonante a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, a Comissão realizou a avaliação dos imóveis. No caso de terreno urbano, foram realizadas pesquisa de mercado onde adotamos o valor por metro quadrado (se for o caso adotamos a média de preços encontrados), e em caso negativo da pesquisa, utilizamos o Valor Venal emitido pela Prefeitura. A Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ em seu art. 7º, a edificação foi calculada com base no custo de reedição da construção existente no terreno, acrescido do valor referente ao fator de serviços externos avaliada com base no custo unitário básico – CUB/m², padrão normal, - CAL 08 do mês de julho de 2022, conforme os custos fornecidos pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON/MT, considerando a depreciação, conforme previsto na NBR 14653-1. Para os imóveis rurais, para avaliação de terreno foi adotado a tabela do INCRA, exceto o imóvel em Santo Antônio do Leverger (Posto Fiscal Flávio Gomes), e o valor da edificação foi o procedimento citado acima.

No ano de 2022 fizemos o desmembramento da sede da SEFAZ, incluindo o estacionamento, em 8(oito) blocos a saber:

- Agência Fazendária;
- Complexo I;
- Complexo II;
- Complexo III A;
- Complexo III B;
- Complexo IV;
- Complexo V;
- Batalhão Fazendário.

No ano de 2024 não houve nenhuma mudança nos desmembramentos supracitados.

3.5 - Desapropriações

Informamos que tramita o Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO2023/06406, que versa acerca de tratativas para desapropriação de área destinada a implantação do Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, localizado nas margens da rodovia BR-163/MT município de Guarantã do Norte-MT.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de melhorias ao Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio

10



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>



SEFAZ/DIC/2025/00005A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

829
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

como na edificação aos servidores e aos usuários, como também a regularização cartorial do Posto Fiscal de Cachimbo Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 869, de 02 de Maio de 2024.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de melhorias ao Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio como na edificação aos servidores e aos usuários, como também a regularização cartorial do Posto Fiscal de Cachimbo

Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 869, de 02 de Maio de 2024.

Onde as tratativas estão sendo realizada pela SINFRA referente ao laudo de avaliação de matrículas existentes a serem desapropriadas, onde foi necessário ao desmembramento do processo devido haver várias matrículas envolvidas, a fim da atrativas para negociação ao pagamento da indenização administrativa e/ou depósito judicial.

São os seguintes processos:

Cadastro 01) [SINFRA-PRO-2024/04043](#)

Cadastro 02) [SINFRA-PRO-2024/04044](#)

Cadastro 03) [SINFRA-PRO-2024/04045](#)

Cadastro 04) [SINFRA-PRO-2024/04046](#)

Informamos que o cadastro 03 [SINFRA-PRO-2024/04045](#), foi encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento do decreto nº 869/2024, sendo peticionado via o processo PGE-PRO-2024/15602, enviado a esta Secretaria que efetue o depósito em juízo da soma de R\$ 5.378,98 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), avaliação feita do imóvel objeto da presente ação de desapropriação.

A medida se impõe em observância ao Decreto 869/24, que determinou a desapropriação das áreas afetadas pelas obras de implantação de Posto Fiscal na Serra do Cachimbo, em Guarantã do Norte - MT. Visto que os requerentes quedaram-se inertes no Processo Administrativo nº [SINFRA-PRO-2024/04045](#), que buscava a composição amigável, pede-se que seja feito depósito do valor aferido ao imóvel para dar prosseguimento à liberação das áreas.

11



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>



SEFAZ/DIC/2025/000005A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Foi realizado o devido depósito judicial incluso a Nota de Ordem Bancária nº 16101.0002.24.038321-5 (pagamento da Guia de Depósito Judicial), no valor total de R\$ 5.378,98 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao valor do imóvel em litígio (Processo Judicial n. 1002758-45.2024.8.11.0087), com as partes ARMINDO DIAS DE AMORIM e outro

Informamos que tramita o Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO2024/00387, que versa acerca de tratativas para desapropriação de área destinada a implantação do novo Posto Fiscal Pontal do Araguaia, localizado nas margens da rodovia BR-070/MT/Anel Viário MT-GO, município de Pontal do Araguaia -MT.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de nova edificação ao atendimento ao Posto Fiscal Pontal do Araguaia, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio como na edificação aos servidores e aos usuários no modelo SEM PARAR. Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 789, de 01 de Abril de 2024.

Após a publicação e a fase executória aos trâmites administrativo, o processo número SEFAZ-PRO-2024/003287, foi tramitado a Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento do decreto nº 789/2024, sendo peticionado via o processo PGE-CAP-2024/54391, enviado a esta Secretaria que efetue o depósito em juízo da soma de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), avaliação do imóvel realizada pelo nº 036/2024 da presente ação de desapropriação.

A medida se impõe em observância ao Decreto 789/24, que determinou a desapropriação das áreas afetadas pelas obras de implantação de Posto Fiscal Pontal do Araguaia - MT. Visto a recusa amigável dos requerentes da expressa da oferta de indenização apresentada pelo Poder Público durante processo administrativo de desapropriação, e por assim impõe a interposição da ação judicial visando a expropriação e imediata imersão provisória na posse do imóvel. Foi realizado o devido depósito judicial do valor do imóvel em contenda - Processo Judicial n. 1010863-66.2024.8.11.0004 - Imobiliária Ponta Leste LTDA, DESAPROPRIAÇÃO da Área para implantação do POSTO FISCAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - SEFAZ/MT, inclusa a Nota de Ordem Bancária nº 16101.0002.24.045789-8 (pagamento da Guia de Depósito Judicial), no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), m atenção ao Parecer nº 823/SGACI/PGE/2024 juntado através do PGE-CAP-2024/54391-A

12



SEFAZ/DIC2025/00005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



4 – OBRAS EM ANDAMENTO

O Tribunal de Contas do Estado – TCE realizou auditoria nas Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso referente ao ano exercício de 2018, pelo membro Sr. Edicarlos Lima Silva, onde fez apontamentos referente aos bens imóveis (item 4.1.5.3) alegando inconsistência no Balanço Patrimonial comparado com o levantamento imobiliário pois no Balanço possui na conta contábil Bens Imóveis como “*Obras em Andamento*” o valor acumulado de R\$ 62.524.394,69, sendo que o inventário apresentou um patrimônio de R\$ 29.067.735,93 incluindo os imóveis locados.

Há o que esclarecer vários fatos:

- O levantamento imobiliário se refere aos imóveis sob a responsabilidade da SEFAZ, conforme IN 05/2017 SEGES; portanto, estão inclusos imóveis cedidos, locados, sem permissão; os valores dos imóveis – já citado no item 3.5 – não confere com os gastos realizados demonstrados no Balanço Patrimonial Anual como “*Obras em Andamento*”;
- O valor do Balanço Patrimonial de R\$ 62.524.394,69 representa um valor cumulativo de anos anteriores e se em nenhum momento foi realizado a baixa de “Bens Imóveis em Andamento” para incorporar em “Bens Imóveis em Uso”, há a possibilidade de ocorrer várias reformas em um mesmo imóvel e que também nem está mais sob a responsabilidade da SEFAZ.

Para solucionar as inconsistências físicas e contábeis dos bens imóveis do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no julgamento das Contas Anuais de Gestão da SEFAZ/MT dos exercícios de 2018 (processo TCE-MT nº 10.845-6/2019) e 2019 (processo TCE-MT nº 31.698-9/2019) foi instituída a Portaria nº 235/GSF/SEFAZ/2020 publicada no DOE nº 27894, em 10 de dezembro de 2020.

Em 2021 começamos os trabalhos de busca de documentos para sanar os apontamentos do TCE.

O apontamento do TCE/MT a respeito das contas anuais do exercício de 2018 da unidade orçamentária da SEFAZ, referente à Bens Imóveis (item 4.1.5.3 página 30) relata que “conforme o demonstrado no Balanço Patrimonial, a SEFAZ possuía na conta contábil Bens Imóveis o valor





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

acumulado de R\$ 65.106.309,747, registrado em subcontas de “Obras em Andamento” e “Bens em Uso”, sendo que desse valor foram incorporados às contas de “Obras em Andamento” investimentos no valor de R\$ 2.702.430,62.

Relata que o valor total de “Obras em Andamento” ao final do exercício de 2018 perfaz um total de R\$ 62.524.394,69, valor considerado elevadíssimo e que trata de um acúmulo de lançamentos em diversos exercícios; concluindo que as obras são acabadas e não são incorporadas à respectiva conta de Bens Imóveis em Uso.

O TCE orienta que os gastos relativos às obras (materiais, mão-de-obra e respectivos encargos e outros custos diretos e indiretos) deverão ser registrados na subconta “Obras em Andamento” e que, ao seu término, deverá ser transferido de “Obras em Andamento” e será incorporado na subconta “Bens Imóveis em Uso”.

Esse valor de R\$ 62.524.394,69, a Contabilidade disponibilizou em 2 planilhas, a saber:

2002 a 2006 = R\$ 9.276.066,88 no sistema SIAF

2006 a 2018 = R\$ 53.248.327,81 no sistema FIPLAN

Através de buscas, pudemos observar que deste valor de R\$ 62.524.394,69, o valor de R\$ 8.630.444,06 não se trata de obras; portanto, nossa busca passou a ter um valor de R\$ 53.893.950,63.

Após muitas buscas, conseguimos localizar as despesas no valor total de R\$ 31.885.608,12, sendo que, dentre os imóveis ainda inventariados totalizam um valor de R\$ 27.993.160,78.

Em atendimento a orientação do apontamento do TCE, no ano de 2021 esses valores encontrados em construção e/ou reforma dos imóveis que ainda se encontram inventariados, foram incorporados nos valores da construção dos mesmos, nas fichas cadastrais, somados com o valor venal de edificação emitido pela Prefeitura de localidade de cada imóvel.

No ano de 2022, esses valores foram excluídos adotando o valor calculado e/ou avaliado, exceto os Complexos I e IV da sede da SEFAZ que se encontram em obra. Conforme o artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, os imóveis em fase de construção poderão ser mensurados pelo custo de construção, que deverá englobar todos os custos acumulados durante o período de execução da obra, em conta contábil de “obras em andamento” do ativo não circulante





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

imobilizado de natureza transitória, que terá seu saldo transferido para a conta específica a que se refere o imóvel mediante apresentação do Termo de Recebimento de Obra, após seu término. O Complexo I se encontra em construção onde o valor da edificação foi considerado o valor das medições pagas até novembro de 2022; e, o Complexo IV se encontra paralisada, apesar do Contrato de execução já estar fora de vigência, ou seja, ainda não está enquadrado como "Bens em Uso"; portanto, foi considerado o valor total conforme a Contabilidade da SEFAZ.

No ano de 2023, em decorrência do Contrato nº 032/2022-SINFRA X SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA1 - Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do complexo I da sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme Termo de Cooperação nº 370/2021/SAAF/SEFAZ e como houve a subrogação firmada, a gestão do contrato foi substituída da SINFRA para SEFAZ, sendo, dentre outras obrigações contratuais, a SEFAZ deverá dar continuidade na execução orçamentária e financeira, registros patrimoniais e garantias contratuais, inclusive assumir as obrigações dos pagamentos dos serviços prestados pela empresa contratada SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Diante do exposto, foi incluso o valor de R\$ 8.816.898,00 referente a todas as medições e serviços executados no complexo I para consolidação do Inventário de Bens Imóveis de 2023 e posterior validação e conformidade pela Coordenadoria Contábil.

No final de 2023 para a conclusão dos itens de acabamentos que não estavam incluídos no Contrato 032/2022/SAAF/SEFAZ surgiu a necessidade de firmarmos mais um novo contrato com a Empresa SALVER de Nº051/2023/SAAF/SEFAZ para a conclusão da Obra do Complexo I.

A execução orçamentária e financeira de 2024 nos elementos de despesa 51- Obras e Instalações e 61- Aquisição de Imóveis, os tipos de bens patrimoniais o montante realizado em 2024 são de **R\$ 15.913.928,85 (Quinze Milhões, Novecentos e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Desde montante sendo os respectivos valores:

- Contratos de Obra de Reforma- Guarita II – **R\$ 896.320,14** Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos;
- Contrato de Obra de Reforma -Complexo I- **R\$14.072.171,48** (Quatorze milhões, setenta e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

15



SEFAZ/DIC/2025/000005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

834
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- Contratos de Estudos e Projetos – R\$ 945.437,23 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Os valores da execução orçamentária acima demonstrados serão incorporados ao valor dos respectivos Bens Imóveis que estão recebendo as benfeitorias, sendo considerados como parte do valor total das edificações após a execução de todos os contratos.

O valor da edificação do Complexo I da Sede da SEFAZ é R\$ 25.350.558,27 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) decorrentes dos contratos: Contrato nº 032/2022-SINFRA X SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA1 e Contrato nº051/2023/SAAF/SEFAZ. Esse montante será incorporado como o valor da edificação, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ. Segundo a norma, imóveis em construção podem ser avaliados pelo custo da obra, englobando todos os custos acumulados durante sua execução. Estes valores devem ser registrados na conta contábil de “obras em andamento”, no ativo não circulante imobilizado de natureza transitória, sendo posteriormente transferidos para a conta específica do imóvel, mediante a apresentação do Termo de Recebimento da Obra, após a conclusão da obra.

Além disso, os valores da reforma da Guarita 2 e do Projeto de Urbanização decorrente dos Contratos: Contrato nº 031/2022/SAAF/SEFAZ com a empresa ABRANGENTE e o Contrato nº 008/2024/SAAF/SEFAZ com a empresa AOREIRA Construções serão incorporados ao montante do Complexo II, pois, conforme a divisão das áreas da Sede da SEFAZ, as informações sobre a Guarita 2 fazem parte do Complexo II para fins de valores contábeis. As medições realizadas entre 2024 totalizaram em R\$ 1.106.280,47 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e oitenta e reais e quarenta e sete centavos).

A Edificação do Posto Fiscal Cachimbo no município de Guarantã do Norte/MT divisa com o estado do Pará terá o montante de R\$5.622.687,64 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), após o recebimento total da OBRA de reforma do Pátio Cachimbo realizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura/SINFRA.

O valor da Edificação da Agência Fazendária do município de Barra do Garças/MT terá o valor de R\$ 30.930,52 (Trinta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) de Estudos e



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Projetos de Reforma incluídos em seu montante, através do Contrato nº042/2022/SAAF/SEFAZ com a empresa VOLTI Engenharia.

A Agência Fazendária do município de Sinop/MT foi contemplada com o Projeto de Reforma, através do Contrato nº042/2022/SAAF/SEFAZ com a empresa VOLTI Engenharia no valor de **R\$ 19.329,76** (Dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), valor que será incorporado ao bem.

O valor da Edificação do Posto Fiscal Benedito Corbelino-Correntes do município de Itiquira divisa com Sonora /MS terá o montante de **R\$ 366.456,65** (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para ser incorporado, através do Contrato nº042/2022/SAAF/SEFAZ com a empresa VOLTI Engenharia.

Temos ainda os valores de projeto para compor o valor do prédio do Complexo IV edificação que está em Obras e Andamento na sede da SEFAZ em Cuiabá, através do Contrato nº 027/2023/SAAF/SEFAZ com a empresa CABRAL Engenharia no valor de **R\$ 164.824,83** (Cento e Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

5 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2019

Foram excluídos **12(doze)** imóveis do inventário 2019, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência Fazendária de Pedra Preta:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Município de Pedra Preta, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 7230 registrada no Cartório de 1º Ofício de Pedra Preta;
- **Agência Fazendária de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel pertence ao INDEA, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 41833 registrada no Cartório de 1º Ofício de Barra do Garças;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

836
SEFAZ
Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência Fazendária de Tabaporã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/05/2019, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e foi solicitada a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 001/2012, conforme Ofício 0173/2019/SAAF/SEFAZ encaminhado à Prefeitura Municipal de Tabaporã;
- **Lote em Água Boa:** o imóvel foi doado ao Estado de Mato Grosso através da Lei 1026/2009, porém a doação conforme artigo 3º da referida Lei. O imóvel nunca foi utilizado pela SEFAZ, sendo utilizado como pátio da CIRETRAN e pertence ao Município de Água Boa, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 3694 registrada no Cartório de 1º Ofício de Água Boa;
- **Lote em Alto Araguaia:** o imóvel pertence ao Estado de Mato Grosso de matrícula NO 4464 registrado no Cartório de 1º Ofício de Alto Araguaia, porém nunca utilizado pela SEFAZ e foi elaborado o Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação para a SESP;
- **Agência Fazendária de Brasnorte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 29/03/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 009/2018/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Augusto Barboza de Oliveira;
- **Agência Fazendária de Aripuanã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 30/07/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 002/2019/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Eziquiel Leandro de Sousa;
- **Agência Fazendária de São Félix do Araguaia:** a SEFAZ não utiliza mais o imóvel pois encerrou suas atividades como Agência Fazendária há anos, que foi transformado em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Sr. João Paulo de Azevedo, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 749 registrada no Cartório de 1º Ofício de São Félix do Araguaia;
- **Agência Fazendária de Matupá:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 22/11/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Matupá através do Ofício 472/2019/SUPSAAF/SEFAZ, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Lei 927/2015;

18



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência Fazendária de Campos de Júlio:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/10/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Termo de Cessão de Uso;
- **Posto Fiscal de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Posto Fiscal em 16/11/2015 e não tem mais interesse em seu uso. O imóvel está sob a responsabilidade da Prefeitura desde 25/11/2015, conforme documento assinado pelo prefeito. O setor de tributos da prefeitura emitiu uma declaração afirmando que a área utilizada pela Sefaz faz parte da área de preservação e é parte integrante da matrícula 13374 do RGI 1º Ofício de Barras do Garças, de propriedade do Município de Torixoréu;
- **Terreno em Matupá:** o imóvel está em nome da extinta Agropecuária Cachimbo S.A. de matrícula 152 no RGI de 1º de Matupá. Conforme informações via e-mail do gerente fazendário, o imóvel foi construído pela sociedade matupense onde funcionou a muitos anos atrás a Agência Fazendária (final de 1990 e início de 2000), porém sem nenhum documento que comprove alguma doação ao Estado de Mato Grosso ou à SEFAZ. Fizemos todas as buscas possíveis e também contamos com a ajuda do setor de tributos da prefeitura. Buscamos informações inclusive no arquivo morto da extinta Agropecuária Cachimbo, que hoje parte dela pertence à Bom Futuro Agropecuária. Não obtivemos nenhuma informação onde comprove a doação do imóvel. Hoje o imóvel encontra-se invadido por terceiros.

6 - IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2020

Foram excluídos **04 (quatro)** imóveis do inventário 2020, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência Fazendária de São José do Rio Claro:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, no período de 17/03 a 20/03/2020 através do processo 49060/2019 e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Juruena:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, no período de 14/09 a 18/09/2020 através do processo 433408/2019, realizado o Termo de Rescisão do Contrato 027/2016 – 3º aditivo e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Ex-Posto Fiscal Vera (Celeste):** o posto fiscal já estava desativado e o Termo de Comodato com o proprietário foi encerrado em 28/04/2020 sem interesse na renovação por parte do proprietário;
- **Ex-Posto Fiscal Pontal do Araguaia (Renato Simião):** o posto fiscal já estava desativado, sem interesse na reativação, imóvel da União, utilizado pelas Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e Ciretran.

7 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2021

Apesar de alguns imóveis terem sidos devolvidos à SEPLAG, através de processos, a orientação da SEPLAG é que somente os imóveis que nunca foram utilizados pela SEFAZ e que estão inventariados poderão ser excluídos pois os que a SEFAZ em algum momento o utilizou, esse deverá ser contabilizado para então depois ser devolvidos.

Assim, foram excluídos **14** (quatorze) **imóveis** do inventário 2021, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Terreno em Alto Garças (matrícula NO 4501/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 354343/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em Ribeirãozinho (matrícula 974/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580388/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 1060/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580389/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em São José do Rio Claro (matrícula 3503/RGI 1º Ofício de São José do Rio Claro):** processo 448169/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Imóvel abandonado em Mirassol D'Oeste (matrícula 3806/RGI 1º Ofício de Cáceres):** processo 483070/2020, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de Dação de Pagamento, porém nunca utilizado pela SEFAZ;





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Terreno em São Félix do Araguaia (matrícula 613/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 372887/2021, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de Execução 063/90 em desfavor do Sr. Bonfim Rodrigues de Araújo;
- **Terreno em São Félix do Araguaia (matrícula 1078/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 372656/2021, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de PERMUTA com a Sra. Diva Carneiro da Silva;
- **Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Comodoro:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Alto Taquari:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, proprietária do imóvel;
- **Agência Fazendária de Guarantã do Norte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, proprietária do imóvel;
- **Agência Fazendária de Paranatinga:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Terra Nova do Norte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, pois o imóvel é alugado pela Prefeitura e foi cedido à SEFAZ através de Termo de Cooperação;
- **Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, pois o imóvel é alugado pela Prefeitura e foi cedido à SEFAZ através de Termo de Cooperação.
-



SEFAZ/DIC/2025/00005A





8 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2022

Em 2022 foram excluídos 4(quatro) **imóveis** do inventário, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência de Alto Araguaia:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução da chave à prefeitura em 01/04/2022;
- **Terreno em Campo Novo do Parecis:** conforme o Parecer PGE nº 35/NP/SGACI/PGE/2020, o terreno fora doado para o Estado de Mato Grosso sob pena de reversão ao patrimônio municipal caso a construção da Agência Fazendária não se realize em 12 meses a contar da assinatura do Termo de Doação e o mesmo se encontra em uma “área comunitária”, necessário fazer a desafetação do domínio público. Conforme Ofício nº 163/2021-GAB o prefeito de Campo Novo do Parecis, com base no Parecer Jurídico nº 159/2021, alega o descumprimento do art. 3º da referida Lei por parte do Estado, que não fará a desafetação do bem objeto da matrícula 5854 registrado no 1º RGI de Campo Novo do Parecis e acata a anulação da doação sugerida no citado Parecer;
- **Terreno em Torixoréu (matrícula 3168/RGI 1º Ofício de Barra do Garças):** já havia sido devolvido à SEPLAG protocolo 372853/2021 ofícios 168/2021, porém não excluído do inventário imobiliário da SEFAZ;
- **Unidade de Atendimento do Ganha Tempo:** fechamento da Unidade.

9 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2023

Em 2023 foram excluídos **18 (dezoito) imóveis** do inventário, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência de Água Boa:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 04/10/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02508**;
- **Agência de Alto Garças:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 01/06/2023 e a devolução do imóvel para UNIÃO - Organização político Administrativa da República Federativa do Brasil, onde o DETRAN possui Cessão de Uso através da Portaria nº





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

028/2012 com vigência até 05/12/2032, a mesma estava situada na área cedida para o DETRAN conforme **SEFAZ-DIC-2023/12370**;

- **Agência de Confresa:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 18/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02466**;
- **Agência de Juara:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietário ocorreu em 18/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02470**;
- **Agência de Juína:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 05/04/2023 e o imóvel foi devolvido à SEPLAG – Processo **SEFAZ-DIC-2023/07166**;
- **Agência de Mirassol D' Oeste:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietário ocorreu em 14/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/07591**;
- **Agência de Pontes e Lacerda:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 30/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01126**;
- **Agência de Sapezal:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 07/07/2023 e foi feita a devolução do imóvel para a SEPLAG, conforme **SEFAZ -PRO-2023/05569**;
- **Agência de Várzea Grande:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária Junho/2023, onde a mesma funcionava no Shopping Várzea Grande, foi realizada a devolução conforme o **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 274/2016 VIGÊNCIA 05/04/2016 ATÉ 30/08/2020**.
- **Agência de Alto Garças:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 01/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01197** e foi feita a devolução do imóvel para a SEPLAG;
- **Agência de Barra do Bugres:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 19/10/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06964** e foi feita a devolução do imóvel para a SEPLAG;



SEFAZDIC2023/00005A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência de Colíder:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 05/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01226** e foi feita a devolução do imóvel para a **EMPAER**;
- **Agência de Diamantino:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 14/09/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/03792** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Itiquira:** a SEFAZ encerrou as suas atividades como Agência Fazendária no dia 27/08/2021, conforme **SEFAZ-PRO-2022/03896** e foi feita a devolução do imóvel para à **SEPLAG**;
- **Agência de Nobres:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 23/11/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06919**, e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Nova Mutum:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 28/09/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/03975** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Querência:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 09/11/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06942** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Vila Rica:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária de acordo com o **Termo de Entrega de chaves no dia 09/08/2022**, a mesma funcionava de acordo com **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel** o **SEFAZ-PRO-2022/07694** e foi feita a devolução do imóvel para a SEPLAG, de acordo com o **Despacho nº 16361/2023/GABPRES/DETAN** (**DETAN-DES-2023/16361**) informou que, o imóvel supramencionado está sendo utilizado em sua totalidade para o funcionamento da 47ª CIRETRAN.



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>



10- IMÓVEIS DEVOLVIDOS A SEPLAG E EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2024

Em 2024 o total de 6 (seis) Unidades Fazendárias encerraram suas atividades, sendo todas as Unidades com os devidos processos de devoluções dos imóveis encaminhados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário todos os Termos de Devolução dos imóveis foram emitidos, abaixo relatamos quais as Unidades fechadas:

- **Agência de Alta Floresta:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-27477.
- **Agência de Arenápolis:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-14881.
- **Agência de Campo Verde:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-14514.
- **Agência de Lucas do Rio Verde:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 22/02/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC- 2023/29495.
- **Agência de Primavera do Leste:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 08/02/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024/07850
- **Agência de Sorriso:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 28/07/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2023/29154.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

11 - RELATÓRIO ANALITICO DOS IMÓVEIS

O Governo de Mato Grosso, por meio das secretarias de Planejamento e Gestão e de Fazenda, regulamentou para fins de inventário, registro contábil e regularização documental a avaliação dos bens imóveis sob sua responsabilidade patrimonial. Com a publicação da Instrução Normativa conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, que regulamenta a Lei nº 11.109/2020 os imóveis foram avaliados de acordo com valor referencial de mercado.

A medida exerceu o controle efetivo dos bens imóveis de propriedade da SEFAZ/ MT, com vistas a atualizar os registros contábeis, por meio da aplicação de procedimentos padronizados e da evidenciação da composição do patrimônio imobiliário deste órgão.

Atendendo o artigo 12 da Instrução Normativa conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, esta Comissão elaborou 57 Relatórios de Avaliação Econômica Imóvel Público Urbano das unidades fazendárias, concomitantemente atualizou-se todas as Fichas de Levantamento Cadastral de cada Imóvel e os Termos de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel todos estão descritos neste processo.

Por último, esta Comissão apresenta-se a Coordenadoria de Execução de Infraestrutura – CEI/SUIP e a contabilidade setorial o Plano de Saneamento Patrimonial de Imóveis com objetivo de alinhar ações necessárias para cumprimento da regularização de avaliação econômica, documental e registro contábil provenientes do levantamento físico dos imóveis realizados em 2024.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

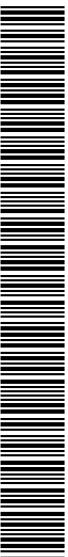


Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

845
SEFAZ
Governo de Mato Grosso

RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS INVENTARIADOS 2024													
Item	Municipio	Próprio	Terceiro	Matrícula	Cartório	Livro	Folha	Ocupante	Área Terreno	Área edificação	Valor Terreno(R\$)	Valor Edificação (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barra do Garças	X		11596 e 11597	1º	2		Ag. Fazendária	900,00 m ²	536,00 m ²	2099997,00	R\$ 308.643,11	R\$ 2.408.640,11
2	Cáceres	X		8083	1º	2	151	Ag. Fazendária	427,11 m ²	435,39 m ²	265756,38	R\$ 1.325.295,85	R\$ 1.591.052,23
3	Tangará da Serra	X		28366	1º	2	1F	Ag. Fazendária	2.414,98 m ²	343,79 m ²	2360318,09	R\$ 411.239,01	R\$ 2.771.557,10
4	Ribeirãozinho	X		TP 1149				Ex-Agência Fazendária	297,50 m ²	77,25 m ²	60763,88	R\$ 95.271,02	R\$ 156.034,90
5	Santo Antônio do Leverger		X	62242 e outros	5º Cuiabá	2	1	Posto Fiscal	4.989,00 m ²	1.063,21 m ²	178805,76	R\$ 1.566.077,56	R\$ 1.744.883,32
6	Ribeirãozinho	X						Ex-Posto Fiscal	420,00 m ²	113,97 m ²	141,33	R\$ 25.018,02	R\$ 25.159,35
7	Itiquira		X	527	1º	2	1	Posto Fiscal	185.673,00 m ²	3.138,90 m ²	62478,97	R\$ 3.165.555,74	R\$ 3.228.034,71
8	Guarantã do Norte		X	722	1º	2	1	Posto Fiscal	2.988,67 m ²	453,54 m ²	352,10	R\$ 614.664,90	R\$ 615.017,00
9	Guarantã do Norte	X						Posto Fiscal			5378,98	R\$ -	R\$ 5.378,98
10	Rondonópolis	X		52346 e AV 9/13160	1º			Ag. Fazendária	390,82 m ²	390,82 m ²	373449,09	R\$ 871.574,84	R\$ 1.245.023,93
11	Sinop	X		15639	1º	2	1	Ag. Fazendária	910,00 m ²	325,06 m ²	603148,00	R\$ 815.913,61	R\$ 1.419.061,61

27



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento N°: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



846
SEFAZ
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

12	Cuiabá		X	24760	2º	2-CO	Arquivo e Depósito de Mercadoria Aprendida (CSDA E CMAP)	10.399,54 m ²	3.981,06 m ²	5427887,06	R\$ 3.935.508,63	R\$ 9.363.395,69
13	Cuiabá		X	62.071		2-KU	Arquivo de Documentos SEFAZ	287,02 m ²	287,02 m ²	181034,99	R\$ 355.201,66	R\$ 536.236,65
14	Poconé	X		9015	1º	2	1 USC	742,30 m ²	86,42 m ²	70518,50	R\$ 36.566,14	R\$ 107.084,64
15	Cocalinho	X		TP 75/2008			Ex-Posto Fiscal	220,21 m ²	129,56 m ²	11884,73	R\$ 17.723,63	R\$ 29.608,36
16	Cocalinho	X					Ex-Posto Fiscal Itacaiú	4.292,14 m ²	280,89 m ²	1180,61	R\$ 278.807,27	R\$ 279.987,88
17	Vila Rica		X	285	1º São Félix do Araguaia	2	Ex-Posto Fiscal	3.249,00 m ²	184,59 m ²	894,12	R\$ 231.375,63	R\$ 232.269,75
18	Comodoro		X	290	1º	2	Posto Fiscal	16.269,87 m ²	1.073,20 m ²	2410,90	R\$ 3.004.530,10	R\$ 3.006.941,00
19	Pontal do Araguaia	X					Posto Fiscal	40.120,00 m ²		4.000.000,00	R\$ -	R\$ 4.000.000,00
20	Ponte Branca	X		13552	1º Alto Araguaia	2	1 Ex-Agência Fazendária	312,50 m ²	71,50 m ²	60763,88	R\$ 104.285,90	R\$ 165.049,78
21	Ponte Branca	X		1726	1º Alto Araguaia	2	1 Ex-Posto Fiscal	2.800,00 m ²	141,24 m ²	152233,20	R\$ 19.321,44	R\$ 171.554,64
22	Várzea Grande		X				UOF Correios	223,69 m ²	223,69 m ²	111845,00	R\$ 680.896,28	R\$ 792.741,28
23	Alto Araguaia		X	10088 e 7447	1º	2	Posto Fiscal	18.640,00 m ²	2.750,50 m ²	6272,36	R\$ 6.133.987,54	R\$ 6.140.259,90

28



SEFAZDIC202500005A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 02/01/2025 às 09:42:26, VANUZA DA CRUZ SANTOS - Assessor(a) / COPI - 02/01/2025 às 09:44:02 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento N°: 23593965-4001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23593965-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

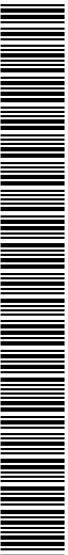


847
SEFAZ
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

24	Barra do Garças		X	46.972	1º	2		Posto Fiscal	37.720,83 m ²	1.397,92 m ²			R\$ -
25	Luciara	X		7610	1º Barra do Garças	2		Prefeitura	450,00 m ²	54,86 m ²	16924,50	R\$ 44.330,51	R\$ 61.255,01
26	Várzea Grande		X					UOF Infraero	23,08 m ²	23,08 m ²		R\$ 441.420,28	R\$ 441.420,28
27	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo I sede SEFAZ	10.335,00 m ²	2.549,44 m ²		R\$ 25.350.558,27	R\$ 25.350.558,27
28	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo II sede SEFAZ	8.215,14 m ²	6.667,88 m ²	15231198,17	R\$ 9.821.594,25	R\$ 25.052.792,42
29	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IIIA sede SEFAZ	8.132,82 m ²	2.580,44 m ²	15078573,59	R\$ 3.800.913,44	R\$ 18.879.487,03
30	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IIIB sede SEFAZ	1.345,60 m ²	803,00 m ²	2494796,22	R\$ 1.182.795,76	R\$ 3.677.591,98
31	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IV sede SEFAZ	2.362,09 m ²	3.551,83 m ²		R\$ 3.474.072,73	R\$ 3.474.072,73
32	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo V sede SEFAZ	8.858,08 m ²	1.828,93 m ²	16423234,64	R\$ 2.693.960,96	R\$ 19.117.195,60
33	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Batalhão Fazendário sede SEFAZ	2.093,87 m ²	61,28 m ²	3882118,73	R\$ 90.263,67	R\$ 3.972.382,40
34	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Ag. Fazendária sede SEFAZ	1.285,33 m ²	685,90 m ²	2383053,23	R\$ 1.010.310,85	R\$ 3.393.364,08
35	OBRAS EM ANDAMENTO							Posto Fiscal e Agências				R\$ 1.565.863,38	R\$ 1.565.863,38
TOTAL GERAL									67547414,01	73473541,98		R\$ 145.020.955,99	

29



SEFAZDIC202500005A



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

848
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

12 – QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS 2024

INVENTÁRIO 2024				
ITEM	TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Imóveis próprios edificados em uso	13	112.352.779,49	117.048.745,80
2	Imóveis próprios edificados sem utilização	3	350.693,04	
3	Imóveis próprios não edificados em uso	2	4.005.378,98	
4	Imóveis próprios não edificados sem utilização	0	0,00	
5	Imóveis próprios invadidos	0	0,00	
6	Imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização	3	339.894,29	
7	Imóveis de terceiros locados	1	0,00	14.231.206,09
8	Imóveis de terceiros utilizados gratuitamente (com termo de autorização de uso)	4	14.231.206,09	
9	Imóveis a regularizar (pesquisa de titularidade)	3	537.416,98	537.416,98
10	Imóveis cedidos sem processo de regularização	5	11.637.723,74	0,00
11	Obras em Andamento	0	1.565.863,38	1.565.863,38
	TOTAL	34	145.020.955,99	133.383.232,25



SEFAZ/DIC/2025/00005A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

13- PLANO DE SANEAMENTO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS 2024

O presente Plano de Saneamento Patrimonial de Imóveis está estruturado a partir dos Planos de Providências de Controle Interno apontados pela Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso- CGE e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/ MT, e gerenciado pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNICESI, durante o período de 2024, juntamente com diálogo entre os setores de patrimônio imobiliário e a contabilidade.

A Secretaria de Planejamento e Gestão está implantando o Sistema de Patrimônio, com o intuito de fazer a gestão de todos os Bens Imóveis, Móveis e de Consumo do Estado de Mato Grosso. A SEPLAG realizou capacitações e treinamentos no sistema para inserção dos dados, a meta seria de que o Inventário fosse realizado na plataforma, todavia o sistema ficou inoperante a partir da última quinzena de outubro, portanto a Secretaria de Estado de Fazenda não conseguirá

1. Rotinas, fluxos e normatização da área de bens imóveis.

1.1 Necessidade de aprimoramento técnico da Equipe da CEI/SUIP.

Ações de saneamento: providenciar junto a SAAF/ SEFAZ capacitações necessárias para o aprimoramento dos responsáveis pela rotina da gestão patrimonial imobiliária na CEI/SUIP.

Responsável: Luciana Valério de Campos.

Prazo de Início: Abril/2025.

Prazo de Conclusão: julho/2025.

2. Levantamento Físico de Bens Imóveis:

2.1. Regularização documental cartorária dos imóveis próprios pertencentes à SEFAZ/ MT.

Ações de saneamento: Elaborar plano de ação com cronograma das entregas para regularização dos imóveis.

Responsável: Luciana Valério de Campos

Prazo de Início: abril/2025.

Prazo de Conclusão: Julho/2025.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Ações de saneamento: Acompanhar plano de ação com cronograma das entregas para regularização dos imóveis.

Responsável: Luciana Valério de Campos

Prazo de Início: maio/2025.

Prazo de Conclusão: novembro/2025.

3. Avaliação, Depreciação e outras ações de compatibilização Contábil.

3.1.Acerto no sistema FIPLAN.

Ações de saneamento: atualizar no sistema FIPLAN as informações corrigidas através das avaliações econômicas elaboradas por esta comissão.

Responsável: Valter Venega

Prazo de Início: dezembro/2024

Prazo de Conclusão: janeiro/2025.

14- CONCLUSÃO

Este Inventário abrange a totalidade dos Bens Imóveis de todos os municípios do Estado de Mato Grosso sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda no exercício de 2024.

Concluímos, assim, o Inventário dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) no exercício de 2024, com o valor total do patrimônio físico-financeiro de **R\$ 133.383.232,25 (Cento e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Este valor foi apurado conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, na Portaria nº 024/2022/SAAF-SEFAZ, e com os acréscimos da Portaria nº 068/2022/SAAF-SEFAZ, bem como da Instrução Normativa Conjunta nº 001/SEPLAG/SEFAZ, que regulamentam os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de realizar o inventário, o registro contábil e a regularização documental dos mesmos.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

15- DADOS DA COMISSÃO

Presidente: Gleidson Batista Oliveira
Matrícula 204026
Contato com a comissão: gleidson.oliveira@sefaz.mt.gov.br
Tel. 5 3617 2355
Vigência: 21/06/2024 a 20/11/2024

Instrumento formal: Portaria nº 065/2024/SAAF/SEFAZ.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024.

Gleidson Batista Oliveira
Matrícula nº 204026
Presidente da Comissão de Inventário 2024

Simone da Silva Ribeiro
Matrícula nº 251368
Membro da Comissão de Inventário 2024

Vanuza da Cruz Santos
Matrícula nº 27239-1
Membro da Comissão de Inventário 2024



SEFAZ DIC202500005A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 00304/2025/CONT/SEFAZ

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Assunto: RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO IMOBILIÁRIO DA SEFAZ/MT-ANO 2024

I – Trata-se de Expediente: SEFAZ-PRO-2024/13083, que tem por objeto o Inventário Anual de Bens Imóveis – Exercício 2024.

II – Considerando os trabalhos os quais foram objeto de análise pela Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis do exercício de 2024, instituída pela Portaria nº 065/2024/SAAF/SEFAZ/MT, publicada no DOE Nº 28.768, de 21 de junho de 2024.

III - Considerando o **Relatório de Encerramento do Inventário Anual de Bens Imóveis do Exercício de 2023, FL. 02 a 851.**

IV - Considerando o resultado patrimonial físico financeiro apurado no Inventário Anual de Bens Imóveis do exercício de 2024 no valor de **R\$ 133.383.232,25** (Cento e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

V - Considerando o encerramento do Exercício de 2024, informamos que o saldo contábil da conta de Bens Imóveis no Sistema FIPLAN em 30/12/2024 é de **R\$ 133.383.232,25**.

Diane do exposto, certifico a regularidade e encaminho à SUIP – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, para consolidação final junto a SEPLAG.

Atenciosamente,

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA CONTABIL

Classif. documental | 044



Assinado com senha por VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA - 07/01/2025 às 18:53:45.
Documento Nº: 23685151-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23685151-4001>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 00471/2025/SUIP/SEFAZ

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO

Assunto: Encaminhamento do Relatório Final do Inventário Imobiliário da SEFAZ/MT – Exercício 2024

À Superintendente,

Trata-se do presente processo referente ao **Relatório Final do Inventário Imobiliário da SEFAZ/MT – Exercício 2024.**

I – Considerando o resultado patrimonial físico-financeiro apurado no **Inventário Anual de Bens Imóveis** do exercício de 2024, no valor de **R\$ 133.383.232,25** (cento e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);

II – Considerando o encerramento do exercício de 2024, a coordenadoria Contábil por meio do **SEFAZ-DES-2025/00304-A** informou que o saldo contábil da conta de **Bens Imóveis** no sistema **FIPLAN**, em **30/12/2024**, também é de **R\$ 133.383.232,25**;

III – Conforme disposto no **SEFAZ-DES-2025/00304-A**, onde é certificado a regularidade, encaminho o referido processo a Vossa Senhoria para apreciação e posterior consolidação final.

Atenciosamente,

LUCIANA VALERIO DE CAMPOS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Classif. documental	044
---------------------	-----



Assinado com senha por LUCIANA VALERIO DE CAMPOS - 09/01/2025 às 15:13:34.
Documento Nº: 23739545-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23739545-4001>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 04783/2025/SUIP/SEFAZ

Cuiabá/MT, 06 de março de 2025

Ao (À) COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Assunto: RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO IMOBILIÁRIO DA SEFAZ/MT-ANO 2024

Trata-se do presente processo referente ao Relatório Final do Inventário Imobiliário da SEFAZ/MT – Exercício 2024.

I – Considerando o resultado patrimonial físico-financeiro apurado no Inventário Anual de Bens Imóveis do exercício de 2024, no valor de R\$ 133.383.232,25 (cento e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);

II – Encaminho o presente processo para as devidas providências, solicitando que sejam efetuados os ajustes orçamentários necessários para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

LUCIANA VALERIO DE CAMPOS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Classif. documental	044
---------------------	-----



Assinado com senha por LUCIANA VALERIO DE CAMPOS - 06/03/2025 às 10:56:59.
Documento Nº: 25125328-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25125328-4001>



SIGA



25/03/2025, 16:38 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Fwd: Retificação Inventário Anual de Bens Imóveis ...



Simone da Silva Ribeiro <simone.ribeiro@sefaz.mt.gov.br>

Fwd: Retificação Inventário Anual de Bens Imóveis - Processo SEFAZ-PRO-2024/13083

1 mensagem

SUIP SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO <suip@sefaz.mt.gov.br> 6 de março de 2025 às 09:34
Para: Simone da Silva Ribeiro <simone.ribeiro@sefaz.mt.gov.br>, Víctor Hugo Alves De Souza <victor.souza@sefaz.mt.gov.br>

Prezados, bom dia

Segue para conhecimento e providências.

Respeitosamente

----- Forwarded message -----

De: Valter Silva <valter.silva@sefaz.mt.gov.br>

Date: ter. 18 de fev. de 2025 às 16:11

Subject: Retificação Inventário Anual de Bens Imóveis - Processo SEFAZ-PRO-2024/13083

To: SUIP SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO <suip@sefaz.mt.gov.br>

Cc: Otacilio Santos <otacilio.santos@sefaz.mt.gov.br>, EdmilsonJoao Arruda <edmilsonjoao.arruda@sefaz.mt.gov.br>, Coordenadoria Contábil <cont@sefaz.mt.gov.br>, UDNF - SEFAZ <udnf@sefaz.mt.gov.br>, Auxiliadora Araújo <auxiliadora.conceicao@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde,

Prezada Superintendente

Sirvo-me do presente para solicitar a retificação do Inventário Anual de Bens Imóveis do Exercício de 2024 - Processo SEFAZ-PRO-2024/13083, com fulcro nas informações que passamos a discorrer:

Dos fatos:

Na data de 07/01/2025 foi tramitado para SUIP Despacho nº 00304/2025/CONT/SEFAZ informações acerca do saldo contábil patrimonial da conta **Bens Imóveis no Sistema FIPLAN em 30/12/2024 é de R\$ 133.383.232,25** em consonância com o resultado patrimonial físico financeiro apurado no Inventário Anual de Bens Imóveis do exercício de 2024 apresentada pela comissão de Inventário, certificando a regularidade .

Decorre, que durante o processo de Inscrição de Restos a Pagar (IRP) da U.O. 16.101 SEFAZ conforme cronograma efetuada pela COFIC/SACE datada de 14/01/2025, devido a restrições de saldo em contas contábeis: 1.1.1.1.30.06.99 Banco Arrecadação - Banco Contábil - Tesouro do Estado (F) 416.048,10 Devedor, foi realizada no dia 16/01/2025 as 14 horas após a realização do procedimento:

1 - Estorno da GDR 16101.0000.24.000095-5 referente ao processo de pagamento da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – LIQ 16101.0002.24.010652-1 e NOB 16101.0002.24.046214-1 13/12/2024.

2- Emitir GCV nº 16101.0002.24.001368-0 no valor de R\$ 416.048,10 com data de 30/12/2024, este procedimento na AQS 16101.0002.24.000352-5 de R\$ 554.304,37, impactaram diretamente no saldo de Obras em andamento na conta contábil **Benfeitorias e Melhorias**, de R\$ **24.166.219,12 para 23.750.171,02**.

Ademais os procedimentos tanto na orientação da LIQ e NOB quanto da GCV foram pela COFIC e a posterior mudança foi baseada na Orientação Técnica da CGE nº 001/2020 – Glosa de contratos de 31/01/2020. Vide anexo

Desta forma o valor patrimonial no encerramento do Exercício de 2024 da conta de Bens Imóveis no Sistema FIPLAN em 30/12/2024 é de R\$ **132.967.184,15**, conforme planilha de movimentação patrimonial de bens imóveis – Exercício de 2024. Vide anexo

Dos ajustes: **R\$ 416.048,10 – reduzir Inventário de 2024 – Complexo I sede SEFAZ - Obras em andamento**

Neste sentido, solicito que seja efetuado o desentranhamento do Processo SEFAZ-PRO-2024/13083, as seguintes páginas: 833, 847, 848 e 850, para as devidas correções, conforme descrito abaixo:

1- Página 833 - A execução orçamentária e financeira de 2024 nos elementos de despesa 51 no valor de **R\$ 15.497.880,75**

2- Página 847 - **RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS INVENTARIADOS 2024**

corrigir valor do ítem 27 **Complexo I sede SEFAZ** e o total geral

3- Página 848: **12 – QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS 2024**

Observação: valor correto vide planilha anexo

4- Página 850 - **14– CONCLUSÃO – Alterar para R\$ 132.967.184,15**

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e226fc5693&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1825851935128074420&simpl=msg-f:18258519351280...> 1/2



Autenticado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:40:20.
Documento Nº: 25671776-4954 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25671776-4954>



SIGA



25/03/2025, 16:38 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Fwd: Retificação Inventário Anual de Bens Imóveis ...

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca dos ajustes e consolidação das informações a serem retificadas no Inventário Anual de Bens Imóveis do Exercício de 2024.

Valter Moreira Venega da Silva
Coordenador em Exercício
CONT/SOFC/SAAF/SEFAZ

Luciana Valério de Campos

Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário - SUIP

+55 (65) 3617-2360

luciana.campos@sefaz.mt.gov.br

Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
Mato
Grosso

6 anexos

- [FIP 630 - 1.1.1.1.130.06.99.pdf](#)
51K
- [FIP 680 - Pagamentos Efetuados por Credor - Empenhos e Liquidações.pdf](#) 2022.01865-0.pdf
25K
- [FIP 630 - Razão Analítico por Conta_Conta Corrente.pdf](#) 1.2.3.2.1.06.01.04.pdf
26K
- [GCV 16101.0002.24.001368-0.pdf](#)
104K
- [OT 01-2020 GLOSA DE CONTRATOS.pdf](#)
171K
- [Relatório Gerencial e Patrimonial Bens Imóveis - Exercício 2024.xlsx](#)
13K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e226fc5693&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1825851935128074420&simpl=msg-f:1825851935128074420> ... 2/2



Autenticado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:40:20.
Documento Nº: 25671776-4954 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25671776-4954>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

857
Governo de Mato Grosso
SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO ANUAL DE
BENS IMÓVEIS
EXERCÍCIO DE 2024

DEZ/2024



SEFAZDIC202507287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO	3
2 – DESENVOLVIMENTO/ METODOLOGIA DO TRABALHO	3
3 – ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO	7
3.1 – REGULARIZAÇÃO OCUPACIONAL	7
3.2 – REGULARIZAÇÕES CARTORÁRIAS	7
3.3 – REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	9
3.4 – REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL	9
3.5 – DESAPROPRIAÇÕES	10
4 – OBRAS EM ANDAMENTO	13
5 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2019	17
6 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2020	19
7 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2021	19
8 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2022	21
9 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2023	22
10 - IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2024	22
11 – RELATÓRIO ANALITICO DOS IMÓVEIS	25
12 – QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS 2023	30
13- PLANO DE SANEAMENTO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS 2023	31
14 – CONCLUSÃO	32
15 – DADOS DA COMISSÃO	33



SEFAZ/DIC/2025/07287A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

APRESENTAÇÃO

A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 065/2024/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE 28.768 em 21 de junho de 2024 página 10, no exercício de sua competência institucional, apresenta o presente relatório Anual de encerramento do Levantamento Imobiliário dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ.

PORTARIA Nº 065/2024/SAAF/SEFAZ			
NOME MATRÍCULA CARGO LOTAÇÃO			
GLEIDSON BATISTA OLIVEIRA	204026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CADD/SUPS
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40H	CEI/SUIP/SAAF
JOÃO BOSCO GRIGGI BORALHO	02489-2	AFATE	SUFIS
VANILZA DA CRUZ SANTOS	20477-7	ASSESSOR TÉCNICO II	CEI/SUIP/SAAF
VANUZA DA CRUZ SANTOS	27239-1	ASSESSOR TÉCNICO II	COPI/SUIP/SAAF
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	24105-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 H	SUPS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
20 de junho de 2024.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1592618

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

1 – OBJETIVO

O Inventário Anual dos bens imóveis deste órgão, referente ao exercício 2024, teve início a partir dos dados consolidados em planilhas eletrônicas, abrangendo o período de 2017 a 2023.

O processo inclui a consolidação dos documentos de propriedade atualizados, Ficha de Levantamento Cadastral devidamente preenchida, Registro Fotográfico e imagem da localização do imóvel extraída via Google Earth com sua coordenada geográfica. Além disso, foram considerados o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local contendo informações do valor venal, assim como a identificação dos responsáveis pelo uso, guarda e conservação dos imóveis.

2 – DESENVOLVIMENTO/ METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT existe cadastro de imóveis, onde constam-se os imóveis de propriedade da SEFAZ, como também imóveis de terceiros locados e ocupados pela Secretaria em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Em **2017**, foi criada a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, com objetivo de padronizar o inventário de todo o Estado.

A Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SEFAZ discriminou os imóveis, estabelecendo os eventos de ocupação, tanto como as propriedades, como as ocupações na forma de locação ou cessão de uso ou até mesmo aqueles imóveis recebidos em doação e que foram efetivadas as escrituras em favor do Estado de Mato Grosso, ou ainda a regularizar. Com base nesse banco de dados existente na rede da SEFAZ, foram apontadas as localizações dos imóveis por cidade e regiões. A partir do conhecimento das localidades, a Comissão de Inventário de Bens Imóveis estabeleceu 11 (onze) rotas no Estado de Mato Grosso. Foram realizadas viagens, por rotas, para fazer o levantamento in loco dos imóveis e também busca cartorária e informações nas prefeituras, tanto em nome da SEFAZ quanto em nome do Estado de Mato Grosso. De posse dessas informações foi realizado o inventário de imóveis de 2017, porém ainda com informações incompletas, a saber: imóveis que não foram localizados, prefeitura não emitiu a Certidão de Valor Venal, entre outros. Foram inventariados todos os imóveis que por ventura encontramos na busca cartorária, indistintamente se estava ou não em uso da SEFAZ. Dessa forma, concluímos o inventário de 2017 com 81 imóveis.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Já em **2018**, dando continuidade ao trabalho de busca de maiores informações, tentando sanar as divergências e/ou inconsistência, concentrou as análises na rede da SEFAZ, nas pastas dos imóveis, no setor de Contratos, racionalizando o trabalho de custos com viagens e diárias. Assim, o inventário de 2018 se resumiu em 79 imóveis pelo fato de um imóvel estar em duplicitade - em decorrência de cessões de uso (Cáceres), inclusão do imóvel onde funciona a Agência Fazendária de Sinop (não inventariado em 2017), exclusão de um imóvel que não está mais sob a responsabilidade da SEFAZ (Diamantino). Verificamos que existem vários imóveis doados para a SEFAZ ou Governo do Estado de Mato Grosso que ainda não foram efetuadas as devidas escrituras ou pela falta de documentos ou por estarem já protocolados na PGE aguardando dar continuidade, porém as certidões já se encontram vencidas necessitando de nova busca de informações como nome e dados do proprietário, certidão de inteiro teor do imóvel, etc.

Em **2019**, procurou-se aprimorar as informações existentes e buscar soluções para os problemas documentais, seja ocupacional ou cartorário. Para cada imóvel pendente de qualquer tipo de documentação procurou-se solucionar algo, conforme o caso: solicitar doação do imóvel, encaminhar documentos para apreciação da SEPLAG e posterior encaminhamento à PGE, solicitar validação de determinados documentos, solicitar Cessão de Uso (caso de imóveis de outras entidades). Foram detectados vários imóveis que não estão sendo utilizados pela SEFAZ e que encaminhamos devolução ao Órgão Central para devida destinação, atendendo assim o Decreto 5.358/2002. Algumas agências fazendárias locadas ou cedidas foram fechadas, sendo excluídas do inventário que serão relatados posteriormente. Alguns imóveis que não haviam sido localizados em 2018, porém inventariados, através de pesquisa no setor de tributos das referidas prefeituras conseguimos localizar e fazer o levantamento do imóvel. Verificamos também que alguns imóveis sofreram alterações dos números de lotes e quadras, mas todos localizados e identificadas as alterações em suas referidas fichas cadastrais. Foram solicitadas todas as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis e também a certidão de valor venal. Os imóveis regularizados e não utilizados pela SEFAZ foram encaminhados ofícios para a SEPLAG solicitando devolução para que o Órgão Central e que dê a devida destinação do imóvel, conforme preconiza o Art. 7º do Decreto 5358/2002, a saber:

- **Terreno em Alto Garças (matrícula NO 4501/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 354343/2019;
- **Imóvel em Luciara (matrícula 7610/RGI 1º Ofício de Barra do Garças):** processo 491890/2019;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Terreno em Ribeirãozinho (matrícula 974/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580388/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 1060/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580389/2019;
- **Imóvel em Ponte Branca (matrícula 1726/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580402/2019;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 782/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580401/2019;
- **Terreno em São José do Rio Claro (matrícula 3503/RGI 1º Ofício de São José do Rio Claro):** processo 448169/2019.

Esses imóveis ainda estão em análise da SEPLAG, exceto o processo 580401/2019 – terreno em Ponte Branca matrícula 782 que já foi acatado e está sob a responsabilidade da SEDUC; portanto, foi excluído no inventário da SEFAZ 2019.

Foi instituída a Portaria Conjunta nº 049/2019/SEPLAG/INTERMAT para consolidar as análises e estudos técnicos necessários à regularização fundiária das áreas localizadas no perímetro do Centro Político Administrativo. Portanto, todos os estudos necessários para a regularização fundiária do imóvel onde funciona a sede e o estacionamento da SEFAZ serão realizados pelos membros que constituem essa referida Portaria.

Foi realizando uma parceria com a SINFRA em 2019 para a produção de arquivo dos imóveis inventariados pela SEFAZ catalogadas no sistema Arc-GIS para melhor gerenciamento, análise e compartilhamento das informações dos imóveis, mas que atualmente não está mais em vigência.

O inventário **2019** foi finalizado com **72**(setenta e dois) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 20.609.614,55** (vinte milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e quatorze reais, cinquenta e cinco centavos), sendo 53 ainda sendo utilizados pela SEFAZ e 19 no momento não utilizados pela SEFAZ, porém sob a sua responsabilidade. Com relação à documentação, temos 11 imóveis locados, 38 próprios, 05 em forma de cooperação, 01 em concessão, 04 em Cessão de Uso, 02 em Comodato, 05 sem documentação





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

863
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

(ainda em pesquisa de titularidade), 01 de outras entidades, 02 em processo no Intermat, 01 de terceiros 02 em fase final de processo de desapropriação, totalizando os 72 (setenta e dois) imóveis.

Em **2020**, avançou-se com as pesquisas de titularidade, processos de regularização de imóveis doados e/ou reiteração de pedidos de doação, como por exemplo o imóvel de Cáceres que já havia um pedido de doação em 2015 e após a reiteração do pedido conseguimos efetivar a doação (processo de regularização na SEPLAG). Foi encaminhado também a devolução do imóvel onde funcionava a Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste de matrícula 3806 RGI 1º Cáceres (processo 483070/2020) oriundo de DAÇÃO DE PAGAMENTO. Nesse mesmo ano, 8 (oito) imóveis foram devolvidos à SEPLAG e fechadas 2 (duas) Agências Fazendárias que eram locadas (São José do Rio Claro e Juruena). Referente às pesquisas de titularidade, nesse mesmo ano a SEFAZ teve informações que a área onde funcionava o Posto Fiscal Renato Simião (Pontal do Araguaia) pertence à União; assim, esse imóvel foi excluído do inventário 2020. O imóvel onde funcionava o Posto Fiscal Celeste (Vera) pertence a terceiros, onde encerrou o Termo de Comodato sem interesse por parte do proprietário em renovação; assim, esse imóvel também foi excluído do inventário 2020. Ao todo, foram excluídos 4 (quatro) imóveis do inventário 2020. Portanto, finalizamos o inventário 2020 com **68**(sessenta e oito) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 22.624.062,73** (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois reais, setenta e três centavos).

Em **2021**, dando continuidade aos trabalhos, atualizamos as fichas cadastrais ativas (nome do gerente, fotos, valores), solicitamos certidão atualizada de inteiro teor dos imóveis, baixamos imóveis já devolvidos à SEPLAG, excluímos imóveis onde as atividades da SEFAZ foram encerradas. Sendo assim o inventário finalizou com **54** (cinquenta e quatro) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 51.153.304,65**(cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais, sessenta e cinco centavos).

Em **2022**, além da Instrução Normativa nº 05/2017, entrou em vigor a Lei 11499/2020 acrescida da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ. Assim, atualizamos os nomes dos gerentes das agências fazendárias conforme Portaria 095/2022, fizemos as avaliações atendendo os procedimentos da IN Conjunta nº 01/2022 e encerramos o ano exercício de 2022 com **56** (cinquenta e seis) **imóveis**, com o valor patrimonial de **R\$ 124.614.780,17** (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais, dezessete centavos), sendo 34 (trinta e quatro) imóveis próprios, 7(sete) locados, 12(doze) de terceiros e 3(três) ainda em pesquisa de titularidade.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Em **2023**, ainda com a Instrução Normativa nº 05/2017, a Lei 11499/2020 acrescida da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, em vigência, foram atualizados os nomes dos gerentes das agências fazendárias conforme Portaria 095/2022, fizemos as avaliações atendendo os procedimentos da IN Conjunta nº 182/2023 e encerramos o ano exercício de 2023 com **39** (trinta e nove) imóveis, com o valor patrimonial de **R\$ 118.597.643,32** (cento dezoito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta três reais, trinta e dois centavos), sendo 22 (vinte e dois) imóveis próprios, 2 (dois) locados, 12(doze) de terceiros e 3(três) ainda em pesquisa de titularidade.

Em **2024**, ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017, a Lei 11.499/2020 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, consideramos as avaliações de 2022 conforme os procedimentos estabelecidos pela IN Conjunta nº 182/2023. Encerramos o exercício de 2024 com um total de 34 (trinta e quatro) imóveis, cujo valor patrimonial é de **R\$ 132.967.184,15** (Cento e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Desses, 13 (treze) são imóveis próprios, 2 (dois) imóveis próprios não edificado em uso, 3 (três) imóveis próprios edificados sem utilização, 3 (três) imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização, 1 (um) imóvel locado, 9(nove) de terceiros e 3(três) estão em processo de verificação de titularidade.

3 – ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO

3.1 – Regularização Ocupacional

Após análise de regularização ocupacional verificamos que os imóveis próprios utilizados pela SEFAZ ainda não tinham o Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação assinados pela SEPLAG e SEFAZ, em 2022 foram assinados os referidos termos de 17(dezessete) e em 2023 de 06 (seis) imóveis. Constatou-se, no ano de 2022, que a SEFAZ utiliza alguns imóveis de outros Órgãos Públicos (prefeitura, EMPAER) sem nenhum documento de Outorga; o que já solicitamos a elaboração e assinatura do Termo de Cessão de Uso e/ou doação, a saber: Agências Fazendárias de Colíder (Empaer) e de Alto Garças (União), Posto Fiscal Vila Rica (prefeitura). Informações também relatadas no campo “observações” de cada ficha cadastral para conhecimento.

3.2 – Regularizações Cartorárias

Através de pesquisa cartorária, detectamos que alguns imóveis próprios, em suas matrículas, estão em nome da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ que deverão ser retificados nos Cartórios,





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

passando para o Estado de Mato Grosso. Após conferência *in loco* verificamos que alguns imóveis possuem divergências de medidas e áreas, bem como erro na descrição na matrícula. Todas as inconsistências detectadas nessa seara foram relatadas nas observações de cada ficha cadastral para conhecimento e providências, porém em “dados do imóvel” foram registradas as medidas e áreas encontradas no local. Foi observado também que nas matrículas já em nome do Governo só cita o terreno, sem nenhuma averbação da construção existente.

Existem 12(doze) processos de regularização fundiária sendo que:

- 10(dez) se encontram na PGE, a saber: Agências Fazendárias de Campo Verde (6463/2014), Arenápolis (60860/2015), Alto Floresta (6445/2014), Primavera do Leste (6416/2014), Nobres (70613/2015), Sapezal (6468/2014), Sorriso (560433/2014), Tangará da Serra (93125/2015), Querência (12513/2014) e Cáceres (204375/2020);
- 1(um) se encontra na SEPLAG da Agência de Barra do Bugres (158119/2021) e;
- 1(um) que se encontra na COPI da Agência de Nova Mutum (70599/2015) para anexar documentos faltantes; aguardando procuração da Mutum Agropecuária.

Possuem 02 processos de regularização dos Postos Fiscais Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro) e Flávio Gomes (Santo Antônio do Leverger) que se encontram no INTERMAT, de nºs 475398/2012 e 127073/2015, respectivamente. Os Posto Fiscais Benedito Corbelino (Itiquira) e o Henrique Peixoto (Alto Araguaia) já se encontram em processo de desapropriação nº 472320/2011, que se encontra arquivado no Arquivo Central.

Os imóveis próprios que ainda não estão em processo de regularização, caso de doação que ainda estão somente em Lei de Doação ou já com Título de Propriedade, já solicitamos revalidação dos referidos documentos bem como os documentos pessoais do doador para iniciarmos a regularização. Em 2020, conseguimos a validação dos Títulos de Propriedades nº 1149 e 1152 emitidos pela Prefeitura de Ponte Branca dos imóveis situados em Ribeirãozinho e Ponte Branca, respectivamente. Estamos elaborando documentos técnicos para ser encaminhados à SEPLAG para regularização dos mesmos. Em 2022 conseguimos a validação do Título de Propriedade 75/2008 emitido pela Prefeitura Municipal de Cocalinho onde doou o terreno onde funcionava o Posto Fiscal Cocalinho; aguardando a publicação da revalidação para ser encaminhado processo para a SEPLAG.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Existem também imóveis em que a Prefeitura doou para o Estado, porém o imóvel ainda está na matrícula geral do município, portanto, carece de regularização fundiária do município para iniciarmos processo de regularização do imóvel. Como exemplo: Agência Fazendária de Diamantino.

3.3 – Regularização da Edificação

No momento nenhuma das edificações da SEFAZ está averbada na matrícula do imóvel. Portanto, será necessário iniciar os processos de regularização junto às Prefeituras, à Receita Federal e aos Cartórios, a fim de proceder com a averbação e regularização das construções na matrícula.

3.4 – Regularização Contábil

A contabilização do valor do imóvel deve-se levar em consideração os valores do terreno e da edificação; até o ano de 2021, atendendo IN 05/2017/SEGES, adotamos como referência o valor emitido pela prefeitura (quando se trata de imóvel urbano) e tabela do INCRA (quando se trata de imóvel rural), sempre representarão valores abaixo do mercado. Ainda temos outros agravantes: muitas vezes a prefeitura não emite valor da edificação, ficando somente o valor do terreno e a tabela do INCRA só leva em consideração o Valor da Terra Nua, sem nenhuma referência a qualquer tipo de construção que o imóvel possa ter.

Para sanar essa deficiência, a Lei 11109/2020 em seu Art. 37, V, parágrafo único, permite que *“para fins de inventário, registro contábil e regularização documental o órgão ou entidade poderá realizar a avaliação do valor de mercado dos bens imóveis sob sua responsabilidade”*. Por um problema da pandemia, no ano de 2020 não foi possível adotar essa Lei, mas em 2022 a SEFAZ utilizará desse expediente para apurar e regularizar as inconsistências/insubsistências entre o Relatório Final de Inventário de Bens imóveis elaborado pela Comissão de Inventário e os registros e demonstrações contábeis do referido órgão, adotando assim a Instrução Normativa Conjunta 001/2022/SEPLAG/SEFAZ que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental.

Em atendimento ao Artigo 37, Parágrafo Único, da Lei 11109/2020, consonante a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, a Comissão realizou a avaliação dos imóveis. No caso de





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

terreno urbano, foram realizadas pesquisa de mercado onde adotamos o valor por metro quadrado (se for o caso adotamos a média de preços encontrados), e em caso negativo da pesquisa, utilizamos o Valor Venal emitido pela Prefeitura. A Instrução Normativa Conjunta nº001/2022/SEPLAG/SEFAZ em seu art. 7º, a edificação foi calculada com base no custo de reedição da construção existente no terreno, acrescido do valor referente ao fator de serviços externos avaliada com base no custo unitário básico – CUB/m², padrão normal, - CAL 08 do mês de julho de 2022, conforme os custos fornecidos pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON/MT, considerando a depreciação, conforme previsto na NBR 14653-1. Para os imóveis rurais, para avaliação de terreno foi adotado a tabela do INCRA, exceto o imóvel em Santo Antônio do Leverger (Posto Fiscal Flávio Gomes), e o valor da edificação foi o procedimento citado acima.

No ano de 2022 fizemos o desmembramento da sede da SEFAZ, incluindo o estacionamento, em 8(oito) blocos a saber:

- Agência Fazendária;
- Complexo I;
- Complexo II;
- Complexo III A;
- Complexo III B;
- Complexo IV;
- Complexo V;
- Batalhão Fazendário.

No ano de 2024 não houve nenhuma mudança nos desmembramentos supracitados.

3.5 – Desapropriações

Informamos que tramita o Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO2023/06406, que versa acerca de tratativas para desapropriação de área destinada a implantação do Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, localizado nas margens da rodovia BR-163/MT município de Guarantã do Norte-MT.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de melhorias ao Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio como na edificação aos servidores e aos usuários, como também a regularização cartorial do Posto Fiscal de

10



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



SEFAZ/DIC2025/07287A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Cachimbo Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 869, de 02 de Maio de 2024.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de melhorias ao Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio como na edificação aos servidores e aos usuários, como também a regularização cartorial do Posto Fiscal de Cachimbo

Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 869, de 02 de Maio de 2024.

Onde as tratativas estão sendo realizadas pela SINFRA referente ao laudo de avaliação de matrículas existentes a serem desapropriadas, onde foi necessário ao desmembramento do processo devido haver várias matrículas envolvidas, a fim da atrativa para negociação ao pagamento da indenização administrativa e/ou depósito judicial.

São os seguintes processos:

Cadastro 01) [SINFRA-PRO-2024/04043](#)

Cadastro 02) [SINFRA-PRO-2024/04044](#)

Cadastro 03) [SINFRA-PRO-2024/04045](#)

Cadastro 04) [SINFRA-PRO-2024/04046](#)

Informamos que o cadastro 03 [SINFRA-PRO-2024/04045](#), foi encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento do decreto nº 869/2024, sendo petionado via o processo PGE-PRO-2024/15602, enviado a esta Secretaria que efetue o depósito em juízo da soma de R\$ 5.378,98 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), avaliação feita do imóvel objeto da presente ação de desapropriação.

A medida se impõe em observância ao Decreto 869/24, que determinou a desapropriação das áreas afetadas pelas obras de implantação de Posto Fiscal na Serra do Cachimbo, em Guarantã do Norte - MT. Visto que os requerentes quedaram-se inertes no Processo Administrativo nº [SINFRA-PRO-2024/04045](#), que buscava a composição amigável, pede-se que seja feito depósito do valor aferido ao imóvel para dar prosseguimento à liberação das áreas.

11



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



SEFAZ/DIC/2025/07287A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Foi realizado o devido depósito judicial incluso a Nota de Ordem Bancária nº 16101.0002.24.038321-5 (pagamento da Guia de Depósito Judicial), no valor total de R\$ 5.378,98 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao valor do imóvel em litígio (Processo Judicial n. 1002758-45.2024.8.11.0087), com as partes ARMINDO DIAS DE AMORIM e outro

Informamos que tramita o Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO2024/00387, que versa acerca de tratativas para desapropriação de área destinada a implantação do novo Posto Fiscal Pontal do Araguaia, localizado nas margens da rodovia BR-070/MT/Anel Viário MT-GO, município de Pontal do Araguaia –MT.

Tal ação visa a ampliação do espaço para as devidas adequações a necessidades de nova edificação ao atendimento ao Posto Fiscal Pontal do Araguaia, como também dar uma melhor infraestrutura tanto no pátio como na edificação aos servidores e aos usuários no modelo SEM PARAR. Diante desta visão a SEFAZ/SAAF/SUIP buscou juntos aos outros órgãos parcerias como a SINFRA e ao INTERMAT para a realização ao decreto de utilidade pública, para fins de Desapropriação nº 789, de 01 de Abril de 2024.

Após a publicação e a fase executória aos trâmites administrativo, o processo número SEFAZ-PRO-2024/003287, foi tramitado a Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento do decreto nº 789/2024, sendo peticionado via o processo PGE-CAP-2024/54391, enviado a esta Secretaria que efetue o depósito em juízo da soma de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), avaliação do imóvel realizada pelo nº 036/2024 da presente ação de desapropriação.

A medida se impõe em observância ao Decreto 789/24, que determinou a desapropriação das áreas afetadas pelas obras de implantação de Posto Fiscal Pontal do Araguaia - MT. Visto a recusa amigável dos requerentes da expressa da oferta de indenização apresentada pelo Poder Público durante processo administrativo de desapropriação, e por assim impõe a interposição da ação judicial visando a expropriação e imediata imersão provisória na posse do imóvel. Foi realizado o devido depósito judicial do valor do imóvel em contenda - Processo Judicial n. 1010863-66.2024.8.11.0004 - Imobiliária Ponta Leste LTDA, DESAPROPRIAÇÃO da Área para implantação do POSTO FISCAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - SEFAZ/MT, inclusa a Nota de Ordem Bancária nº 16101.0002.24.045789-8 (pagamento da Guia de Depósito Judicial), no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), m atenção ao Parecer nº 823/SGACI/PGE/2024 juntado através do PGE-CAP-2024/54391-A

12



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



SEFAZ/DIC/2025/07287A

SIGA



4 – OBRAS EM ANDAMENTO

O Tribunal de Contas do Estado – TCE realizou auditoria nas Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso referente ao ano exercício de 2018, pelo membro Sr. Edicarlos Lima Silva, onde fez apontamentos referente aos bens imóveis (item 4.1.5.3) alegando inconsistência no Balanço Patrimonial comparado com o levantamento imobiliário pois no Balanço possui na conta contábil Bens Imóveis como “Obras em Andamento” o valor acumulado de R\$ 62.524.394,69, sendo que o inventário apresentou um patrimônio de R\$ 29.067.735,93 incluindo os imóveis locados.

Há o que esclarecer vários fatos:

- O levantamento imobiliário se refere aos imóveis sob a responsabilidade da SEFAZ, conforme IN 05/2017 SEGES; portanto, estão inclusos imóveis cedidos, locados, sem permissão; os valores dos imóveis – já citado no item 3.5 – não confere com os gastos realizados demonstrados no Balanço Patrimonial Anual como “Obras em Andamento”;
- O valor do Balanço Patrimonial de R\$ 62.524.394,69 representa um valor cumulativo de anos anteriores e se em nenhum momento foi realizado a baixa de “Bens Imóveis em Andamento” para incorporar em “Bens Imóveis em Uso”, há a possibilidade de ocorrer várias reformas em um mesmo imóvel e que também nem está mais sob a responsabilidade da SEFAZ.

Para solucionar as inconsistências físicas e contábeis dos bens imóveis do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no julgamento das Contas Anuais de Gestão da SEFAZ/MT dos exercícios de 2018 (processo TCE-MT nº 10.845-6/2019) e 2019 (processo TCE-MT nº 31.698-9/2019) foi instituída a Portaria nº 235/GSF/SEFAZ/2020 publicada no DOE nº 27894, em 10 de dezembro de 2020.

Em 2021 começamos os trabalhos de busca de documentos para sanar os apontamentos do TCE.

O apontamento do TCE/MT a respeito das contas anuais do exercício de 2018 da unidade orçamentária da SEFAZ, referente à Bens Imóveis (item 4.1.5.3 página 30) relata que “conforme o demonstrado no Balanço Patrimonial, a SEFAZ possuía na conta contábil Bens Imóveis o valor acumulado de R\$





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Governo de Mato Grosso
871
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

65.106.309,747, registrado em subcontas de “Obras em Andamento” e “Bens em Uso”, sendo que desse valor foram incorporados às contas de “Obras em Andamento” investimentos no valor de R\$ 2.702.430,62.

Relata que o valor total de “Obras em Andamento” ao final do exercício de 2018 perfaz um total de R\$ 62.524.394,69, valor considerado elevadíssimo e que trata de um acúmulo de lançamentos em diversos exercícios; concluindo que as obras são acabadas e não são incorporadas à respectiva conta de Bens Imóveis em Uso.

O TCE orienta que os gastos relativos às obras (materiais, mão-de-obra e respectivos encargos e outros custos diretos e indiretos) deverão ser registrados na subconta “Obras em Andamento” e que, ao seu término, deverá ser transferido de “Obras em Andamento” e será incorporado na subconta “Bens Imóveis em Uso”.

Esse valor de R\$ 62.524.394,69, a Contabilidade disponibilizou em 2 planilhas, a saber:

2002 a 2006 = R\$ 9.276.066,88 no sistema SIAF

2006 a 2018 = R\$ 53.248.327,81 no sistema FIPLAN

Através de buscas, pudemos observar que deste valor de R\$ 62.524.394,69, o valor de R\$ 8.630.444,06 não se trata de obras; portanto, nossa busca passou a ter um valor de R\$ 53.893.950,63.

Após muitas buscas, conseguimos localizar as despesas no valor total de R\$ 31.885.608,12, sendo que, dentre os imóveis ainda inventariados totalizam um valor de R\$ 27.993.160,78.

Em atendimento a orientação do apontamento do TCE, no ano de 2021 esses valores encontrados em construção e/ou reforma dos imóveis que ainda se encontram inventariados, foram incorporados nos valores da construção dos mesmos, nas fichas cadastrais, somados com o valor venal de edificação emitido pela Prefeitura de localidade de cada imóvel.

No ano de 2022, esses valores foram excluídos adotando o valor calculado e/ou avaliado, exceto os Complexos I e IV da sede da SEFAZ que se encontram em obra. Conforme o artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, os imóveis em fase de construção poderão ser mensurados pelo custo de construção, que deverá englobar todos os custos acumulados durante o período de execução da obra, em conta contábil de “obras em andamento” do ativo não circulante imobilizado de

14



SEFAZ/DIC2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

872
SEFAZ
Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

natureza transitória, que terá seu saldo transferido para a conta específica a que se refere o imóvel mediante apresentação do Termo de Recebimento de Obra, após seu término. O Complexo I se encontra em construção onde o valor da edificação foi considerado o valor das medições pagas até novembro de 2022; e, o Complexo IV se encontra paralisada, apesar do Contrato de execução já estar fora de vigência, ou seja, ainda não está enquadrado como “Bens em Uso”; portanto, foi considerado o valor total conforme a Contabilidade da SEFAZ.

No ano de 2023, em decorrência do Contrato nº 032/2022-SINFRA X SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA1 - Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do complexo I da sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme Termo de Cooperação nº 370/2021/SAAF/SEFAZ e como houve a sub-rogação firmada, a gestão do contrato foi substituída da SINFRA para SEFAZ, sendo, dentre outras obrigações contratuais, a SEFAZ deverá dar continuidade na execução orçamentária e financeira, registros patrimoniais e garantias contratuais, inclusive assumir as obrigações dos pagamentos dos serviços prestados pela empresa contratada SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Diante do exposto, foi incluso o valor de R\$ 8.816.898,00 referente a todas as medições e serviços executados no complexo I para consolidação do Inventário de Bens Imóveis de 2023 e posterior validação e conformidade pela Coordenadoria Contábil.

No final de 2023 para a conclusão dos itens de acabamentos que não estavam incluídos no Contrato 032/2022/SAAF/SEFAZ surgiu a necessidade de firmarmos mais um novo contrato com a Empresa SALVER de Nº051/2023/SAAF/SEFAZ para a conclusão da Obra do Complexo I.

A execução orçamentária e financeira de 2024 nos elementos de despesa 51- Obras e Instalações e 61- Aquisição de Imóveis, os tipos de bens patrimoniais o montante realizado em 2024 são de **R\$ 15.497.880,75 (Quinze Milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**

Desde montante sendo os respectivos valores:

- Contratos de Obra de Reforma- Guarita II – **R\$ 896.320,14** Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos;
- Contrato de Obra de Reforma –Complexo I- **R\$13.656.123,38** (Treze milhões, seiscentos e

15



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais trinta e oito centavos).

- Contratos de Estudos e Projetos – R\$ 945.437,23 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Os valores da execução orçamentária acima demonstrados serão incorporados ao valor dos respectivos Bens Imóveis que estão recebendo as benfeitorias, sendo considerados como parte do valor total das edificações após a execução de todos os contratos.

O valor da edificação do Complexo I da Sede da SEFAZ é R\$ 24.934.510,17 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos) decorrentes dos contratos: Contrato nº 032/2022-SINFRA X SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA1 e Contrato nº051/2023/SAAF/SEFAZ. Esse montante será incorporado como o valor da edificação, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ. Segundo a norma, imóveis em construção podem ser avaliados pelo custo da obra, englobando todos os custos acumulados durante sua execução. Estes valores devem ser registrados na conta contábil de “obras em andamento”, no ativo não circulante imobilizado de natureza transitória, sendo posteriormente transferidos para a conta específica do imóvel, mediante a apresentação do Termo de Recebimento da Obra, após a conclusão da obra.

Além disso, os valores da reforma da Guarita 2 e do Projeto de Urbanização decorrente dos Contratos: Contrato nº 031/2022/SAAF/SEFAZ com a empresa ABRANGENTE e o Contrato nº 008/2024/SAAF/SEFAZ com a empresa AOREIRA Construções serão incorporados ao montante do Complexo II no final da execução da Obra, pois, conforme a divisão das áreas da Sede da SEFAZ, as informações sobre a Guarita 2 fazem parte do Complexo II para fins de valores contábeis. As medições realizadas entre 2024 totalizaram em R\$ 1.106.280,47 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e oitenta e reais e quarenta e sete centavos).



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

5 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2019

Foram excluídos **12(doze)** imóveis do inventário 2019, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência Fazendária de Pedra Preta:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Município de Pedra Preta, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 7230 registrada no Cartório de 1º Ofício de Pedra Preta;
- **Agência Fazendária de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel pertence ao INDEA, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 41833 registrada no Cartório de 1º Ofício de Barra do Garças;
- **Agência Fazendária de Tabaporã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/05/2019, transformando em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e foi solicitada a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 001/2012, conforme Ofício 0173/2019/SAAF/SEFAZ encaminhado à Prefeitura Municipal de Tabaporã;
- **Lote em Água Boa:** o imóvel foi doado ao Estado de Mato Grosso através da Lei 1026/2009, porém a doação conforme artigo 3º da referida Lei. O imóvel nunca foi utilizado pela SEFAZ, sendo utilizado como pátio da CIRETRAN e pertence ao Município de Água Boa, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 3694 registrada no Cartório de 1º Ofício de Água Boa;
- **Lote em Alto Araguaia:** o imóvel pertence ao Estado de Mato Grosso de matrícula NO 4464 registrado no Cartório de 1º Ofício de Alto Araguaia, porém nunca utilizado pela SEFAZ e foi elaborado o Termo de Transferência de Responsabilidade e Afetação para a SESP;
- **Agência Fazendária de Brasnorte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 29/03/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 009/2018/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Augusto Barboza de Oliveira;



SEFAZ/DIC/2025/07287A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência Fazendária de Aripuanã:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 30/07/2019 e foi rescindido o Termo de Contrato de Locação 002/2019/SAAF/SEFAZ e entregue as chaves ao proprietário Sr. Ezequiel Leandro de Sousa;
- **Agência Fazendária de São Félix do Araguaia:** a SEFAZ não utiliza mais o imóvel pois encerrou suas atividades como Agência Fazendária há anos, que foi transformado em USC (Unidade de Serviços Conveniada) e o imóvel pertence ao Sr. João Paulo de Azevedo, conforme certidão de inteiro teor da matrícula 749 registrada no Cartório de 1º Ofício de São Félix do Araguaia;
- **Agência Fazendária de Matupá:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 22/11/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Matupá através do Ofício 472/2019/SUPS/SAAF/SEFAZ, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Lei 927/2015;
- **Agência Fazendária de Campos de Júlio:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 25/10/2019 e foi informado a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, visto que a prefeitura assumiu a locação do imóvel, conforme Termo de Cessão de Uso;
- **Posto Fiscal de Torixoréu:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Posto Fiscal em 16/11/2015 e não tem mais interesse em seu uso. O imóvel está sob a responsabilidade da Prefeitura desde 25/11/2015, conforme documento assinado pelo prefeito. O setor de tributos da prefeitura emitiu uma declaração afirmando que a área utilizada pela Sefaz faz parte da área de preservação e é parte integrante da matrícula 13374 do RGI 1º Ofício de Barras do Garças, de propriedade do Município de Torixoréu;
- **Terreno em Matupá:** o imóvel está em nome da extinta Agropecuária Cachimbo S.A. de matrícula 152 no RGI de 1º de Matupá. Conforme informações via e-mail do gerente fazendário, o imóvel foi construído pela sociedade matupense onde funcionou a muitos anos atrás a Agência Fazendária (final de 1990 e início de 2000), porém sem nenhum documento que comprove alguma doação ao Estado de Mato Grosso ou à SEFAZ. Fizemos todas as buscas possíveis e também contamos com a ajuda do setor de tributos da prefeitura. Buscamos informações inclusive no arquivo morto da extinta Agropecuária Cachimbo, que hoje parte dela pertence à



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Bom Futuro Agropecuária. Não obtivemos nenhuma informação onde comprove a doação do imóvel. Hoje o imóvel encontra-se invadido por terceiros.

6 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2020

Foram excluídos **04 (quatro)** imóveis do inventário 2020, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência Fazendária de São José do Rio Claro:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, no período de 17/03 a 20/03/2020 através do processo 49060/2019 e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Juruena:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária, no período de 14/09 a 18/09/2020 através do processo 433408/2019, realizado o Termo de Rescisão do Contrato 027/2016 – 3º aditivo e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Ex-Posto Fiscal Vera (Celeste):** o posto fiscal já estava desativado e o Termo de Comodato com o proprietário foi encerrado em 28/04/2020 sem interesse na renovação por parte do proprietário;
- **Ex-Posto Fiscal Pontal do Araguaia (Renato Simião):** o posto fiscal já estava desativado, sem interesse na reativação, imóvel da União, utilizado pelas Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e Ciretran.

7 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2021

Apesar de alguns imóveis terem sidos devolvidos à SEPLAG, através de processos, a orientação da SEPLAG é que somente os imóveis que nunca foram utilizados pela SEFAZ e que estão inventariados poderão ser excluídos pois os que a SEFAZ em algum momento o utilizou, esse deverá ser contabilizado para então depois ser devolvidos.

Assim, foram excluídos **14 (quatorze) imóveis** do inventário 2021, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Terreno em Alto Garças (matrícula NO 4501/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 354343/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

877
Governo de Mato Grosso
SEFAZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Terreno em Ribeirãozinho (matrícula 974/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580388/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em Ponte Branca (matrícula 1060/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 580389/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em São José do Rio Claro (matrícula 3503/RGI 1º Ofício de São José do Rio Claro):** processo 448169/2019, nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Imóvel abandonado em Mirassol D'Oeste (matrícula 3806/RGI 1º Ofício de Cáceres):** processo 483070/2020, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de Dação de Pagamento, porém nunca utilizado pela SEFAZ;
- **Terreno em São Félix do Araguaia (matrícula 613/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 372887/2021, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de Execução 063/90 em desfavor do Sr. Bonfim Rodrigues de Araújo;
- **Terreno em São Félix do Araguaia (matrícula 1078/RGI 1º Ofício de Alto Araguaia):** processo 372656/2021, imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, oriundo de PERMUTA com a Sra. Diva Carneiro da Silva;
- **Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Comodoro:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;
- **Agência Fazendária de Alto Taquari:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, proprietária do imóvel;
- **Agência Fazendária de Guarantã do Norte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, proprietária do imóvel;
- **Agência Fazendária de Paranatinga:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido ao proprietário pois era locado;

20



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência Fazendária de Terra Nova do Norte:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, pois o imóvel é alugado pela Prefeitura e foi cedido à SEFAZ através de Termo de Cooperação;
- **Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e o imóvel foi devolvido à Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, pois o imóvel é alugado pela Prefeitura e foi cedido à SEFAZ através de Termo de Cooperação.
-

8 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2022

Em 2022 foram excluídos 4(quatro) imóveis do inventário, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência de Alto Araguaia:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução da chave à prefeitura em 01/04/2022;
- **Terreno em Campo Novo do Parecis:** conforme o Parecer PGE nº 35/NP/SGACI/PGE/2020, o terreno fora doado para o Estado de Mato Grosso sob pena de reversão ao patrimônio municipal caso a construção da Agência Fazendária não se realize em 12 meses a contar da assinatura do Termo de Doação e o mesmo se encontra em uma “área comunitária”, necessário fazer a desafetação do domínio público. Conforme Ofício nº 163/2021-GAB o prefeito de Campo Novo do Parecis, com base no Parecer Jurídico nº 159/2021, alega o descumprimento do art. 3º da referida Lei por parte do Estado, que não fará a desafetação do bem objeto da matrícula 5854 registrado no 1º RGI de Campo Novo do Parecis e acata a anulação da doação sugerida no citado Parecer;
- **Terreno em Torixoréu (matrícula 3168/RGI 1º Ofício de Barra do Garças):** já havia sido devolvido à SEPLAG protocolo 372853/2021 ofícios 168/2021, porém não excluído do inventário imobiliário da SEFAZ;
- **Unidade de Atendimento do Ganha Tempo:** fechamento da Unidade.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

9 – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2023

Em 2023 foram excluídos **18 (dezoito) imóveis** do inventário, onde abaixo os descreveremos e o motivo da exclusão:

- **Agência de Agua Boa:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 04/10/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02508**;
- **Agência de Alto Garças:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 01/06/2023 e a devolução do imóvel para UNIÃO - Organização político Administrativa da República Federativa do Brasil, onde o DETRAN possui Cessão de Uso através da Portaria nº 028/2012 com vigência até 05/12/2032, a mesma estava situada na área cedida para o DETRAN conforme **SEFAZ-DIC-2023/12370**;
- **Agência de Confresa:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 18/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02466**;
- **Agência de Juara:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietário ocorreu em 18/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/02470**;
- **Agência de Juína:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária em 05/04/2023 e o imóvel foi devolvido à SEPLAG – Processo **SEFAZ-DIC-2023/07166**;
- **Agência de Mirassol D' Oeste:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietário ocorreu em 14/08/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/07591**;
- **Agência de Pontes e Lacerda:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária e a devolução do imóvel locado à proprietária ocorreu em 30/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01126**;
- **Agência de Sapezal:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 07/07/2023 e foi feita a devolução do imóvel para a SEPLAG, conforme **SEFAZ –PRO-2023/05569**;



SEFAZ/DIC/2023/07287A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

- **Agência de Várzea Grande:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária Junho/2023, onde a mesma funcionava no Shopping Várzea Grande, foi realizada a devolução conforme o **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 274/2016 VIGÊNCIA 05/04/2016 ATÉ 30/08/2020.**
- **Agência de Alto Garças:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 01/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01197** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Barra do Bugres:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 19/10/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06964** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Colíder:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 05/06/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/01226** e foi feita a devolução do imóvel para a **EMPAER**;
- **Agência de Diamantino:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 14/09/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/03792** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Itiquira:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 27/08/2021, conforme **SEFAZ-PRO-2022/03896** e foi feita a devolução do imóvel para à **SEPLAG**;
- **Agência de Nobres:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 23/11/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06919**, e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Nova Mutum:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária no dia 28/09/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/03975** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Querência:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 09/11/2023, conforme **SEFAZ-PRO-2023/06942** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**;
- **Agência de Vila Rica:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária de acordo com o **Termo de Entrega de chaves no dia 09/08/2022**, a mesma funcionava de acordo com o **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel** o **SEFAZ-PRO-2022/07694** e foi feita a devolução do imóvel para a **SEPLAG**, de acordo com o **Despacho nº 16361/2023/GABPRES/DETTRAN (DETTRAN-DES-2023/16361)** informou que, o imóvel supramencionado está sendo utilizado em sua totalidade para o funcionamento da 47ª CIRETRAN.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

10- IMÓVEIS DEVOLVIDOS A SEPLAG E EXCLUÍDOS DO INVENTÁRIO 2024

Em 2024 o total de 6 (seis) Unidades Fazendárias encerraram suas atividades, sendo todas as Unidades com os devidos processos de devoluções dos imóveis encaminhados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário todos os Termos de Devolução dos imóveis foram emitidos, abaixo relatamos quais as Unidades fechadas:

- **Agência de Alta Floresta:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-27477.
- **Agência de Arenápolis:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-14881.
- **Agência de Campo Verde:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 13/12/2023, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024-14514.
- **Agência de Lucas do Rio Verde:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 22/02/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC- 2023/29495.
- **Agência de Primavera do Leste:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 08/02/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2024/07850
- **Agência de Sorriso:** a SEFAZ encerrou suas atividades como Agência Fazendária 28/07/2024, sendo devidamente devolvido à SEPLAG conforme Termo de Devolução do imóvel SEPLAG-DIC-2023/29154.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

11 – RELATÓRIO ANALITICO DOS IMÓVEIS

O Governo de Mato Grosso, por meio das secretarias de Planejamento e Gestão e de Fazenda, regulamentou para fins de inventário, registro contábil e regularização documental a avaliação dos bens imóveis sob sua responsabilidade patrimonial. Com a publicação da Instrução Normativa conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, que regulamenta a Lei nº 11.109/2020 os imóveis foram avaliados de acordo com valor referencial de mercado.

A medida exerceu o controle efetivo dos bens imóveis de propriedade da SEFAZ/ MT, com vistas a atualizar os registros contábeis, por meio da aplicação de procedimentos padronizados e da evidenciação da composição do patrimônio imobiliário deste órgão.

Atendendo o artigo 12 da Instrução Normativa conjunta nº 01/2022/SEPLAG/SEFAZ, esta Comissão elaborou 57 Relatórios de Avaliação Econômica Imóvel Público Urbano das unidades fazendárias, concomitantemente atualizou-se todas as Fichas de Levantamento Cadastral de cada Imóvel e os Termos de Responsabilidade pelo Uso, Guarda e Conservação de Bem Imóvel todos estão descritos neste processo.

Por último, esta Comissão apresenta-se a Coordenadoria de Execução de Infraestrutura –CEI/SUIP e a contabilidade setorial o Plano de Saneamento Patrimonial de Imóveis com objetivo de alinhar ações necessárias para cumprimento da regularização de avaliação econômica, documental e registro contábil provenientes do levantamento físico dos imóveis realizados em 2024.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

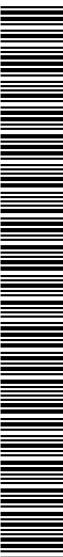


Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI



RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS INVENTARIADOS 2024													
Item	Municipio	Próprio	Terceiro	Matrícula	Cartório	Livro	F.	Ocupante	Área Terreno	Área edificação	Valor Terreno(R\$)	Valor Edificação (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barra do Garças	X		11596 e 11597	1º	2		Ag. Fazendária	900,00 m ²	536,00 m ²	2099997,00	308.643,11	2.408.640,11
2	Cáceres	X		8083	1º	2	151	Ag. Fazendária	427,11 m ²	435,39 m ²	265756,38	1.325.295,85	1.591.052,23
3	Tangará da Serra	X		28366	1º	2	1F	Ag. Fazendária	2.414,98 m ²	343,79 m ²	2360318,09	411.239,01	2.771.557,10
4	Ribeirãozinho	X		TP 1149				Ex-Agência Fazendária	297,50 m ²	77,25 m ²	60763,88	95.271,02	156.034,90
5	Santo Antônio do Leverger		X	62242 e outros	5º Cuiabá	2	1	Posto Fiscal	4.989,00 m ²	1.063,21 m ²	178805,76	1.566.077,56	1.744.883,32
6	Ribeirãozinho	X						Ex-Posto Fiscal	420,00 m ²	113,97 m ²	141,33	25.018,02	25.159,35
7	Itiquira		X	527	1º	2	1	Posto Fiscal	185.673,00 m ²	3.138,90 m ²	62478,97	3.165.555,74	3.228.034,71
8	Guarantã do Norte		X	722	1º	2	1	Posto Fiscal	2.988,67 m ²	453,54 m ²	352,10	614.664,90	615.017,00
9	Guarantã do Norte	X						Posto Fiscal			5378,98	0,00	5.378,98
10	Rondonópolis	X		52346 e AV 9/13160	1º			Ag. Fazendária	390,82 m ²	390,82 m ²	373449,09	871.574,84	1.245.023,93

26



SEFAZDIC202507287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



884
SEFAZ
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

11	Sinop	X		15639	1º	2	1	Ag. Fazendária	910,00 m ²	325,06 m ²	603148,00	815.913,61	1.419.061,61
12	Cuiabá		X	24760	2º	2-CO		Arquivo e Depósito de Mercadoria Aprendida (CSDA E CMAP)	10.399,54 m ²	3.981,06 m ²	5427887,06	3.935.508,63	9.363.395,69
13	Cuiabá		X	62.071		2-KU		Arquivo de Documentos SEFAZ	287,02 m ²	287,02 m ²	181034,99	355.201,66	536.236,65
14	Poconé	X		9015	1º	2	1	USC	742,30 m ²	86,42 m ²	70518,50	36.566,14	107.084,64
15	Cocalinho	X		TP 75/2008				Ex-Posto Fiscal	220,21 m ²	129,56 m ²	11884,73	17.723,63	29.608,36
16	Cocalinho	X						Ex-Posto Fiscal Itacaiú	4.292,14 m ²	280,89 m ²	1180,61	278.807,27	279.987,88
17	Vila Rica		X	285	1º São Félix do Araguaia	2		Ex-Posto Fiscal	3.249,00 m ²	184,59 m ²	894,12	231.375,63	232.269,75
18	Comodoro		X	290	1º	2		Posto Fiscal	16.269,87 m ²	1.073,20 m ²	2410,90	3.004.530,10	3.006.941,00
19	Pontal do Araguaia	X						Posto Fiscal	40.120,00 m ²		4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
20	Ponte Branca	X		13552	1º Alto Araguaia	2	1	Ex-Agência Fazendária	312,50 m ²	71,50 m ²	60763,88	104.285,90	165.049,78
21	Ponte Branca	X		1726	1º Alto Araguaia	2	1	Ex-Posto Fiscal	2.800,00 m ²	141,24 m ²	152233,20	19.321,44	171.554,64
22	Várzea Grande		X					UOF Correios	223,69 m ²	223,69 m ²	111845,00	680.896,28	792.741,28

27

SEFAZ/DIC/2025/07/287A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



885
SEFAZ
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

23	Alto Araguaia		X	10088 e 7447	1º	2		Posto Fiscal	18.640,00 m ²	2.750,50 m ²	6272,36	6.133.987,54	6.140.259,90
24	Barra do Garças		X	46.972	1º	2		Posto Fiscal	37.720,83 m ²	1.397,92 m ²			0,00
25	Luciara	X		7610	1º Barra do Garças	2		Prefeitura	450,00 m ²	54,86 m ²	16924,50	44.330,51	61.255,01
26	Várzea Grande		X					UOF Infraero	23,08 m ²	23,08 m ²		330.333,12	330.333,12
27	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo I sede SEFAZ	10.335,00 m ²	2.549,44 m ²		24.934.510,17	24.934.510,17
28	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo II sede SEFAZ	8.215,14 m ²	6.667,88 m ²	15231198,17	9.821.594,25	25.052.792,42
29	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IIIA sede SEFAZ	8.132,82 m ²	2.580,44 m ²	15078573,59	3.800.913,44	18.879.487,03
30	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IIIB sede SEFAZ	1.345,60 m ²	803,00 m ²	2494796,22	1.182.795,76	3.677.591,98
31	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo IV sede SEFAZ	2.362,09 m ²	3.551,83 m ²		3.474.072,73	3.474.072,73
32	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Complexo V sede SEFAZ	8.858,08 m ²	1.828,93 m ²	16423234,64	2.693.960,96	19.117.195,60
33	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Batalhão Fazendário sede SEFAZ	2.093,87 m ²	61,28 m ²	3882118,73	90.263,67	3.972.382,40
34	Cuiabá	X		69.209	2º	2-GZ	13	Ag. Fazendária sede SEFAZ	1.285,33 m ²	685,90 m ²	2383053,23	1.010.310,85	3.393.364,08
35	OBRAS EM ANDAMENTO							Posto Fiscal e Agências				896.320,14	896.320,14

28



SEFAZDIC202507287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

36	ESTUDOS E PROJETOS							Posto Fiscal e Agências			780.630,40	780.630,40
TOTAL GERAL									67547414,01	73.057.493,88	144.604.907,89	

29



SEFAZDIC202507287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

12 – QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS 2024

INVENTÁRIO 2024				
ITEM	TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Imóveis próprios edificados em uso	13	R\$ 111.936.731,39	116.632.697,70
2	Imóveis próprios edificados sem utilização	3	R\$ 350.693,04	
3	Imóveis próprios não edificados em uso	2	R\$ 4.005.378,98	
4	Imóveis próprios não edificados sem utilização	0	R\$ -	
5	Imóveis próprios invadidos	0	R\$ -	
6	Imóveis próprios utilizados por terceiros com autorização	3	R\$ 339.894,29	
7	Imóveis de terceiros locados	1	R\$ -	14.120.118,93
8	Imóveis de terceiros utilizados gratuitamente (sem termo de autorização de uso)	4	R\$ 14.120.118,93	
9	Imóveis a regularizar(pesquisa de titularidade)	3	R\$ 537.416,98	537.416,98
10	Imóveis cedidos com Termo de Cessão	5	R\$ 11.637.723,74	
11	Obras em Andamento	0	R\$ 896.320,14	896.320,14
12	Estudos e Projetos	0	R\$ 780.630,40	780.630,40
	TOTAL	34	144.604.907,89	132.967.184,15



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

13- PLANO DE SANEAMENTO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS 2024

O presente Plano de Saneamento Patrimonial de Imóveis está estruturado a partir dos Planos de Providências de Controle Interno apontados pela Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso- CGE e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/ MT, e gerenciado pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNICESI, durante o período de 2024, juntamente com diálogo entre os setores de patrimônio imobiliário e a contabilidade.

A Secretaria de Planejamento e Gestão está implantando o Sistema de Patrimônio, com o intuito de fazer a gestão de todos os Bens Imóveis, Móveis e de Consumo do Estado de Mato Grosso. A SEPLAG realizou capacitações e treinamentos no sistema para inserção dos dados, a meta seria de que o Inventário fosse realizado na plataforma, todavia o sistema ficou inoperante a partir da última quinzena de outubro, portanto a Secretaria de Estado de Fazenda não conseguirá

1. Rotinas, fluxos e normatização da área de bens imóveis.

1.1 Necessidade de aprimoramento técnico da Equipe da CEI/SUIP.

Ações de saneamento: providenciar junto a SAAF/ SEFAZ capacitações necessárias para o aprimoramento dos responsáveis pela rotina da gestão patrimonial imobiliária na CEI/SUIP.

Responsável: Luciana Valério de Campos.

Prazo de Início: Abril/2025.

Prazo de Conclusão: julho/2025.

2. Levantamento Físico de Bens Imóveis:

2.1. Regularização documental cartorária dos imóveis próprios pertencentes à SEFAZ/ MT.

Ações de saneamento: Elaborar plano de ação com cronograma das entregas para regularização dos imóveis.

Responsável: Luciana Valério de Campos

Prazo de Início: abril/2025.

Prazo de Conclusão: Julho/2025.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

Ações de saneamento: Acompanhar plano de ação com cronograma das entregas para regularização dos imóveis.

Responsável: Luciana Valério de Campos

Prazo de Início: maio/2025.

Prazo de Conclusão: novembro/2025.

3. Avaliação, Depreciação e outras ações de compatibilização Contábil.

3.1.Acerto no sistema FIPLAN.

Ações de saneamento: atualizar no sistema FIPLAN as informações corrigidas através das avaliações econômicas elaboradas por esta comissão.

Responsável: Valter Venega

Prazo de Início: dezembro/2024

Prazo de Conclusão: janeiro/2025.

14– CONCLUSÃO

Este Inventário abrange a totalidade dos Bens Imóveis de todos os municípios do Estado de Mato Grosso sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda no exercício de 2024.

Concluímos, assim, o Inventário dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) no exercício de 2024, com o valor total do patrimônio físico-financeiro de **R\$ 132.967.184,15 (Cento e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**. Este valor foi apurado conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, na Portaria nº 024/2022/SAAF-SEFAZ, e com os acréscimos da Portaria nº 068/2022/SAAF-SEFAZ, bem como da Instrução Normativa Conjunta nº 001/SEPLAG/SEFAZ, que regulamentam os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de realizar o inventário, o registro contábil e a regularização documental dos mesmos.



SEFAZ/DIC/2025/07287A



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
SUIP/CEI

15– DADOS DA COMISSÃO

Presidente: Gleidson Batista Oliveira
Matrícula 204026
Contato com a comissão: gleidson.oliveira@sefaz.mt.gov.br
Tel. 5 3617 2355
Vigência: 21/06/2024 a 20/11/2024
Instrumento formal: Portaria nº 065/2024/SAAF/SEFAZ.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

Gleidson Batista Oliveira
Matrícula nº 204026
Presidente da Comissão de Inventário 2024

Simone da Silva Ribeiro
Matrícula nº 251368
Membro da Comissão de Inventário 2024

Vanuza da Cruz Santos
Matrícula nº 27239-1
Membro da Comissão de Inventário 2024

33



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CEI - 25/03/2025 às 16:46:29, GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR / CADD - 25/03/2025 às 16:51:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25672292-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25672292-4001>



SEFAZ/DIC/2025/07287A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 02626/2025/CEI/SEFAZ

Cuiabá/MT, 25 de março de 2025

Ao (À) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Assunto: Retificação do Relatório Final de Bens Imóveis da SEFAZ de 2024

Prezada Superintendente,

Vimos por meio desta encaminhar à V.S^a Relatório Final do Inventário de Bens Imóveis de 2024, conforme solicitação de retificação dos valores inventariados encaminhada pela Coordenadoria de Contabilidade, via email em 06 de março de 2025.

Informamos que o Inventário dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) no exercício de 2024, com o valor total do patrimônio físico-financeiro de **R\$ 132.967.184,15 (Cento e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, e a execução orçamentária de 2024 nos elementos de despesa 51 no valor de **R\$15.497.880,75 (Quinze milhões, quatrozentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Este valor foi apurado conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, na Portaria nº 024/2022/SAAF-SEFAZ, e com os acréscimos da Portaria nº 068/2022/SAAF-SEFAZ, bem como da Instrução Normativa Conjunta nº 001/SEPLAG/SEFAZ, que regulamentam os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVA RIBEIRO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Classif. documental | 044



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - 25/03/2025 às 18:08:16.
Documento Nº: 25674975-4001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25674975-4001>



SEFAZ/CIN2025/02626A

SIGA